



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXXIV — Nº 154

QUARTA-FEIRA, 21 DE NOVEMBRO DE 1979

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Luiz Viana, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 105, DE 1979

Autoriza a Prefeitura Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, a elevar em Cr\$ 3.763.075,36 (três milhões, setecentos e sessenta e três mil, setenta e cinco cruzeiros e trinta e seis centavos) o montante de sua dívida consolidada.

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 3.763.075,36 (três milhões, setecentos e sessenta e três mil, setenta e cinco cruzeiros e trinta e seis centavos) o montante de sua dívida consolidada, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor, junto à Caixa Econômica do Estado de São Paulo S.A., esta na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinado ao financiamento de obras de infra-estrutura nos Conjuntos Habitacionais CECAP, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 20 de novembro de 1979. — Senador *Luiz Viana*, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso IV, da Constituição, e eu, Luiz Viana, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 106, DE 1979

Autoriza o Governo do Estado do Maranhão a realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 40,000,000.00 (quarenta milhões de dólares americanos), para financiar projetos prioritários do Estado.

Art. 1º É o Governo do Estado do Maranhão autorizado a realizar, com outorga de garantia da União, operação de empréstimo externo no valor de US\$ 40,000,000.00 (quarenta milhões de dólares americanos) ou o equivalente em outras moedas, de principal, com grupo financiador a ser indicado sob a orientação do Banco Central do Brasil e do Ministério da Fazenda, para financiar os Projetos Integrados de Produção Agropecuária, e do Projeto de Desenvolvimento da Baixada Maranhense.

Art. 2º A operação de empréstimo realizar-se-á nos termos aprovados pelo Poder Executivo Federal, à taxa de juros, despesas operacionais, acréscimos e demais condições admitidas pelo Banco Central do Brasil para registro de empréstimos da espécie obtidos no exterior, obedecidas as demais exigências dos órgãos encarregados da execução da política econômico-financeira do Governo Federal e o disposto na Lei Estadual nº 4.096, de 12 de outubro de 1979, publicada no *Diário Oficial* do Estado do Maranhão, do dia 15 de outubro de 1979.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 20 de novembro de 1979. — Senador *Luiz Viana*, Presidente.

SUMÁRIO

1 — ATA DA 211^ª SESSÃO, EM 20 DE NOVEMBRO DE 1979

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Mensagens do Senhor Presidente da República

— Restituindo autógrafos de projetos de lei sancionados:

Nº 265/79 (nº 474/79, na origem), referente ao Projeto de Lei nº 32/79-CN, que autoriza a alienação, pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM), de bens imóveis de sua propriedade localizados na área de expansão urbana da cidade de Marabá, no Estado do Pará, e dá outras providências. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.722, de 19-11-79.)

Nº 266/79 (nº 475/79, na origem), referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 73/79 (nº 1.697/79, na Câmara dos Deputados), que suprime o art. 11 das Regras de Admissão de Agentes Consulares Estrangeiros no Brasil, aprovadas pelo Decreto-lei nº 4.391, de 18-6-42. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.723, de 19-11-79.)

— Submetendo ao Senado a escolha de nome indicado para cargo cujo provimento depende de sua prévia aquiescência:

Nº 267/79 (nº 477/79, na origem), referente à escolha do Sr. Marcelo Raffaelli, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República da Costa do Marfim.

1.2.2 — Parecer

— Referente à seguinte matéria

Projeto de Lei do Senado nº 258/79-DF, que estima a Receita e fixa a Despesa do Distrito Federal para o Exercício Financeiro de 1980. (Redação final.)

1.2.3 — Expediente recebido

— Lista nº 8, de 1979

1.2.4 — Leitura de Mensagem

Encaminhada pelo povo polonês às nações e parlamentos do mundo, em prol da consolidação da paz mundial, por ocasião do 40º aniversário da eclosão da II Guerra Mundial.

1.2.5 — Fala da Presidência

Expediente dirigido pela Presidência da Casa, ao Sr. Presidente da Dieta da República Popular da Polônia, em atenção à mensagem anteriormente lida.

1.2.6 — Discursos do Expediente

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — 75º aniversário da fundação da *Revista Forense*.

SENADOR HENRIQUE DE LA ROCQUE — Clima que presidiu, na presente sessão legislativa, as relações entre os poderes Executivo e Legislativo.

SENADOR JARBAS PASSARINHO — Carta do General João Batasta Tubino, refutando trecho de discurso proferido na sessão de 26 de setembro último, pelo Senador Henrique Santillo, por conter inverdades atribuídas a S. Ex^a.

SENADOR DIRCEU CARDOSO — Discurso do Consultor-Geral do Senado, Dr. Paulo Figueiredo, na solenidade alusiva ao "Dia da Bandeira", realizada à frente do Palácio do Congresso Nacional.

1.2.7 — Comunicação da Presidência

— Referente ao recebimento dos ofícios nºs S-38 e S-39, de 1979, respectivamente, dos Governadores dos Estados do Piauí e Ceará, solicitando autorização do Senado Federal para realizarem operação de empréstimo externo, para os fins que especificam.

1.2.8 — Leitura de Projetos

Projeto de Lei do Senado nº 348/79, de autoria do Sr. José Lins e outros Srs. Senadores, que facilita a todos os "atuais contribuintes" do Instituto de Previdência dos Congressistas — IPC, *ex vi* art. 41, alínea a, do seu Regimento Básico, o direito de inscrição como associado do IPC, e dá outras providências.

Projeto de Lei do Senado nº 349/79, de autoria do Sr. Nelson Carneiro, que dá direito ao marido de segurada à assistência médica.

Projeto de Lei do Senado nº 350/79, de autoria do Sr. Orestes Quérnia, que revoga dispositivo da Consolidação das Leis do Trabalho.

1.2.9 — Requerimento

Nº 512/79, de autoria do Sr. Orestes Quérnia, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 80/77.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Resolução nº 116/79, que autoriza a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte (MG) a elevar em Cr\$ 106.407.363,00 (cento e seis milhões, quatrocentos e sete mil, trezentos e sessenta e três cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Aprovado**, após usarem da palavra no encaminhamento da votação os Srs. Dirceu Cardoso, José Lins e Marcos Freire. À Comissão de Redação.

— Projeto de Lei da Câmara nº 23/79 (nº 1.849/76, na Casa de origem), que estabelece normas sobre a documentação exigida aos candidatos, em concursos públicos. **Discussão encerrada**, após usarem da palavra os Srs. Dirceu Cardoso e Humberto Lucena, voltando a matéria às comissões competentes, em virtude do recebimento de emenda de plenário.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 6/79 (nº 2/79, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Transporte e Navegação Marítima, celebrado em Brasília, a 23 de maio de 1978, entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Portuguesa. **Aprovado** o substitutivo oferecido pela Comissão de Relações Exteriores. À Comissão de Redação para redigir o vencido o turno suplementar.

— Projeto de Resolução nº 126/79, que autoriza o Departamento de Urbanização e Saneamento de Ribeirão Preto — DURSARP, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 26.534.308,02 (vinte e seis milhões, quinhentos e trinta e quatro mil, trezentos e oito cruzeiros e dois centavos). **Discussão encerrada** após usar da palavra o Sr. Dirceu Cardoso. **Aprovado**, à Comissão de Redação.

— Projeto de Resolução nº 127/79, que autoriza a Prefeitura Municipal de Piquerobi (SP) a elevar em Cr\$ 1.609.541,92 (um milhão, seiscentos e nove mil, quinhentos e quarenta e um cruzeiros e noventa e dois centavos) o montante de sua dívida consolidada. **Aprovado**, à Comissão de Redação.

— Projeto de Resolução nº 129/79, que autoriza a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão (PR) a elevar em Cr\$ 86.829.997,72 (oitenta e seis milhões, oitocentos e vinte e nove mil, novecentos e noventa e sete cruzeiros e setenta e dois centavos) o montante de sua dívida consolidada. **Aprovado**, à Comissão de Redação.

— Projeto de Resolução nº 130/79, que autoriza a Prefeitura Municipal de Xanxeré (SC) a elevar em Cr\$ 49.932.800,00 (quarenta e nove milhões, novecentos e trinta e dois mil e oitocentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Aprovado**, à Comissão de Redação.

— Projeto de Resolução nº 131/79, que autoriza a Prefeitura Municipal de Chapecó (SC) a elevar em Cr\$ 140.000.000,00 (cento e quarenta milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Aprovado**, à Comissão de Redação.

— Projeto de Resolução nº 139/79, que autoriza a Prefeitura Municipal de Maceió (AL) a realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de dólares) para ser aplicado no programa de infra-estrutura de serviços básicos do Município. **Aprovado**, à Comissão de Redação.

— Projeto de Lei do Senado nº 80/78, de autoria do Sr. Senador Orestes Quérnia, que altera dispositivo do vigente Código de Processo Civil (Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973). **Aprovado** o substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça. À Comissão de Redação, para redigir o vencido para o 2º turno regimental.

— Projeto de Lei do Senado nº 71/79, de autoria do Sr. Senador Franco Montoro, que restabelece a autonomia dos Sindicatos de Estivadores na distribuição dos encarregados de direção e chefia nos serviços de carga e descarga, revogando o art. 18 do Decreto-lei nº 5, de 4 de abril de 1966. **Aprovado**, em 1º turno.

— Projeto de Lei do Senado nº 125/79, de autoria do Sr. Senador Gastão Müller, que altera a Lei nº 5.988, de 14 de dezembro de 1973 — que regula os direitos autorais e dá outras providências. **Aprovado**, em 1º turno.

— Projeto de Lei do Senado nº 129/79, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que acrescenta parágrafo ao art. 225 da Consolidação das Leis do Trabalho, para disciplinar a prorrogação da jornada de trabalho dos bancários. **Aprovado** o substitutivo da Comissão de Legislação Social. À Comissão de Redação, para redigir o vencido para o 2º turno regimental.

1.4 — MATERIAS APRECIADAS APÓS A ORDEM DO DIA

Redações finais dos Projetos de Resolução nºs 116, 126, 127, 129, 130, 131 e 139, de 1979, constante da Ordem do Dia da presente sessão. **Aprovadas**, nos termos dos Requerimentos nºs 513 a 519, de 1979. À promulgação.

1.5 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR AGENOR MARIA — A inflação e suas implicações na vida dos assalariados.

SENADOR ORESTES QUÉRCIA — Reportagem publicada no jornal *Folha de S. Paulo*, em sua edição de 18-11-79, abordando o problema do menor abandonado na cidade de São Paulo.

SENADOR NELSON CARNEIRO — Projeto de lei de autoria de S. Ext., em tramitação na Câmara dos Deputados, destinando recursos da Loteria Exportiva para o amparo ao menor abandonado. Memorial do

Presidente do Sindicato dos Corretores de Imóveis do Município do Rio de Janeiro, referente ao possível aumento do Imposto Sobre Serviços — ISS.

SENADOR JUTAHY MAGALHÃES — Realização de eleições suplementares nos Municípios baianos de Souto Soares e Valença.

SENADOR GASTÃO MÜLLER — Reformulação partidária.

SENADOR JORGE KALUME — Necrológio do ex-Senador Eduardo Assmar e de Lauro Fontes.

1.6 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SÉSÃO. ENCERRAMENTO

2 — DISCURSO PROFERIDO EM SESSÃO ANTERIOR

Do Sr. Marcos Freire, proferido na sessão de 19-11-79.

3 — RETIFICAÇÃO

Ata da 191ª sessão, realizada em 25-10-79

4 — MESA DIRETORA

5 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

6 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES.

ATA DA 211ª SESSÃO, EM 20 DE NOVEMBRO DE 1979

1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 9ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DOS SRS. LUIZ VIANA, NILO COELHO, GABRIEL HERMES E JORGE KALUME

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS.

SENADORES:

José Guiomard — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — Alberto Silva — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Mauro Benevides — Agenor Maria — Cunha Lima — Humberto Lucena — Aderbal Jurema — Marcos Freire — Nilo Coelho — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Lourival Baptista — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — Moacyr Dalla — Nelson Carneiro — Lázaro Barboza — Benedito Canelas — Gastão Müller — Vicente Vuolo — Saldanha Derzi — Evelásio Vieira — Lenoir Vargas — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — A lista de presença acusa o comparecimento de 30 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

E lido o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGEM DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Restituindo autógrafos de Projetos de Lei sancionados:

Nº 265/79 (nº 474/79, na origem), de 19 do corrente, referente ao Projeto de Lei nº 32, de 1979-CN, que autoriza a alienação, pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM), de bens imóveis de sua propriedade, localizados na área de expansão urbana da cidade de Marabá, no Estado do Pará, e dá outras providências. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.722, de 19 de novembro de 1979).

Nº 266/79 (nº 475/79, na origem), de 19 do corrente, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 73, de 1979 (nº 1.697/79, na Casa de origem), que suprime o art. 11 das Regras de Admissão de Agentes Consulares Estrangeiros no Brasil, aprovadas pelo Decreto-lei nº 4.391, de 18 de junho de 1942. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.723, de 19 de novembro de 1979).

MENSAGEM

Do Sr. Presidente da República, submetendo à deliberação do Senado a escolha de nome indicado para cargo cujo provimento depende de sua prévia aquiescência:

MENSAGEM N° 267, DE 1979 (nº 477/79, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

De conformidade com o artigo 42 (item III) da Constituição, tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências a escolha, que desejo

INFORMAÇÃO

Curriculum vitae:

Embaixador Marcelo Raffaelli.

Nascido no Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, em 9 de outubro de 1929.

Bacharel em Direito, Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, 1953.

Curso de Preparação à Carreira de Diplomata, Instituto Rio Branco, 1953.

Curso de Aperfeiçoamento de Diplomatas, Instituto Rio Branco, 1954.

Estágio na Organização das Nações Unidas e na Organização dos Estados Americanos, 1954.

Cônsul de Terceira Classe, 9 de maio de 1953.

Segundo-Secretário, antigüidade, 9 de junho de 1960.

Primeiro-Secretário, merecimento, 15 de outubro de 1964.

Conselheiro, título, 9 de outubro de 1969.

Ministro de Segunda Classe, merecimento, 5 de maio de 1972.

Ministro de Primeira Classe, merecimento, 17 de novembro de 1977.

Assistente do Chefe da Divisão da Europa Ocidental, 1963/64.

Chefe da Divisão de Produtos de Base, 1971/72.

Chefe da Divisão de Política Comercial, 1972/73.

Chefe do Departamento da África, Ásia e Oceania, 1977/78.

Chefe do Departamento de Organismos Regionais Americanos, 1978/79.

Caracas, Terceiro-Secretário, 1955/57.

Caracas, Encarregado de Negócios, 1955 e 1956.

Amsterdam, Vice-Cônsul, 1957/59.

Nova Iorque, ONU, Terceiro-Secretário, 1959/60.
 Nova Iorque, ONU, Segundo-Secretário, 1960/62.
 Washington, Segundo-Secretário, 1964.
 Washington, Primeiro-Secretário, 1964/68.
 Montevidéu, ALALC, Primeiro-Secretário, 1968/69.
 Montevidéu, ALALC, Conselheiro, 1969/70.
 Montevidéu, ALALC, Encarregado de Negócios, 1968, 1969 e 1970.
 Londres, Ministro-Conselheiro, 1973/76.

XIV, XV e XVI Sessões da Assembléia-Geral da ONU, Nova Iorque, 1959, 1960 e 1961 (Membro).

IV Sessão Especial de Emergência da Assembléia-Geral da ONU, Nova Iorque, 1960 (Membro).

Comissão de Desarmamento da ONU, Nova Iorque, 1960 (Membro).

XXIX, XXXI e XXXIII Sessões do ECOSOC, Nova Iorque, 1960, 1961 e 1962.

III Sessão Especial da Assembléia-Geral da ONU, Nova Iorque, 1961 (Membro).

Comissão do Sudoeste Africano, ONU, 1961 (Representante-substituto).

Conferência Negociadora do Convênio Internacional do Cacau a longo prazo (ONU), Genebra, 1963 (Assessor).

Negociações de Acordos Bilaterais sobre Compromissos Brasileiros no Exterior, Paris, 1964 (Membro).

II e III Sessões do Grupo de Peritos Governamentais sobre Financiamento Suplementar, Conferência da UNCTAD, Genebra, 1967 (Representante).

Sessão do Comitê de Invisíveis e Financiamento relacionado com o Comércio, UNCTAD, Nova Iorque, 1967 (Chefe da Delegação).

Reunião do BIRD, Washington, 1967 (Representante).

II Conferência da UNCTAD, Nova Delhi, 1968 (Delegado).

Reunião da CECLA, Buenos Aires, 1970 (Membro).

XVII Assembléia-Geral da Aliança dos Produtores de Cacau, Lagos, 1971 (Chefe).

2º Período das Consultas patrocinadas pela UNCTAD, entre países produtores e países consumidores, com vistas à Negociação de um Acordo Internacional do Cacau, Genebra, 1972 (Chefe).

Primeira Parte da Conferência da ONU sobre Cacau, Genebra, 1972 (Chefe).

XIV Reunião da CECLA, Santiago, 1972 (Chefe).

Segunda Parte da Conferência da ONU sobre Cacau, Genebra, 1972 (Chefe).

XV Reunião da CECLA, México, 1973 (Subchefe).

Série de Reuniões do Grupo de Trabalho sobre Comércio de Têxteis, GATT, Genebra, 1973 (Chefe).

Conferência Internacional sobre Poluição Marinha, Londres, 1973 (Chefe).

VIII Sessão da Assembléia da IMCO, Londres, 1973 (Chefe).

Iº Sessão do Comitê de Proteção ao Meio Ambiente Marinho, IMCO, Londres, 1974 (Chefe).

5º Sessão Extraordinária da Assembléia da IMCO, Londres, 1974 (Chefe).

Conferência Internacional sobre Salvaguarda da Vida Humana no Mar, Londres, 1974 (Chefe).

XIII Assembléia-Geral da Aliança dos Produtores de Cacau, Ibadan, 1974 (Chefe).

2º, 3º, 4º e 5º Sessões do Conselho Internacional do Cacau, OIC, Londres, 1974 e 1975 (Chefe).

Conferência Negociadora do Segundo Acordo Internacional do Cacau, Genebra, 1975 (Chefe).

XXXVII Sessão do Conselho da IMCO, Londres, 1976 (Chefe).

Reunião do Comitê Têxtil do GATT para a revisão do Acordo sobre Comércio Internacional de Têxteis, Genebra, 1976 (Chefe).

Conferência das Nações Unidas sobre Açúcar, Genebra, 1977 (Subchefe).

VIII Período Ordinário de Sessões da Assembléia-Geral da OEA, Washington, 1978 (Delegado).

Comissão de Estudo da Orientação do Brasil em matéria de Direito do Mar, 1963 (Membro).

Negociações sobre Investimentos Privados com a República Federal da Alemanha, 1963 e 1964.
 Grupo de Trabalho sobre a Política Cafeeira, 1964 (Membro).
 VII Reunião da CEBAC, 1971 (Delegado).
 Conversações sobre Pesca com os EUA, 1971 (Delegado).
 Negociações sobre Acordos de Pesca, 1971 e 1972 (Membro).
 Conselho Deliberativo do IAA, 1971/72 (Representante do Ministério das Relações Exteriores).
 Comissão de Seguros de Crédito à Exportação, 1972 e 1973.
 Ordem do Liberador, Cavaleiro, Venezuela.
 Ordem do Mérito, Cruz do Mérito, RFA.
 Ordem do Rio Branco, Comendador.
 Ordem Real Vitoriana, Comendador, Reino Unido.

O Embaixador Marcelo Raffaelli se encontra nesta data no exercício de suas funções de Chefe do Departamento de Organismos Regionais Americanos do Ministério das Relações Exteriores.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, 14 de novembro de 1979.
Guilherme Luiz Leite Ribeiro, Chefe da Divisão do Pessoal.

(À Comissão de Relações Exteriores.)

PARECER

(*) PARECER Nº 1.048, DE 1979

Da Comissão do Distrito Federal, Redação Final do Projeto de Lei do Senado nº 258, de 1979-DF, que "estima a Receita e fixa a Despesa do Distrito Federal para o Exercício Financeiro de 1980".

Relator. Senador Affonso Camargo

A Comissão do Distrito Federal apresenta, em anexo, a Redação Final do Projeto de Lei do Senado nº 258, de 1979-DF, que "estima a Receita e fixa a Despesa do Distrito Federal para o exercício financeiro de 1980".

Sala das Comissões, 20 de novembro de 1979. — **Lázaro Barboza**, Presidente em exercício. — **Affonso Camargo**, Relator — **Adalberto Sena** — **Salданha Derzi** — **Itamar Franco** — **Murilo Badaró**.

EXPEDIENTE RECEBIDO

LISTA Nº 8, DE 1979

EM 20 DE NOVEMBRO DE 1979

Comunicações sobre eleição e posse:

— da Diretoria do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Poxoreu — MT;
 — da Diretoria do Sindicato dos Estivadores e Trabalhadores em Estiva de Minério do Estado do Pará;
 — da nova Mesa Diretora da Câmara Municipal de Nazaré da Mata — PE;
 — do Conselho Diretor da Casa do Estudante de Engenharia Industrial, do Município de Rio Grande — RS;
 — do Sr. Jesuino Ruy Júnior, comunicando sua eleição para o cargo de prefeito-mirim da cidade de Salto — SP;
 — da Diretoria da Associação Brasileira de Ensino de Serviço Social ABESS, de Aracaju — SE;

Manifestações sobre projetos:

— da Associação dos Técnicos em Radiologia do Distrito Federal, solicitando a aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 26/78;
 — da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais, manifestando-se pela rejeição do Projeto de Lei do Senado nº 66/79;
 — da Confederação Nacional da Indústria — RJ, expondo o seu ponto de vista contrário ao Projeto de Lei do Senado nº 140/79 e ao Projeto de Lei da Câmara nº 68/79;
 — da Câmara Municipal de Porto Alegre — RS; manifestando o seu apoio ao Projeto de Lei da Câmara nº 100/79;
 — da Câmara Municipal de Araraquara — SP, pela aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 35/79;
 — da Câmara Municipal de Presidente Prudente — SP, solicitando urgência na aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 62/77;
 — da Associação dos Advogados de São Paulo, apresentando sugestões ao Projeto de Lei do Senado nº 346/78;
 — da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo, manifestando-se pela rejeição do Projeto de Lei do Senado nº 44/79;
 — do Sindicato da Indústria da Energia Hidroelétrica no Estado de São Paulo, tecendo considerações sobre o Projeto de Lei do Senado nº 164/79.

Diversos:

— da Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, manifestando o seu ponto de vista contrário à instituição do voto distrital no Brasil;

— da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, manifestando sua posição contrária a qualquer medida que venha a ser tomada pelas autoridades, com relação à taxação de herança;

— da Câmara Municipal de Guararapes—SP, solicitando providências, no sentido de que seja elevado para um salário mínimo regional o valor do benefício previdenciário;

— da Câmara Municipal de Caxias do Sul—RS, solicitando a apresentação de emenda constitucional visando a eliminação dos prazos estabelecidos para deliberação obrigatória dos processos oriundos de parte do Executivo;

— da Câmara Municipal de Porto Alegre—RS, para que seja aumentado o número de cadeiras nas Câmaras de Vereadores das Capitais;

— da Câmara Municipal de Bento de Abreu—SP, solicitando a criação de novos cursos de Oficial de Farmácia, em todo Território Nacional;

— da Câmara Municipal de Bilac—SP, solicitando providências no sentido de que seja elevado para um salário mínimo regional o valor do amparo previdenciário;

— da Câmara Municipal de Birigui—SP, solicitando a elevação do valor do amparo previdenciário para um salário mínimo regional;

— da Câmara Municipal de Catanduva—SP, solicitando explicações da TELESP sobre as contantes e contínuas falhas na cobrança das contas telefônicas;

— da Câmara Municipal de Guaratinguetá—SP, solicitando à classe política maior atenção às áreas econômicas e sociais do País;

— da Câmara Municipal de Leme—SP, solicitando a criação de novos cursos de Oficial de Farmácia, em todo o Território Nacional;

— da Câmara Municipal de Matão—SP, solicitando a instalação de um posto de assistência do INPS, naquela cidade;

— da Câmara Municipal de Osasco—SP, solicitando a instalação do Curso de Oficial de Farmácia, naquele município;

— da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, solicitando que sejam prestigiados e acelerados os trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito que investiga os problemas relativos ao desenvolvimento e à exploração da Amazônia;

— da Câmara Municipal de São Simão—SP, solicitando a criação de novos cursos de Oficiais de Farmácia em todo o Território Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, expediente que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

**MENSAGEM DO Povo POLONÊS ÀS
NAÇÕES E PARLAMENTOS DO MUNDO**

Neste 40º aniversário da eclosão da II Guerra Mundial, nós nos dirigimos às nações e aos parlamentos, apelamos para os corações e os espíritos dos homens do mundo inteiro, a fim de que, pela sua ação, eles impeçam a repetição da infelicidade imensa que a guerra traz consigo. A última guerra mundial ceifou mais de 50 milhões de seres humanos, tornou órfãos e inválidos cerca de 100 milhões, destruiu a experiência acumulada ao longo de gerações. Atualmente, nesta era das armas nucleares, uma guerra seria ainda mais monstruosa e poderia aniquilar toda a civilização.

O povo polonês tem um direito moral específico de repetir hoje, com uma força muito particular, o apelo:

Jamais uma nova guerra!

Foi em Westerplatte que os soldados poloneses, na manhã do dia 1 de setembro de 1939, repeliram, antes que quaisquer outros, o ataque das tropas de Hitler do III Reich, que desencadearam a II Guerra Mundial. Sem levar em conta as forças desiguais, o povo polonês opôs-se à agressão, consciente do perigo que ela comportava, não apenas para a nossa Pátria mas também para toda a humanidade.

O nosso apelo para a consolidação da paz, para o desarmamento, para impedir os conflitos armados, é-nos ditado pela recordação do sacrifício dos seis milhões de cidadãos do nosso país que pereceram ou foram assassinados no decorrer da II Guerra Mundial; ele é ditado pela lembrança do tributo de sangue derramado pelos soldados poloneses em todas as frentes de luta contra o Hitlerismo, pela recordação do destino trágico da população civil, brutalmente assassinada nos campos de morte nazistas, nas ruas das cidades e das aldeias.

Neste quadragésimo aniversário do rebentar da II Guerra Mundial, nós declaramos ao mundo inteiro que a linguagem dos canhões não resolverá os problemas que hoje atormentam a humanidade.

Todas as nações, todos os parlamentos, todos os governos, são detentores da responsabilidade histórica do futuro do globo terrestre, das novas gerações que devem crescer no respeito mútuo, com a convicção de que a paz constitui o valor supremo. A Declaração da ONU sobre a educação para a paz, adotada por iniciativa polonesa, deveria servir para este fim.

O mundo deveria entrar no século XXI com a certeza do seu futuro pacífico, sem receio dos tempos vindouros.

Na Europa, os canhões mantêm-se silenciosos desde há quase 35 anos. O reconhecimento da intangibilidade das realidades políticas e territoriais encontra-se na base da ordem pacífica no nosso continente. Sobre essa base foi criada a grande carta da paz — a Ata Final da CSCE. Apelamos para a sua aplicação total e consequente.

A liberdade, a justiça social, a realização dos direitos do homem e a independência dos povos, a coexistência pacífica entre Estados de diferentes sistemas e a integridade de suas fronteiras — tais são os princípios que permitem eliminar as causas dos conflitos armados.

Apelamos para a libertação do mundo da ameaça de uma catástrofe nuclear.

Saudamos com satisfação e esperança todas as iniciativas e os acordos pacíficos, dos quais ressaltamos em especial o acordo SALT 2, assinado ultimamente, e deles todas as nações esperam uma pronta ratificação.

Ajamos com vista à extinção dos focos de tensão no mundo, à liquidação das sequelas do racismo, do neo-colonialismo, da opressão nacional, da violação dos direitos humanos elementares, dentre os quais e acima de todos, o direito de viver em paz.

Apoiamos os esforços no sentido de fazer parar a corrida armamentista, da não-disseminação das armas nucleares, da introdução da interdição total de armas de destruição maciça e da passagem ao desarmamento universal e completo, sob um controle internacional eficaz.

Apelamos para as populações, para os parlamentos, para todos os homens de boa vontade: por meio de um esforço comum, asseguremos à humanidade um futuro em segurança. Que uma paz universal e duradoura una as nações, os Estados e os continentes!

Gdańsk, 1 de setembro de 1979

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Em atenção à mensagem lida pelo Sr. Primeiro Secretário, a Presidência comunica ao Plenário que, em expediente dirigido ao Sr. Stanislaw Gucwa, Presidente da Dieta da República Popular da Polônia, expressou a sua sincera acolhida pelo Parlamento Brasileiro que, como órgão representativo do pensamento e das aspirações do nosso povo, sempre esteve ligado aos esforços de Paz e harmoniosa convivência entre os povos e as nações, sentimento que, por mais de uma vez, teve oportunidade de demonstrar, em graves momentos da heróica história da nação polonesa.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Há oradores inscritos. Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE) — Lê o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O corrente ano de 1979 marca, para as letras e a literatura jurídica do País, fato de singular importância: 75 anos de vida da instituição “Revista Forense”.

Fundada em 1904, pelos eminentes Juristas Mendes Pimentel e Estevão Pinto, para ser um periódico capaz de divulgar a legislação, bem como os estudos e decisões decorrentes de sua aplicação, a *Revista Forense*, em 1936, para melhor cumprir seus objetivos, transferiu-se para a Cidade do Rio de Janeiro e ampliou seus horizontes, cuidando igualmente da tarefa de editar, juntamente com a Revista, obras jurídicas de caráter didático, científico, histórico e jurisdicional, que viesssem enriquecer o patrimônio cultural do nosso povo.

O Sr. Lenoir Vargas (ARENA — SC) — Permite V. Ex* um aparte?

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — Permite V. Ex* um aparte?

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE) — Com o maior prazer, eminente Senador Lenoir Vargas. Logo após concederei o aparte a V. Ex*, nobre Senador Dirceu Cardoso.

O Sr. Lenoir Vargas (ARENA — SC) — Nobre Senador Lourival Baptista, V. Ex* está a registrar uma efeméride muito grata sobretudo àqueles que militam na advocacia no interior do País. É que a *Revista Forense*, uma tra-

dição nas letras jurídicas, constitui-se num instrumento quase indispensável para a prática da advocacia, como disse antes, sobretudo do interior do País. De modo que quero também trazer a minha homenagem à *Revista Forense*, associando-me às manifestações que V. Ex^t, em boa hora e tão adequadamente, está a fazer no Senado da República, quando lembra também o nome do nosso eminente colega e grande figura das letras jurídicas, que é o Ministro Bilac Pinto.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE) — Muito grato, eminente Senador Lenoir Vargas. V. Ex^t que é um grande jurista, e um grande advogado, com muito brilho, com muito entusiasmo, veio, com o seu aparte, dar apoio ao nosso pronunciamento, destacando a figura marcante do ex-Ministro Bilac Pinto, que foi nosso colega na Câmara dos Deputados.

Ouço com muito prazer o eminente Senador Dirceu Cardoso.

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — Nobre Senador Lourival Baptista. V. Ex^t presta, em nome do Senado, posso afirmar sem medo de estar avançando uma posição nossa, uma homenagem a uma revista que tem prestado relevantíssimos serviços aos advogados, aos juristas, e a todos aqueles que estudam os problemas institucionais de nosso País. Quero crer, nobre Senador que aos advogados, aos jovens advogados, aos acadêmicos, aos estudiosos, o relevo, o serviço inestimável que a *Revista Forense* presta é incalculável. Só aqueles que, como eu, mourejaram nas tramas e futuras do Direito no interior do País é que vêm, naquele repositório amplo de doutrinas, de julgamentos, de jurisprudência, de tudo enfim, da vida jurídica brasileira, é que podem reconhecer o valor imenso da *Revista Forense*, que tem, na sua direção, um homem público, que dignificou tanto o Parlamento brasileiro. Fui membro da Mesa que teve como Presidente Bilac Pinto. E sei, no dia a dia em que tomamos parte das suas decisões sábias, duras e vigorosas, o quanto representa de dignidade, de sabedoria, de caráter e de patriotismo, esse grande vulto que enalteceu o Parlamento nacional, que foi o antigo Deputado Bilac Pinto. Hoje ex-Ministro do Supremo Tribunal Federal, continuou a sua trajetória prestando serviços inestimáveis ao Direito e ao Brasil. Solidarizo-me com V. Ex^t por esta justa homenagem prestada a uma revista que todo brasileiro deve ler. Nobre Senador, quase toda semana eu compulso os seus volumes de minha estante de livros, buscando aí os caminhos, a direção, a orientação, para o meu caminhar. Era o que tinha a dizer.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE) — Muito grato a V. Ex^t, eminente Senador Dirceu Cardoso, por esse depoimento que dá. Depoimento sincero e honesto a respeito da *Revista Forense*. Essa revista que V. Ex^t salienta presta relevantes serviços aos advogados, aos estudantes, aos homens cultores do Direito é, também, a sua palavra a respeito deste homem de bem, probo, culto, íntegro e, podemos dizer, homem que honra a cultura nacional, o emérito Professor que é o ex-Ministro Bilac Pinto e que foi nosso colega na Câmara dos Deputados e que, com muito brilho, dirige a *Revista Forense*.

Sou muito grato a V. Ex^t, eminente Senador Dirceu Cardoso, pelo seu aparte que muito honra o meu pronunciamento.

Concedo o aparte ao eminente Senador Henrique de La Rocque.

O Sr. Henrique de La Rocque (ARENA — MA) — Nobre Senador Lourival Baptista, V. Ex^t faz hoje como temática do pronunciamento que está a fazer, a *Revista Forense*. Essa revista, que tantos serviços tem prestado, sobretudo àqueles que do Direito fazem a própria vida, que sobre a sua constante mutação vivem examinando-as, para em dia estar com a evolução da legislação não só brasileira, mas da legislação internacional, V. Ex^t sabe, como nós outros, o quanto significa neste contexto de literatura jurídica a *Revista Forense*. E falar da *Revista Forense*, não há como fazê-lo, sem uma referência muito especial ao ex-Deputado Bilac Pinto, que foi Presidente da Câmara dos Deputados. S. Ex^t deu muito da sua vida e continua a fazê-lo, dando àquele receptáculo de uma cultura sempre renovada, que é a sua revista, um sentido de conhecimento global dessa ciência, que eu custumo dizer que não pode ser estática, mas que é estruturalmente dinâmica. Senador Lourival Baptista, no dia em que o Direito estagnar, no dia em que parar, no dia em que se cansar, no dia em que aqueles que o amam e fazem do seu exercício a sua própria vida, não se iluda de que a civilização estará no seu fim. A lei nada mais é do que a solução para os problemas constatados no dia a dia da vivência humana. E é isto, no terreno do Direito que faz a *Revista Forense*.

V. Ex^t lá encontra o Direito estampado nos artigos nela publicados, na sua gama de variação a mais diversificada. Felicito V. Ex^t no momento em que se congratula, pelos 75 anos de existência desta Revista, por mais um tempo vivido por esta Revista, assinalando — e o faz muito bem — a figura do grande Jurista que, depois de ocupar com muita dignidade e muito saber o cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal, recolheu-se à solidão da sua casa — digo solidão, porque os magistrados, quando deixam os seus Tribu-

nais, costumam dizer que vão para a solidão porque o amam muito. E Bilac Pinto, sem dúvida, tendo amado sobremodo a Corte Suprema brasileira, dela há de se recordar com uma profunda saudade, que não tem, de forma alguma, maneira de se separar do sentido verdadeiro que dá o Dicionário à palavra solidão.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE) — Sou muito grato a V. Ex^t, eminente Senador Henrique de La Rocque, pelo seu aparte, que muito nos sensibiliza. V. Ex^t que é um renomado jurista, um cultor do Direito, bem expressou o grande serviço que presta a *Revista Forense* ao País e aos homens do Direito, dando justo destaque à personalidade deste extraordinário homem público, deste grande brasileiro que é o Ministro Bilac Pinto, que, com a sua cultura, honra o nosso País.

Muito grato a V. Ex^t, eminente Senador Henrique de La Rocque, pelo seu aparte que também muito enriquece o nosso pronunciamento.

Esse notável esforço contou e conta com o apoio e dedicação de uma pléiade de jurisconsultos, professores, magistrados, advogados e publicistas, sob a direção do eminente Mestre e Ministro Bilac Pinto. Ele tem sido e há de ser por muito tempo, assim Deus o permita, o nervo e o coração dessa grande obra de desenvolvimento cultural do povo brasileiro, que é a *Revista Forense*. Dentre os fatores capazes de permitir a plena realização do povo brasileiro, destaca-se aquele da difusão da boa leitura.

A *Revista Forense*, nesses anos, tem sido um mecanismo eficaz na promoção e no desenvolvimento da cultura jurídica brasileira.

Por tudo isso, Sr. Presidente, desejo, fazendo este registro, dirigir ao Ministro Bilac Pinto e aos seus companheiros, a palavra de reconhecimento pela obra que realizaram durante três quartos de século.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas!)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Com a palavra o nobre Senador Henrique de La Rocque.

O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE (ARENA — MA) — Lê o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Não podemos ver encerrada a presente Legislatura sem comentar o clima que presidiu este ano as relações entre os poderes Executivo e Legislativo. Os projetos que recebemos da Presidência da República, alguns de capital importância para a vida nacional, receberam as contribuições do Congresso, algumas altamente polêmicas e, consequentemente, de tramitação passionalizada, no sentido de aperfeiçoá-las antes que se convertessem em diplomas legais. O poder parlamentar pôde, desta forma, dar desempenho em certas oportunidades com o desagrado marcante da Oposição a sua missão de órgão representativo da soberania popular, sem que fosse considerado insólito esse desempenho. Este cremos ser um dos sintomas mais significativos da ressurreição da nossa consciência política: a possibilidade da discussão tantas vezes virulenta da problemática examinada. No atual Governo, o Legislativo tem reconhecida e acatada a sua faculdade de extravasar no debate das leis o timbre de sua independência em momentos de conflito com o Executivo por parte da minoria, como é da boa norma republicana. Se na trilha que seguimos, anunciadora da normalização constitucional, cabe saudar o espírito democrático do Presidente da República, justo será dizer que esse espírito vem se cumprindo graças as luzes do Ministro da Justiça, titular da pasta essencialmente política do Governo. Não fosse ocupado aquele Ministério por um parlamentar e um homem público das virtudes que ornam a figura e o nome do Senador Petrônio Portella, e talvez não pudéssemos ocupar esta tribuna para formular as considerações que aqui estamos fazendo. É do seu temperamento polêmico a franqueza verbal, nem sempre bem interpretada e compreendida.

Quando, ainda no Governo Geisel, o então Presidente da República quis equacionar os difíceis problemas da abertura política, foi ao eminente senador que atribuiu a tarefa de fixar os fundamentos da restauração democrática. Poucos acreditaram em sua possibilidade de êxito. Municido da paciência e até mesmo de humildade, o então Presidente do Senado compreendeu que o processo democratizante não deslancharia em ritmo que se assegurasse o êxito, se as vozes mais autorizadas da sociedade civil não fossem ouvidas, não bastando ouvir a classe política, cujo pensamento já era inclusive conhecido, pois proclamado pelos líderes de maior audiência no País. Seria também útil e fecundo dialogar com os setores mais dinâmicos do corpo nacional, numa troca de idéias franca e leal. Esse trabalho realizou-o o Senador Petrônio Portella, com os resultados que não se fizeram esperar. Não se democratiza senão empregando meios democráticos. E foi o que fez o nosso insigne cor-
religionário, no curso de suas consultas as correntes de opinião cívica que se orquestraram no seio da sociedade civil.

Eleito o Presidente Figueiredo, eis que o chefe do Governo, em hora de inspiração patriótica, considerou imprescindível a colaboração do grande ar-

ficularor da abertura. E, convocando-o para o Ministério, confiou a sua experiência e a sua lucidez à pasta da Justiça. Não poderia estar em melhores mãos. Ainda agora enfrenta, sob o fogo cerrado da artilharia de muitos, a polêmica da reformulação partidária. As paixões atingem a tensão máxima, as posições estão radicalizadas, mas temos certeza de que a serenidade, que em tantas oportunidades não lhe faltou, mais uma vez o consagrará.

Cederíamos à uma tentação fácil se nos referíssemos à sua atuação de natureza estritamente política, no exercício daquelas funções. A Nação sabe o que em termos de esforços para a pacificação nacional e para a reordenação de nossa vida institucional deve ao Ministro da Justiça. Seria, pois, ocioso determos-nos nesses aspectos de sua gestão. Preferimos lembrar outros, menos ostensivos, mas de significação igualmente transcendental. E nenhum deles é tão merecedor de aplausos quanto a sua determinação de assegurar a paz pública, gravemente ameaçada pelo crescimento incontrolável das taxas de criminalidade urbana, particularmente a explosão da delinquência nas nossas áreas metropolitanas.

Se o crime é uma manifestação patogênica da vida social, inerradicável mesmo nas civilizações mais avançadas, a sua irrupção em escala epidêmica e em graus inusitados de violência acaba tornando a vida humana impraticável, pois não se pode viver na insegurança generalizada. Lamentavelmente estamos atravessando um período em que a criminalidade se exarcebou como nunca no Brasil, dando a impressão de que entre nós a vida humana perdeu todo valor e todo respeito.

O Ministro Petrônio Portella, apesar de absorvido por altas questões das quais depende o funcionamento da democracia, não negligenciou no seu dever de procurar restituir a tranquilidade pública à sua plenitude. Sem alarde, com a disposição própria de seu temperamento, não tem dado tréguas à luta, que é a da garantia da vida humana, de segurança da incolumidade pública, numa palavra, da restauração da tranquilidade coletiva. E se mais não pode fazer o eminente Ministro, é porque o crime é um fenômeno relacionado com toda a estrutura da sociedade, escapando assim o seu combate a uma área específica como a de um Ministério da Justiça. Por outro lado, é preciso que haja um conceito generalizado de responsabilidade social para que a conjuração da delinquência seja bem sucedida.

Representante de um Estado que sempre manteve as relações mais fraternas com a terra do Ministro Petrônio Portella — maranhenses e piauienses se confundem nas linhas dos seus destinos e confundem-se sob a força da amizade — sentimo-nos particularmente felizes para dizer ao emérito compatriota da admiração e do apreço que hoje o País lhe devota, como reconhecimento do muito que lhe deve a família brasileira.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jarbas Passarinho.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Já aqui nesta tribuna tive oportunidade de salientar a extrema vulnerabilidade a que nós, homens públicos, somos sujeitos diante de certos julgamentos. Portanto, é preciso também que o reverso da medalha seja considerado: que nós, homens públicos, não tenhamos de incidir no mesmo erro. Neste sentido, recebi uma carta de um velho chefe militar dos meus tempos de vida na ativa do Exército, General João José Baptista Tubino, que foi citado aqui pelo nobre Senador Henrique Santillo, num discurso publicado no *Diário do Congresso Nacional* do dia 27 de setembro. Nessa passagem do discurso, dizia o nosso nobre colega o seguinte:

“Em 22 de abril de 1975, o Conselho Nacional do Petróleo, na ocasião presidido pelo Gen. João Baptista Tubino, cujas atenções sempre se fizeram em criminoso benefício às multinacionais, a pretexto de regulamentar a fiscalização e a responsabilidade pelas infrações na distribuição dos derivados de petróleo, decretou o esmagamento e a falência das pequenas empresas nacionais, baixando a Resolução nº 7/75, posteriormente alterada em alguns pontos pela Resolução nº 7/77.”

Tão pronto tomou conhecimento desse trecho do discurso do nobre Senador por Goiás, o General Tubino enviou-lhe uma carta, em que dizia:

“Tendo V. Excia., em discurso pronunciado no Senado Federal e publicado no *Diário do Congresso Nacional* de 27 de setembro passado, declarado haver o signatário desta, como Presidente do Conselho Nacional do Petróleo, baixado ato lesivo ao interesse de empresas nacionais distribuidoras de derivados de petróleo, venho por esta solicitar-lhe a necessária retificação, por se tratar de afirma-

tiva inverídica, eis que jamais exercei aquele honroso cargo, e, bem ainda, para não ficar meu nome exposto a julgamento menos digno, por parte daqueles que não me conhecem.”

Infelizmente, não houve oportunidade de o Senador Henrique Santillo dar conhecimento à Casa dessa retificação, que é, realmente, importante na questão de honra pessoal do General Tubino, razão pela qual S. Ex^a me enviou uma carta em que diz:

“Sem resposta até a presente data, tenho a honra de dirigir-me a V. Ex^a para, em defesa do meu nome, expor os argumentos seguintes:

— num a análise sucinta do trecho acima transcrito do pronunciamento do Senador Santillo, identificam-se duas afirmações absolutamente inverídicas.

A primeira, é quando diz “... O Conselho Nacional do Petróleo, na ocasião presidido pelo General João Baptista Tubino...” (meu nome é Tubino). Jamais tive a honra de exercer esse cargo.

Com essa inverdade, cai por terra a afirmação de que o signatário, com “atenções em criminoso benefício às multinacionais a pretexto de regulamentar a fiscalização e a responsabilidade pelas infrações na distribuição dos derivados de petróleo decretou o esmagamento e a falência das pequenas empresas nacionais, baixando a Resolução 7/75... Como poderia o signatário baixar uma Resolução do Conselho Nacional do Petróleo se não era o seu Presidente e, como já disse, jamais exerceu aquele honroso posto?”

E devo acrescentar mais ainda: poderia haver, aqui, um equívoco, porque, ao invés de ser Presidente ele poderia ter uma outra função no Conselho Nacional do Petróleo e ser o responsável, naquela altura, por exemplo, ao menos pela inspiração dessa Portaria. S. Ex^a jamais pertenceu ao Conselho Nacional do Petróleo.

É, portanto, um equívoco grave partido de um Senador da República, com a agravante, desde logo, de dar o General como a serviço criminoso das multinacionais.

“A segunda inverdade que se assinala no trecho em tela é a afirmativa de que, poucos meses depois da vigência da Resolução 7/75, e por força dessa mesma Resolução, as Companhias PETROMINAS e Nacional foram absorvidas.

Isto também não é verdade. Essas empresas, por processo de compra absolutamente normal e por espontânea e livre vontade de seus acionistas maiores, foram, sim, absorvidas em 1973, quando, ainda, obviamente, não existia aquela Resolução, baixada em abril de 1975.

A simples análise, de apenas um trecho de 25 linhas, mostra à saciedade o superficialismo com que é versado assunto tão grave para o momento brasileiro.

Aqui, parece-me, poderia encerrar minha defesa, por que a própria inverdade da declaração do Senador Santillo, meridianamente mostrada, me desagrava.

Mas, permita-me, tome um pouco mais de seu tempo precioso, citando a grande injustiça feita pelo Senador Santillo, em seu pronunciamento eivado de erros, contra a Companhia Ipiranga, apresentada como uma companhia multinacional, ignorando, o Senador Santillo, assim, que, por força da ação de um grupo constituído de brasileiros competentes, do mais alto quilate moral, aquela empresa é, hoje, cem por cento nacional.”

Então, é um equívoco a mais.

Exerço, desde 1971, a Presidência do Sindicato Nacional do Comércio Atacadista de Derivados de Petróleo. Com mandatos de duração de três anos, fui eleito e duas vezes reeleito, sempre com unanimidade das empresas associadas.

Posso, assim, restituir a ófesa à fonte que, versando assunto com tanta displicência e desconhecimento de causa, ao contrário do que pretende, mais faz pelas multinacionais, que pelas empresas nacionais da nossa atividade econômica. Para discutir esses assuntos é preciso que os problemas em pauta sejam estudados com seriedade e seriedade.

“Trago, assim, esses esclarecimentos em defesa de minha reputação de homem público. E, ao fazê-lo, sou movido pelo mais profundo respeito ao Congresso Nacional, do qual se espera, neste amanhecer para a política nacional, desempenho relevante no aperfeiçoamento e consolidação do regime democrático.

Rogo-lhe sejam estas minhas razões lidas no plenário dessa alta Casa do Congresso, para que os homens de bem deste País, Congressistas ou não, saibam que não me atingiu o golpe com que tão leviana e gratuitamente se procura atingir a minha dignidade de brasileiro e de homem de bem."

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Ouço o nobre Senador Mauro Benevides.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — Nobre Senador Jarbas Passarinho, como V. Ex^e pôde constatar, não se acha presente o eminente Senador Henrique Santillo. Tentei, através de funcionários do plenário, localizar S. Ex^e em seu Gabinete, e estou sendo informado de que, no momento, ele se desloca de sua residência para o prédio do Congresso Nacional. Acredito que, em aqui chegando, S. Ex^e apressar-se-á em prestar a V. Ex^e, ao Senado e ao ilustre missivista as explicações que são necessárias dentro da correção com que o Senador Henrique Santillo tem procurado desempenhar o seu mandato popular, como representante de Goiás.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Assim espero e assim confio, porque sou dos que, aqui, embora discrepando da orientação, sobretudo, filosófica e de doutrina social contemporânea, do nobre Senador Santillo, faço-lhe a justiça de julgá-lo um homem correto. Disso que nós dizemos, às vezes, sem muita preocupação com as consequências, um homem de bem, os homens de bem, feridos, naturalmente se defendem. De modo que me estranha que o Senador Santillo, depois de mal informado — certamente S. Ex^e não inventaria isso, teria sido uma má informação — de que o General Tubino teria sido Presidente do Conselho Nacional do Petróleo, teria baixado uma portaria, portaria essa que teria sido tão lesiva aos interesses das companhias nacionais que levaria à absorção de duas delas pelas multinacionais, e tudo isto, tudo, sendo verdade, era fatal que S. Ex^e recebendo a carta do General Tubino, naturalmente o respondesse, ou desse aqui uma oportunidade, em qualquer momento, de um debate, para esclarecer que o General não é a figura que, infelizmente, o Senador por Goiás pintou, como a serviço das multinacionais, em detrimento dos melhores interesses brasileiros.

Como, hoje, multinacional é blasfêmia, falar em multinacional é desde logo entreguismo; há pelo menos quem não se arrisca a condená-las de pronto, *in limine*, e então ficaria uma vida inteira de um homem respeitável sujeita a uma interpretação equivocada e, pior do que isso, uma interpretação profundamente injusta de todos os Srs. Senadores. Razão pela qual pedi ao Sr. Presidente que me concedesse a palavra para que eu, numa breve explicação pessoal, pudesse ler a carta, de cujo teor acabo de dar conhecimento ao Senado, incumbência de que me desincumbo com satisfação, porque aos meus tempos, como disse, de oficial da ativa do Exército Brasileiro, o General Tubino, então Coronel, era um dos homens mais respeitáveis na Força a que pertenci, que era o Exército.

Era o que tinha que dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Como acontece todos os anos, ontem assistimos, defronte ao Congresso, à solenidade de hasteamento da Bandeira Nacional, no Dia da Bandeira. E como sempre acontece, Sr. Presidente, designa V. Ex^e oradores que falam sobre a grande data que evoca a criação de nosso Estandarte através da História.

Ouvimos na solenidade do hasteamento da Bandeira — parlamentares e funcionários desta Casa — o discurso proferido pelo Dr. Paulo Figueiredo, vazado em termos altos, mas com a linguagem expressiva, solene, exaltando a nossa Bandeira e dignificando o dia em que ela foi criada, há 90 anos.

Sr. Presidente, o Senado tem votado a transcrição nos Anais de discursos de figuras eminentes da República. E eu acho, por ter sido um dos ouvintes daquele discurso de enaltecimento à Bandeira, que por dois anos seguidos se faz ouvir aqui nesta solenidade, que o Senado deveria convidar todos os seus funcionários para que, num preito à nossa Bandeira, pudéssemos reverenciar, no amor àquele pano sagrado, o nosso grande País.

Assim, Sr. Presidente, vou ler para que se transcreva nos Anais da Casa o discurso do Dr. Paulo Figueiredo, que, como Consultor da nossa Casa, tem vazado os seus conhecimentos em pareceres brilhantes, magníficos, com os quais temos orientado nossos trabalhos. É uma homenagem que nós estamos prestando não a ele, mas ao alto funcionalismo do Senado.

Não quero requerer a transcrição, porque seria então submetê-la ao cri-vo da Mesa, quando nós ouvimos ontem, respeitosos, emocionados, a pa-avra do ilustre orador que representou tão bem e condignamente o pensamen-to desta Casa.

Passo a ler o discurso do Dr. Paulo Figueiredo:

“Estamos aqui, mais uma vez, neste 19 de novembro, para re-verenciar a Bandeira Nacional.

Esse ato, que se repete todos os anos, e que marca a presença do Senado nesta celebração histórica, é um ato pleno de sentido.

Realmente, nenhuma outra data supera, em conteúdo cívico e em significação política, o Dia da Bandeira.

É que o pavilhão nacional, que ai se vê, belo, altivo e altaneiro, não é apenas um pedaço de pano colorido. Ele é sangue, é alma, é vontade. É o próprio símbolo do Brasil.

Por isso, quando o contemplamos, sentimos pulsar mais forte os nossos corações, cheios de amor por ele, e mais longe voar o pen-samento, na antevisão de um futuro grandioso.

Vale, assim, esse ato, como um apelo à meditação, a fim de que procedêmos a uma tomada de consciência e a uma tomada de po-sição.

Sim, cabe-nos, a todos os brasileiros, compreender que o pre-sente que vivemos é um momento difícil na vida dos povos, prin-cipalmente dos que, como o povo brasileiro, ainda lutam para al-cançar o estágio de país desenvolvido.

Forças poderosas, vindas de todos os lados, nos pressionam de mil modos, procurando entravar o nosso desenvolvimento, e é pre-ciso que as enfrentemos com ânimo forte e objetivos determinados.

Tremendos são os problemas a resolver, mas, quanto maiores forem, maior deve ser a nossa determinação de enfrentá-los. A Amazônia, o PROÁLCOOL a emancipação no campo da energia nu-clear e uma reforma agrária cristã são, entre esses problemas, da-quelas que devemos ter sempre constantes em nossas preocupações, pois a sua solução não pode demorar, eis que o nosso triunfo, nessas áreas, valerá como um verdadeiro novo grito de independência.

Devemos ter fé e confiança em nossa gente. Um povo que, em sua história, tem episódios como movimento dos bandeirantes; um povo que, através dos séculos, soube manter uma milagrosa unidade política, étnica e geográfica; um povo onde praticamente se miscige-nam todos os povos do mundo, sem preconceitos raciais ou religio-sos; um povo que, por um de seus filhos, foi o pioneiro da conquista do espaço aéreo; um povo que fez brotar Goiânia no meio do sertão; um povo que, nos campos de batalha da Europa, soube afirmar os valores do cristianismo e da democracia; um povo que ergueu, aqui no planalto, essa extraordinária Brasília, expressão mais perfei-ta da marcha para o oeste, ou seja, da conquista do Brasil pelo Bra-sil, esse povo, temos certeza, saberá encontrar em sua inteligência e em sua vontade a inspiração e a energia suficientes para vencer to-das as dificuldades, venham de onde vierem, chegar, num futuro próximo, à condição de grande potência.

Nossas riquezas, as visíveis e as invisíveis, são uma garantia para os nossos propósitos de auto-conquista definitiva.

Do Amazonas ao Chuí, o nosso subsolo é estuante de minerais e vegetais estratégicos, em quantidade bastante à satisfação de nossas necessidades.

Explorar esse potencial, transformá-lo em instrumento de afir-mação de nossa soberania, eis uma tarefa que exige um trabalho co-letivo, constante, honesto e heróico, de todos os brasileiros.

O Senado, onde estão representantes de todos os Estados do Brasil, há de ter uma posição de vanguarda nessa luta titânica que havemos de sustentar em busca de nossa verdadeira independência. Estamos certos de que todos os senadores, com o apoio do povo e com a colaboração de todos os servidores da Casa, saberão sempre, dentro de suas atribuições, pugnar, sem temores, sem desfalcimen-tos e sem transições, pelas grandes causas de nossa Pátria.

Aliás, o Congresso nunca falhou à expectativa nacional.

Com a Amazônia efetiva e brasileiramente ocupada; com o ál-cool movimentando os motores dos nossos veículos; com o funcio-namento das Unidades Nucleares de Angra dos Reis e outras mais, que construiremos e com o camponês integrado em nossa sociedade como um valor positivo, através de uma justa e inadiável reforma agrária, estaremos, certamente, edificando o grande Brasil de amanhã.

É isso, senhores, o que a Bandeira Nacional nos sugeriu dizer, neste glorioso 19 de novembro.

Era o que eu tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Concedo a palavra ao nobre Senador Marcos Freire. (Pausa.)

S. Ex^e não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Passos Pôrto. (Pausa.)

S. Ex^e não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Jorge Kalume. (Pausa.)

S. Ex^e não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Orestes Quêrcia. (Pausa.)

S. Ex^e não está presente.

Não há mais oradores inscritos para o período do Expediente.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — A Presidência recebeu, do Governador do Estado do Piauí, o Ofício S/38, de 1979 (nº of/GG/280/79, na origem), solicitando autorização do Senado Federal para realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de dólares americanos) para os fins que especifica.

A matéria será despachada às Comissões de Finanças e de Constituição e Justiça.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — A Presidência recebeu, do Governador do Estado do Ceará, o Ofício S/39, de 1979 (nº of/GG/550/79, na origem), solicitando autorização do Senado Federal para realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 45.000.000,00 (quarenta e cinco milhões de dólares americanos) para os fins que especifica.

A matéria será despachada às Comissões de Finanças e de Constituição e Justiça.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Sobre a mesa, projetos de lei que vão ser lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 348, DE 1979

Faculta a todos os atuais contribuintes do Instituto de Previdência dos Congressistas — IPC, ex vi art. 41, alínea a, do seu Regimento Básico, o direito de inscrição como associado do IPC, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Poderão se inscrever junto ao Instituto de Previdência dos Congressistas — IPC, como contribuintes facultativos, os funcionários de ambas as Casas legislativas do Congresso Nacional, desde que, nomeados para integrar os quadros de suas secretarias, tenham entrado em exercício antes da vigência da Lei nº 6.497/77, combinada com o art. 41, alínea a, do Regimento Básico do IPC.

Art. 2º Aplicam-se a todos os contribuintes facultativos os mesmos direitos e vantagens do art. 1º da Lei nº 6.677, de 24 de julho de 1979.

Art. 3º Ao contribuinte facultativo que tenha completado ou viver a completar 20 (vinte) anos de serviço ao Poder Legislativo será facultado recolher em até 36 (trinta e seis) vezes as cotas da carência, devendo, para tanto, requerer o benefício dentro do prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias, da data da vigência desta lei.

§ 1º Aplicam-se, para os contribuintes facultativos, os princípios do parágrafo 3º da Lei nº 4.937, de 18 de março de 1966 quanto ao tempo de serviço prestado aos Poderes Executivo e Judiciário.

§ 2º Considera-se como de carência, para todos os efeitos legais, o período em que estiveram sobrestadas as inscrições para contribuintes facultativos, isto é, de 7 de dezembro de 1977, à data da publicação da presente lei.

Art. 4º As despesas decorrentes desta lei serão, também, se necessário, complementadas pelos recursos do art. 2º da Lei nº 6.497/77.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

A Lei nº 6.677, de 24-7-79 se constitui em um justo reparo das lesões advidas a todos os "atuais contribuintes", definidos pelo art. 41, alínea a, do Regimento Básico do Instituto de Previdência dos Congressistas — IPC, cujos direitos, em toda sua inteireza, sem qualquer restrição, foram resguardados pelo art. 7º, in fine, da Lei nº 6.497/77, ou sejam "os atuais funcionários das duas Casas do Congresso Nacional que já requereram a inscrição — como contribuintes de fato — bem como os que vierem a requerê-la".

Embora a Lei nº 6.497/77 já estivesse em vigor há mais de 18 meses, somente em fins de julho último foi possível ao Congresso Nacional reparar — em parte — flagrante lesão ao princípio de isonomia, oriundo de terem sido seus benefícios aplicados apenas aos associados obrigatórios do Instituto de Previdência dos Congressistas.

A Lei nº 6.677/79 limitou-se, contudo, a amparar direitos de apenas contribuintes que já descontavam mensalmente 10% de seus vencimentos para o IPC e, mesmo assim, discriminando entre os que entraram antes ou depois de determinada data.

O presente projeto de lei que tenho a honra de apresentar ao Congresso Nacional objetiva restabelecer a unicidade de direitos que deve prevalecer entre todos os contribuintes facultativos do Instituto de Previdência dos Congressistas, de conformidade com o disposto no art. 7º, in fine, da Lei nº 6.497/77, combinada com o art. 41, alínea a, do Regimento Básico do IPC.

Sala das Sessões, 20 de novembro de 1979. — José Lins — Aderbal Jurema — José Guiomard — Almir Pinto.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 4.937, DE 18 DE MARÇO DE 1966

Altera dispositivos da Lei nº 4.284, de 20 de novembro de 1963.

Art. 1º Os ex-Congressistas que contem no mínimo 8 (oito) anos de mandato poderão contribuir para o Instituto de Previdência dos Congressistas, devendo pagar os 8 (oito) anos da carência necessária para o gozo dos benefícios, de uma só vez, ou em 8 (oito) prestações mensais, acrescidas de juros, na base do subsídio fixo em vigor na data dos pagamentos. O prazo para os atuais ex-congressistas requererem sua inscrição, expira em um ano após a data desta Lei.

§ 1º O congressista e os ex-congressistas só terão direito à pensão se houverem cumprido, no mínimo 8 (oito) anos de mandato, ressalvado o caso de invalidez causada por acidente ou moléstia no serviço.

§ 2º O prazo de exercício do mandato exigido neste artigo e no parágrafo anterior não atinge os congressistas desta Legislatura, que já exerceram o mandato até esta data, os quais poderão solver o resto da carência, na base do subsídio vigorante na data da concessão do benefício.

§ 3º A requerimento de parlamentares e ex-parlamentar, será computado, para todos os efeitos legais, o tempo em que o congressista exerceu mandato estadual até o máximo de 8 (oito) anos.

§ 4º Para o imediato gozo da concessão do § 3º, deste artigo, deverá o interessado recolher as contribuições devidas, em 8 (oito) prestações mensais, na base do subsídio federal vigente à época em que entrou em vigor a Lei que criou o IPC prescrevendo este direito no prazo de 6 (seis) meses, a partir da data da publicação desta Lei, caso não seja pleiteado pelo interessado.

Art. 2º Poderão inscrever-se como assegurados do IPC os funcionários do Congresso Nacional desde que o requeiram dentro de 6 (seis) meses contados, para os já nomeados, da data da vigência desta Lei, e, para os nomeados posteriormente, a partir da data da posse no cargo.

LEI Nº 6.497, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1977

Altera as contribuições e pensões que serão concedidas aos Deputados Federais e Senadores pelo Instituto de Previdência dos Congressistas — IPC.

Art. 2º A Câmara dos Deputados e o Senado Federal completarão a contribuição tripartida, recolhendo ao Instituto de Previdência dos Congressistas — IPC — 16% (dezesseis por cento) sobre os valores referidos no artigo anterior e incluindo as dotações necessárias no orçamento anual do Poder Legislativo.

LEI Nº 6.677, DE 24 DE JULHO DE 1979

Estabelece o teto da pensão atribuída a ex-servidores associados do Instituto de Previdência dos Congressistas — IPC, e dá outras providências.

Art. 1º A pensão aos ex-servidores associados do Instituto de Previdência dos Congressistas — IPC, sempre subordinada ao período de carência, é proporcional ao tempo de serviço prestado a qualquer das Casas do Congres-

so Nacional como integrantes de seus quadros, à razão de um trinta avos por ano de serviço, vedada a contagem de tempo em dobro.

§ 1º O valor da pensão calcular-se-á sobre o vencimento-base do cargo ao término do exercício e nunca será superior aos subsídios — partes fixa e variável — dos Congressistas.

§ 2º A pensão devida aos ex-servidores admitidos no IPC a partir da vigência da Lei nº 6.017, de 31 de dezembro de 1973, é proporcional aos anos de contribuição.

REGIMENTO BÁSICO DO IPC

Art. 41. São contribuintes facultativos do IPC:

a) os atuais funcionários das duas Casas do Congresso que já o requerem, bem como os que, de acordo com o art. 10 da Lei nº 6.017, de 31-12-73, vierem a requerer;

b) os ex-congressistas que o requereram nos termos das Leis números 4.284, de 20-11-63 e 4.937, de 18-3-66;

c) os ex-congressistas que o requererem nos termos das Leis números 6.017, de 31-12-73, e 6.311, de 16-12-75;

d) os suplentes dos parlamentares quando convocados para o exercício temporário do mandato.

(As Comissões de Constituição e Justiça e Diretora.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 349, DE 1979

Dá direito ao marido de segurada à assistência médica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É acrescentado ao art. 45 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960 (Lei Orgânica da Previdência Social), o seguinte parágrafo sob nº 1º, com renumeração dos atualmente existentes:

“Art. 45.

§ 1º A assistência médica será devida também ao marido de segurada da Previdência Social, independentemente de estado de invalidez, atendidas as condições mencionadas no *caput* deste artigo.”

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Em primeiro lugar há que se ponderar que o presente projeto (apresentado em atendimento a reivindicação do Sr. Abreu Sobrinho, do Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Construção Civil de Caxias, (Maranhão) não envolve nenhuma dificuldade em relação ao parágrafo único do art. 165, da Constituição, que exige o oferecimento de fonte de custeio total para a criação, majoração ou extensão de benefício compreendido na Previdência Social.

É que a assistência médica previdenciária, diferentemente do que ocorre com todos os benefícios compreendidos na legislação da Previdência Social (auxílio-doença, aposentadorias diversas, auxílio-natalidade, pecúlio, pensão, etc., etc.), que são obrigatórios e incondicionalmente devidos aos segurados ou dependentes aptos a obtê-los, depende das disponibilidades financeiras da instituição e de outros fatores consignados na lei apropriada.

Assim, não há que falar em necessidade de fonte de custeio total, visto que a própria assistência médica ordinária, a cargo da Previdência Social, já está jungida, na dependência, da existência ou disponibilidade de recursos.

Quanto ao mérito do projeto cremos que ele salta aos olhos, visto que o marido, não sendo segurado do INPS e estando adoentado, constitui peso demasiado para a mulher segurada, que mal ganhará para as despesas domésticas.

Sala das Sessões, 20 de novembro de 1979. — Nelson Carneiro.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 3.807, DE 26 DE AGOSTO DE 1960

Lei Orgânica da Previdência Social.

CAPÍTULO XIII

Da Assistência Médica

Art. 45. A assistência médica compreenderá a prestação de serviços de natureza clínica, cirúrgica, farmacêutica e odontológica aos beneficiários,

em ambulatório, hospital, sanatório ou domicílio, com a amplitude que os recursos financeiros e as condições locais permitirem e na conformidade do que estabelecerem esta lei e o seu regulamento.

§ 1º É permitido à Previdência Social, na prestação da assistência médica ambulatorial ou hospitalar aos beneficiários, contratar serviços de terceiros ou das próprias empresas, mediante pagamento de preços ou diárias globais, ou *per capita*, que cubram a totalidade do tratamento, nele incluídos os honorários dos profissionais.

§ 2º Para a prestação dos serviços de que trata este artigo, poderá a Previdência Social subvencionar instituições sem finalidade lucrativa, ainda que já auxiliadas por outras entidades públicas.

§ 3º Nos convênios com entidades benéficas que atendem ao público em geral, a Previdência Social poderá colaborar para a complementação das respectivas instalações e equipamento, ou fornecer outros recursos materiais, para melhoria de padrão de atendimento dos beneficiários.

§ 4º Para fins de assistência médica, a locação de serviços entre profissionais e entidades privadas, que mantêm contrato com a Previdência Social, não determina, entre estas e aqueles profissionais, qualquer vínculo empregatício ou funcional.

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Finanças.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 350, DE 1979

“Revoga dispositivo da Consolidação das Leis do Trabalho.”

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É revogado o art. 357 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O art. 357 da CLT, que ora pretendemos suprimir, estabelece que:

“Não se compreendem na proporcionalidade os empregados que exerçam funções técnicas especializadas, desde que, a juízo do Ministério do Trabalho, haja falta de trabalhadores nacionais.”

Entretanto, tal dispositivo tem servido de “válvula de escape” para proporcionar às empresas multinacionais a colocação de técnicos estrangeiros, em detrimento do mercado de trabalho nacional.

O dispositivo, na verdade, prejudica o setor de mão-de-obra especializada nacional, favorecendo a contratação de trabalhadores estrangeiros, máxime em virtude da deficiente fiscalização do Ministério do Trabalho.

Sala das Sessões, 20 de novembro de 1979. — Orestes Quêrcia.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Os projetos lidos vão à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

E lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 512, DE 1979

Requeiro, nos termos do art. 367 do Regimento Interno do Senado Federal, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 80/77 que “acrescenta parágrafo ao artigo 774 do Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passando a ser primeiro o parágrafo único”.

Brasília, 20 de novembro de 1979. — Orestes Quêrcia.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — O requerimento será publicado e incluído em Ordem do Dia, nos termos do disposto no art. 279, inciso II, letra “c”, do Regimento Interno.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Jorge Kalume — Eunice Michiles — Evandro Carreira — Raimundo Parente — Gabriel Hermes — José Sarney — Almir Pinto — José Lins — Dinarte Mariz — Jessé Freire — Milton Cabral — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — João Calmon — Amaral Peixoto — Hugo Ramos — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Murilo Badaró — Tancredo Neves — Amaral Furlan — Franco Montoro — Orestes Quêrcia — Mendes Canale — Pedro Pedrossian — Affonso Camargo — José Richa — Leite Chaves — Jaison Barreto — Pedro Simon.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Está finda a Hora do Expediente.

Passe-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 116, de 1979 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 895, de 1979), que autoriza a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte (MG) a elevar em Cr\$ 106.407.363,00 (cento e seis milhões, quatrocentos e sete mil, trezentos e sessenta e três cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 896, de 1979, da Comissão:
— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso, para encaminhar a votação.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

De conformidade com o meu procedimento na Casa, de combater sozinho essas mensagens do Senhor Presidente da República que solicitam autorização para consolidação de dívidas e consequentes pedidos de empréstimos para as entidades que as pleiteiam, solicitei, na semana última, o adiamento da votação da mensagem presidencial que diz respeito à Prefeitura de Belo Horizonte.

No dia em que solicitei o adiamento da votação para o projeto que concede empréstimo para a Prefeitura de Belo Horizonte, o Prêmio Nobel de Economia, falando num simpósio em São Paulo, declarou: "O mal da inflação não está na elevação de salários. O mal da inflação não está em muitas dessas causas que os economistas de meia tijela vivem a apregoar. O mal, Sr. Presidente, está exatamente no aumento dos meios de pagamento. Isto foi definido por declarações que temos em mãos do Prêmio Nobel de Economia, isto é, o homem que, pelos seus conhecimentos, pelas suas obras publicadas, pelos seus estudos mereceu o mais alto galardão que o mundo concede a espíritos privilegiados, o Prêmio Nobel de Economia. Não declarou isto na Dinamarca, na Suécia ou na Conchinchina; declarou aqui, a mil quilômetros de distância, num simpósio em São Paulo; a causa primária da inflação não é isto nem aquilo que os economistas de meio termo vivem a apregoar, o mal da inflação é o aumento dos meios de pagamento.

Então, Sr. Presidente, mais uma vez, nós que não temos conhecimento de Economia, mas temos bom senso, nós que vimos combatendo estes empréstimos como meio através do qual o Poder Executivo da República está, a cada dia, desvalorizando mais o nosso dinheiro, através desses empréstimos, nos sentimos satisfeitos com as declarações do Prêmio Nobel de Economia, prestadas há 3 ou 4 dias num Simpósio em São Paulo. Nunca julgávamos que tivéssemos ao nosso lado a palavra de tão ilustre autor de Economia, de nome tão aureolado de prestígio no seu ramo, em Economia, a cabeça mais coroada que existe hoje na humanidade nos últimos tempos, nesta matéria.

Assim, Sr. Presidente, pedi o adiamento desse empréstimo para a Prefeitura de Belo Horizonte pelos seguintes motivos: temos em mãos, os pareceres de dois bancos que estudaram o assunto: o Banco Central do Brasil e o Banco de Crédito Real de Minas Gerais. Um se apoiando no outro, um se firmando nos dados do outro. O Banco Central do Brasil, Sr. Presidente, no seu parecer assim se expressa:

A — Valor: 325.584,00037 UPC, correspondente a Cr\$ 106.407.363,00 (UPC de Cr\$ 326,82, em janeiro/79);

B — Prazos:

1 — de carência: 36 meses;
2 — de amortização: 216 meses;

C — Encargos:

1 — juros de 5% a.a., acrescido de 1% a.a., pelo repasse;
2 — correção monetária correspondente ao índice de variação das ORTNs, trimestral;

D — Garantias: Vinculação de quotas do Imposto sobre Circulação de Mercadorias (ICM);

E — Destinação dos recursos: Execução de obras de ampliação e melhoria do sistema de drenagem de águas pluviais da cidade.

Sr. Presidente, não são obras urgentes, são obras que vão captar as águas pluviais da Cidade de Belo Horizonte. Mais urgente do que essas obras, Sr. Presidente, é o combate à inflação, muito mais urgente do que galerias pluviais na Cidade de Belo Horizonte.

Ainda mais, Sr. Presidente, recebo de Belo Horizonte jornais e uma gravação. A gravação o Senado não pode ouvir, porque não temos meios de

reproduzi-la, que revelam o esbanjamento de dinheiro em publicidade. A gravação, Sr. Presidente, é violenta. A publicidade farta, faustosa, rica que a Prefeitura está fazendo para mostrar o Prefeito de Belo Horizonte. Quer dizer, esse dinheiro não vai para as galerias pluviais, vai para as galerias do rádio, da televisão, da imprensa mineira. Está aqui: "Juntos Vamos Fazer".

Quase todos os dias, todos os jornais de Belo Horizonte fazem essa campanha do Prefeito, campanha de publicidade. Não vai ser Governador agora, só daqui a 4 anos ainda e já está aqui: "Juntos Vamos Fazer. Vamos Fazer Tudo Pela Educação. Tudo Pelo Lazer".

Quer dizer, não fazer nada: "Tudo Pelo Verde — Tudo Pela Saúde". Aqui a exaltação do Prefeito de Belo Horizonte.

Sr. Presidente, precisamos acabar com isto, é dinheiro mal gasto, é o Governo fazendo propaganda de si mesmo, nos jornais, na televisão, no rádio.

Os jornais de Belo Horizonte estão aqui, vários. Isto mostra o esbanjamento do dinheiro. Galeria pluvial, nada; o Prefeito está querendo fazer é a sua publicidade de futuro Governador de Minas Gerais, só isto.

Assim, Sr. Presidente, o dinheiro que estamos emprestando, o dinheiro que estamos autorizando para o Prefeito gastar com rádio, televisão e imprensa de Belo Horizonte, nós o estamos retirando da capacidade de aquisição, por parte do operário brasileiro, do pão que lhe está faltando à sua mesa ou à sua mão. Ninguém tenha dúvida. Desde o primeiro dia disse isto, que esses empréstimos estão desvalorizando a moeda. Hoje, a minha autoridade cede lugar para uma autoridade bem maior do que qualquer um dentro deste Plenário, é o Prêmio Nobel de Economia. Não é empréstimo, não é salário, nada disso inflaciona a inflação. O que inflaciona a inflação é o aumento dos meios de pagamento; é a moeda que multiplicamos. E isto aqui é a multiplicação da moeda.

Um empréstimo a Belo Horizonte ou a qualquer Estado ou Município brasileiro é a desvalorização da moeda.

Nós, Sr. Presidente, vamos dar o dinheiro para Belo Horizonte construir a galeria de águas pluviais, mas vamos retirar o pão que já está faltando na mesa do nosso operário. Ninguém tenha ilusão disso. Pode ser o *minimum mīnimorum*, mas estamos aguando e desvalorizando o poder aquisitivo do nosso dinheiro. Isto foi dito pelo Prêmio Nobel de Economia numa conferência feita há três dias, em São Paulo, pelo rádio e televisão àqueles que quiseram ouvi-lo.

Portanto, Sr. Presidente, continuo fazendo apelo à nobre Bancada da ARENA. Estou fazendo a política que o Governo devia fazer: mandar o seu Líder derrotar esta mensagem que Sua Excelência envia. Mas o Senhor Presidente da República não está pensando nisso e manda, em cachos, mensagens de pedidos de empréstimos. Outro dia, 2 de outubro, Sua Excelência mandou 14 mensagens — estão aqui, com a sua assinatura, naquele tempo, era João Baptista de Figueiredo, depois Sua Excelência simplificou, são muitas mensagens e agora tirou o Baptista e assina João Figueiredo, para diminuir o trabalho — depois mandou 18 e, nos últimos dias de setembro, mandou 19, batendo o recorde.

Sr. Presidente, o Ministro do Planejamento, Sr. Delfim Netto, a quem eu tinha aberto um crédito de confiança, porque todas as mensagens anteriores eram do antigo Ministro Simonsen, que caiu e nós vamos nos esquecer dele, agora, quem assina as mensagens é o próprio Sr. Delfim Netto também. Mas, faço uma homenagem, ainda, ao Sr. Ministro Delfim Netto, porque a sua mão deve tremer, porque é contra a sua política, mas está levando pedras para a muralha que ele vai destruir amanhã; então não devia levar estas pedras agora; as pedras a que me refiro são esses pedidos de empréstimos a Prefeituras e a Estados. O Sr. Ministro está fazendo isso, mas assina contrariado, contrafeito, porque é o Senhor Presidente que ordena essas mensagens.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Sr. Delfim Netto saiu por este mundo e o Sr. Karlos Rischbieter saiu pelo outro mundo em busca de empréstimos: essa quantidade de dinheiro que vão trazer vai ser convertido em meios de pagamento e estaremos diante de uma situação afeita no ano que vem.

Hoje retiro do jornal a seguinte nota:

MOEDA TEM MENOR EXPANSÃO

Os meios de pagamento — moeda em poder do público mais os depósitos à vista nos bancos comerciais e Banco do Brasil — tiveram uma expansão de apenas 3,2 por cento durante o mês de outubro último, contra 10,6 por cento registrado no mês de setembro.

Quer dizer, caiu 4 ou 5% a expansão da moeda.

Sr. Presidente, com esses pedidos de empréstimos do exterior que vêm para cá, vamos ver os dados que vão publicar o Banco Central do Brasil e o Sr. Ministro do Planejamento.

O Sr. Saldanha Derzi (ARENA — MT) — Permite V. Ex^ª um aparte?

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Pois não.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Queria lembrar ao nobre Senador que não é permitido aparte durante o encaminhamento de votação.

O Sr. Saldanha Derzi (ARENA — MT) — Fico lhe devendo o aparte Senador Dirceu Cardoso, e depois lhe falo no pé do ouvido.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Vou encerrar, Sr. Presidente. V. Ex^ª além de dirigir a sessão tem que ensinar à Bancada da ARENA o Regimento Interno. V. Ex^ª é um Presidente, cujas decisões sempre acatamos. Além de dirigir a sessão, V. Ex^ª, tem um olho no padre a outro na missa. E a nossa missa aqui está, do lado de lá é que não estão sabendo rezar o missal.

Sr. Presidente, estou encerrando.

Continuo na mesma posição: combatendo os empréstimos que são os meios de expansão da nossa moeda. Tudo aquilo que estamos fazendo hoje, no ano que vem se reverterá no menor poder aquisitivo da nossa moeda. Os que têm fome terão mais fome ainda; os que podem comprar dez pães poderão comprar somente dois ou três, no ano que vem, porque a nossa moeda está se desvalorizando com estes empréstimos que a Prefeitura destina a divulgar a imagem do Sr. Prefeito, conforme revelam estes jornais que tenho em mãos, e à gravação, no Rádio e na Televisão de Belo Horizonte, em que S. Ex^ª figura quase que de dez em dez minutos nos diais do rádio e da televisão, exaltando a sua imagem, gastando dinheiro nababescamente, enquanto vem, de pires na mão, pedir autorização para este empréstimo.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Em votação o projeto.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Lins, para encaminhar a votação.

O SR. JOSE LINS (ARENA — CE) — Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Desejo, mais uma vez, chamar a atenção do Senado para o fato de que o instituto do empréstimo é um instituto normal. Representa o empréstimo uma operação necessária e fundamental na economia moderna. Sem ele as empresas não operam e as instituições não conduzem os seus programas. O sistema financeiro é essencial à vida da Nação.

É portanto, de estranhar, que o Senado possa se colocar contra a solicitação de um empréstimo a uma Prefeitura, quando sabemos que uma operação dessa natureza, muitas vezes, se torna necessário à boa administração da coisa pública.

Por outro lado, Sr. Presidente, o empréstimo nada tem que ver com a inflação. É claro que o País tem um sistema financeiro que opera dentro de um orçamento monetário. Se o empréstimo não for concedido à Prefeitura de Belo Horizonte, dentro da disponibilidade orçamentária, será, certamente, concedido a outra instituição que a ele recorra.

Não se pode, assim, deduzir, automaticamente, que o empréstimo resultará em aumento da inflação. Não há nenhuma ligação de causa e efeito, embora, se o volume de empréstimo ultrapassar o limite dos meios de pagamento que foram previstos para um determinado ano, possa haver reflexo na inflação. Ora, o que sabemos é que este ano, a expansão dos meios de pagamento no País está aquém da inflação.

Aliás, no caso em espécie, Sr. Presidente, trata-se de um empréstimo destinado à execução de obras que fazem parte de um convênio vinculado a todo um sistema de obra, para ajudar a construir a infra-estrutura da cidade. Há centenas de milhares de famílias que, impelidas por este fenômeno de urbanização, chegam às cidades e vão viver em bairros miseráveis, sem água, sem escoamento, sem luz, sem menor condição de vida. E como podemos nós nos colocarmos contra os objetivos de autoridades municipais que querem melhorar os serviços das suas cidades? Isso parece, realmente, estranho.

Acontece que todos nós temos ainda na memória os trágicos acidentes ocorridos há pouco tempo, em Belo Horizonte, quando as chuvas, caídas sobre aquela cidade, desabrigaram centenas de famílias, por falta exatamente dessas obras que o Governo, agora, quer construir.

Tenho a impressão, Sr. Presidente, de que somente mesmo um engano de interpretação poderia nos levar a negar este empréstimo, isto sem levar em conta que todos reconhecemos que as Prefeituras, hoje, estão às voltas com sérios problemas para oferecer aos seus municípios os melhores serviços. Por quê? Porque sabemos que o sistema tributário não está ajudando às Prefeituras

municipais e há até um consenso de que devemos nos unir para ajudá-las. Enquanto isso não se der, Sr. Presidente, Srs. Senadores, seria de bom alvitre que pudéssemos ajudar às Prefeituras e mesmo aos Estados a ultrapassarem essas dificuldades.

Diante disso, pediria ao nobre Senador Dirceu Cardoso que revisse a sua posição e que nos ajudasse a contribuir, a fim de que as Prefeituras possam, cumprir a sua obrigação porque é lá, junto às Prefeituras, que o povo está sofrendo e necessitando da ação do Governo.

Muito obrigado a V. Ex^ª. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — Requeiro verificação de *quorum*.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — A sessão será suspensa por 10 minutos, para que os Srs. Senadores que se encontram nas comissões compareçam ao plenário.

(Suspensa às 15h40min, a sessão é reaberta às 15h50min.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Está reaberta a sessão.

Concedo a palavra ao nobre Senador Marcos Freire.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Esta Casa já tem discutido exaustivamente pedidos de aumento de dívida consolidada de estados e municípios. O assunto é controvértido, mas a Bancada do MDB, através da sua liderança, tem considerado sempre questão aberta, uma vez que, aos inconvenientes apontados, inclusive em termos de processo inflacionário, se justapõem outros argumentos que levam em consideração a fragilidade econômica e financeira de municípios e estados.

Portanto, gostaríamos de deixar bem claro que a questão é aberta, cada um dos integrantes da Bancada do MDB poderá votar como lhe dite a sua consciência. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Peço aos Srs. Senadores que ocupem os seus lugares para evitar reclamação na verificação do painel de votação.

Os Srs. Líderes podem votar. (Pausa.)

Os Srs. Senadores podem votar. (Pausa.)

VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Jarbas Passarinho, Líder da ARENA — Marcos Freire, Líder do MDB — Aderbal Jurema — Affonso Camargo — Alberto Silva — Arnon de Mello — Benedito Canelas — Bernardino Viana — Gabriel Hermes — Helvídio Nunes — Henrique de La Roque — Jorge Kalume — José Guiomard — José Lins — Jutahy Magalhães — Lenoir Vargas — Luiz Cavalcante — Mendes Canale — Milton Cabral — Moacyr Dalla — Murilo Badaró — Passos Pôrto — Pedro Pedrossian — Raimundo Parente — Saldanha Derzi — Tarso Dutra — Vicente Vuolo — Adalberto Sena — Agenor Maria — Amaral Peixoto — Evelasio Vieira — Humberto Lucena — José Richa — Mauro Benevides — Nelson Carneiro

VOTAM "NÃO" OS SRS. SENADORES:

Dirceu Cardoso — Lázaro Barboza.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Votaram "sim", 35 Srs. Senadores; "não", 2 Srs. Senadores. O projeto foi aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 2:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 23, de 1979 (nº 1.849/76, na Casa de origem) que estabelece normas sobre a documentação exigida aos candidatos, em concursos públicos, tendo

PARECERES, sob nºs 599 e 600, de 1979, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito, favorável, com Emenda que apresenta de número 1-CCJ;

— de Serviço Público Civil, favorável ao Projeto e à Emenda da Comissão de Constituição e Justiça.

Em discussão o projeto e a emenda, em turno único.

Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Enquanto ocupamos a atenção dos nobres Senadores o meu ilustre Vice-líder prepara uma emenda ao projeto. Portanto, a minha fala tem significação positiva nesse encaminhamento.

O projeto de lei que vamos apreciar, Sr. Presidente, estabelecendo normas sobre a documentação exigida aos candidatos em concursos públicos, de iniciativa do nobre Deputado Theodoro Mendes, consta hoje da nossa pauta e merece o nosso estudo. Esse projeto regula as condições de apresentação de documentação em concursos públicos. Tão baldos concursos que uma norma, que regule todo o seu procedimento em todas as áreas, está merecendo uma emenda de autoria do nobre Vice-líder Humberto Lucena, que vai encaixar no seu contexto o pensamento de nosso Partido, através da emenda de sua autoria. Assim, no ato de inscrição do candidato serão exigidos exclusivamente os seguintes documentos: cédula de identidade, título de eleitor, prova de quitação com o serviço militar, prova de habilitação profissional específica, quando exigida para o cargo.

Ora, Sr. Presidente, estamos em face de um processo de desburocratização, desencadeado na área federal pelo Ministro Hélio Beltrão. Justo pois que procuremos minimizar essa documentação que os concursos oficiais exigem exaustivamente dos seus postulantes, a fim de que se faça um jociramento mais prático e mais jurídico dessa documentação.

Assim, Sr. Presidente, após ter apresentado à Mesa sua emenda, o nobre Vice-líder da nossa Bancada, Humberto Lucena, eram estas as considerações iniciais que desejava levar ao conhecimento dos ilustres Senadores. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Sobre a mesa, emenda que será lida pelo Sr. 1º-Secretário.

E lida a seguinte

EMENDA Nº 2 (Substitutivo)

Ao Projeto de Lei da Câmara nº 23, de 1979, que estabelece a documentação necessária para inscrição em concursos públicos.

Art. 1º No ato de inscrição nos concursos públicos promovidos por órgãos da Administração Direta e Indireta, serão exigidos ao candidato, exclusivamente, os seguintes documentos:

I — cédula de identidade;

II — título de Eleitor;

III — prova de quitação com o Serviço Militar;

IV — prova de escolaridade e/ou habilitação profissional específicas, quando exigida para cargo ou emprego.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

(Será feita oralmente)

Sala das Sessões, 20 de novembro de 1979. — **Humberto Lucena.**

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Humberto Lucena, para justificar a emenda.

O SR. HUMBERTO LUCENA (MDB — PB. Para justificar. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Apresentei à Mesa um substitutivo ao projeto que ora se discute, para adaptá-lo à exigências de técnica legislativa, para que o Senado Federal não fique mal perante a Nação. É que o projeto, como foi redigido, não atende inteiramente seus objetivos, pois no artigo primeiro se estabelece:

"Nos concursos públicos promovidos por órgãos da Administração Pública Direta e Indireta, destinados ao preenchimento de cargos vagos, a documentação necessária somente será exigida por ocasião da nomeação do candidato, após sua aprovação."

O que, na verdade, intenta o nobre autor do projeto é simplificar a documentação necessária no ato da inscrição. Daí porque o meu substitutivo limita-se a exigir a documentação no ato da inscrição, desprazando o artigo primeiro e aproveitando a idéia da emenda sugerida pelo Senador Lázaro Barboza no seu Parecer na Comissão de Serviço Público Civil.

Com estas palavras, dou por justificada a emenda. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Em discussão o projeto e as emendas. (Pausa.)

Não havendo oradores, declaro encerrada a discussão.

A matéria volta às comissões competentes, para que se pronunciem sobre a emenda de plenário.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 3:

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 6, de 1979 (nº 2/79, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Transporte e Navegação Marítima, celebrado em Brasília, a 23 de maio de 1978, entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Portuguesa, tendo

PARECERES, sob nºs 935 a 937, de 1979, das Comissões:

- de Relações Exteriores, favorável, nos termos do Substitutivo que oferece;
- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade do Substitutivo da Comissão de Relações Exteriores; e
- de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, favorável ao Substitutivo da Comissão de Relações Exteriores.

Em discussão o projeto e o substitutivo da Comissão de Relações Exteriores. (Pausa.)

Não havendo quem queira usar da palavra, declaro-a encerrada.

Em votação o substitutivo que tem preferência regimental.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o substitutivo, fica prejudicado o projeto.

A matéria vai à Comissão de Redação para redigir o vencido para o turno suplementar.

É o seguinte o substitutivo aprovado.

EMENDA Nº 1-CRE (Substitutivo)

Ao Projeto de Decreto Legislativo nº 6, de 1979, que "aprova o texto do Acordo sobre Transporte e Navegação Marítima, celebrado em Brasília, a 23 de maio de 1978, entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Portuguesa".

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto do Acordo sobre Transporte e Navegação Marítima, celebrado em Brasília, a 23 de maio de 1978, entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Portuguesa.

Parágrafo único. Quaisquer atos de que possam resultar modificação do Acordo, de que trata este artigo, ficarão sujeitos à aprovação do Congresso Nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º São revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 4:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 126, de 1979 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.006, de 1979), que autoriza o Departamento de Urbanização e Saneamento de Ribeirão Preto — DURSARP, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 26.534.308,02 (vinte e seis milhões, quinhentos e trinta e quatro mil, trezentos e oito cruzeiros e dois centavos), tendo

PARECER, sob nº 1.007, de 1979, da Comissão:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

Em discussão o projeto.

Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES. Para discutir o projeto. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Com as mesmas razões e os mesmos motivos também somos contra o projeto que autoriza o Departamento de Urbanização e Saneamento de Ribeirão Preto a elevar em Cr\$ 26.534.308,02 o montante de sua dívida consolidada.

Ribeirão Preto, Sr. Presidente, já foi agraciado nesta assentada do Congresso com uma concessão de empréstimos. Agora, já é o Departamento de Urbanização e Saneamento de Ribeirão Preto.

Sr. Presidente, ouvimos a declaração do nosso ilustre Líder, Senador Marcos Freire, dizendo que a votação seria aberta em nossa Bancada. É uma explicação tática de S. Ex^o, porque quer mostrar às galerias esta perplexidade que elas notam no nosso painel de votos: a ARENA e o MDB juntos. A expli-

cação não é para a Bancada, porque nós sabemos que é questão aberta; é uma explicação que só poderia ser dada a mim, mas eu já sei, de longa data. Mas, é uma explicação para os circunstâncias — como a ARENA e o MDB estão juntos nessa embarcação. Esta união é estigmatizada naquela frase francesa — são duas forças — *hurlent de se trouver ensemble*. Os que sabem francês sabem o que significa isto, e os que não sabem ficam boiando. Isto quer dizer, Sr. Presidente, o seguinte: "farinha do mesmo saco e vinho da mesma pipa", como me explica, aqui, o nobre Senador Saldanha Derzi, e que traduziu bem o meu francês. Aliás, S. Ex^a anda pela Europa, freqüenta Paris, a Côte d'Azur, a Riviera. Ainda há pouco, veio de lá, passou pelos Estados Unidos, foi à Alemanha, e está ainda em dia com o seu francês.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, o dinheiro de um empréstimo pode ser destinado a "tirar o pão da boca"; pode ser destinado às mães do Município, na sua assistência à maternidade; o dinheiro pode ser destinado às crianças famintas do Município; o dinheiro pode ser destinado à construção de templos religiosos no Município; pode ser destinado a hospitais; mas que ele não seja inflacionário, ninguém no mundo pode provar: ninguém, nem economista, nem "economês", nem principiante de economia, nada, Sr. Presidente.

Todo aumento nos meios de pagamento é inflacionário; todo aumento, um tanto que seja, é inflacionário. Que os municípios necessitam, necessitam, porém mais necessita de amparo o povo brasileiro que ganha salários de fome.

Leio aqui no jornal: "Povo tem que vencer a inflação". Quem diz isso aqui? O Ministro Camilo Penna. "O Governo demonstrou ontem, através do Ministro Camilo Penna, que o povo tem que se engajar plenamente no combate à inflação, caso contrário, medidas sérias e drásticas serão acionadas. Entre as causas para as altas taxas inflacionárias dos últimos meses, o Ministro relacionou o excesso de consumismo do brasileiro e a liberação da política salarial".

Não, o salário não tem carga inflacionária alguma; o que tem é o aumento do meio de pagamento. Isso é ABC de Economia. O Prêmio Nobel disse isso em São Paulo; muitos ouviram, outros não ouviram ou fizeram "ouvidos de mercador".

Mas, tem uma autoridade aqui no plenário, que vou citar agora, o eminente Senador Henrique de La Rocque, que também ganhou empréstimo de quarenta milhões de dólares, para o seu Estado, na semana passada, mas cuja autoridade moral e intelectual, na Casa, nós destacamos — nós todos, Sr. Presidente, lhe tributamos a homenagem do nosso apreço e da nossa consideração. Um homem que nós não ousamos ofender, nem com palavras, tampouco em pensamento, este homem, este Senador ilustre disse, ontem, no discurso que fez aqui: "a inflação é o câncer que a todos nos devora".

Temos aqui, Sr. Presidente, presidida pelo ilustre Senador Marcos Freire, a Comissão que estudou a inflação brasileira, e vou citar algumas passagens da apresentação de S. Ex^a Assinado Senador Marcos Freire, Presidente da Comissão de Economia, outubro de 1977.

Diz S. Ex^a, a certa altura:

"Um dos problemas que mais afligem o povo é o do aumento do custo de vida."

Mais abaixo diz S. Ex^a:

"Enquanto isso, grandes empresas, não raro oligopólios, dispõem de condições para manejear preços e usar de toda espécie de artimanhas para transferirem a outros os efeitos da inflação."

Combate a inflação, S. Ex^a E aqui, entre os que depuserem, há depoimentos extraordinários dos quais vamos destacar alguns trechos de ouro ou de ouro, se quiser V. Ex^a:

Acho que o Governo está certo em combater a inflação, restringindo o crédito, porque aí é que está o motivo da inflação."

Quem disse isto, nesta Comissão presidida pelo Senador Marcos Freire, que na época era o Presidente da Comissão de Economia e hoje Vice-Líder de nossa Bancada, a autoridade que disse isto é nem mais nem menos do que o Sr. Otávio Gouvêa de Bulhões, ex-Ministro da Fazenda deste País.

Ainda há outros depoimentos deste mesmo debate:

"Os dois grandes problemas conjunturais brasileiros atuais são o do Balanço de Pagamentos e o da inflação."

Depoimento do economista João Paulo de Almeida Magalhães. E estabelece aqui:

"A inflação é diferente entre os países desenvolvidos e os subdesenvolvidos."

É diferente, mas é a mesma inflação. Aumentou o meio de pagamento, aumenta a inflação, desvaloriza o dinheiro.

"A inflação realmente penaliza, sacrifica as classes assalariadas e pobres, ou ela não produz os efeitos que tem produzido. Ora, continuar sacrificando da forma que vem ocorrendo, nos últimos decênios, acho que não é mais suportável."

Quem diz isso nesse mesmo Simpósio? Nada mais, nada menos do que outro Vice-Líder da nossa Bancada, Senador Roberto Saturnino, que, à página 58 dessa divulgação — *Inflação Brasileira*. Obra de divulgação do Senado Federal, da sua Comissão de Economia.

Isto é importante, Sr. Presidente:

"Ora, continuar penalizando da forma que vem ocorrendo nos últimos decênios, acho que já não é mais suportável."

Ele disse isto em 1977, e hoje, 1979, a inflação orça os 70%.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, o dinheiro hoje, com a inflação, desvaloriza-se em números redondos, 70%; esta é a desvalorização do seu poder aquisitivo.

Ninguém no Mundo, Sr. Presidente, pode considerar o aumento dos meios de pagamento, o aumento do poder circulante; e todas as vezes em que a guitarra que fabrica dinheiro para o Governo roda, a inflação aumenta. Isto é, sacrifica-se o desgraçado assalariado deste País.

Não é defender, Sr. Presidente, o que aqui as Bancadas estão defendendo, quase à unanimidade, com exceção de quatro: o meu voto, o do nobre Senador Lázaro Barboza, o do nobre Senador Hugo Ramos e o do nobre Líder Senador Paulo Brossard, que não se encontra hoje neste plenário, pois está voando dos Estados Unidos para cá. São os quatro votos que contrariam esta vocação do Governo, esta política do Governo, que diz que combate a inflação, mas remete para aqui, em um dia, 19 mensagens pedindo empréstimos para os municípios, para construir redes de águas pluviais, para fazer estradas, e assim por diante.

Sr. Presidente, o município necessita, mas, mais do que o município, necessita o pobre deste País; é contra ele que estamos agindo; contra o meu voto, contra o voto do Senador Lázaro Barboza, contra o voto do Senador Paulo Brossard e contra o voto, também, do nobre Senador Hugo Ramos. São os quatro, repita-se, que têm votado contra esses empréstimos desordenados do Governo Federal.

Mas vamos continuar a ler, Sr. Presidente. O livro é grande, e lerei outros trechos no decorrer de outras sustentações, mas quero sustentar até o fim o nosso ponto.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho. Faz soar a campainha.)

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Concluo, Sr. Presidente.

São estas as considerações à guisa de luta contra a inflação. Estou contra o Senhor Presidente da República e contra o Sr. Ministro do Planejamento — estou comigo mesmo, com a minha consciência, em favor do pobre do Brasil.

Quem quiser, Sr. Presidente, que acenda a sua candeia e cumpra o seu dever.

Quem quiser, Sr. Presidente, nesta hora em que estamos dissolvendo os laços partidários, nesta hora em que estamos sentindo cheiro de vela e ranger de dentes, na dissolução dos Partidos, nesta hora das últimas despedidas partidárias, em que estamos vendo faixas amarelas, despedidas saudosas daqueles que partem e que não voltam mais, nesta hora, eu condeno a política do Governo. Sou contra a inflação, porque sou a favor do pobre. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Não havendo mais quem queira usar da palavra, declaro encerrada a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto, queiram permanecer sentados. (Pausa.) Aprovado.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Sr. Presidente, requeiro verificação de votação.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Vai ser procedida a verificação solicitada pelo nobre Senador Dirceu Cardoso.

Nos termos regimentais, a Presidência suspende a sessão pelo tempo regimental a isso destinado e fará acionar as campainhas, para que os Srs. Senadores se desloquem dos seus gabinetes para o plenário.

Está suspensa a sessão.

(Suspensa às 16 horas e 15 minutos, a sessão é reaberta às 16 horas e 20 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Está reaberta a sessão. Vai-se proceder à verificação requerida, que será feita pelo processo de votação eletrônica. Os Srs. Líderes votarão em primeiro lugar, votando em seguida os Srs. Senadores. (Pausa.)

Procede-se à votação.

VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Jarbas Passarinho — Líder da ARENA; **Humberto Lucena** — Líder do MDB.

Aderbal Jurema — **Affonso Camargo** — **Almir Pinto** — **Arnon de Mello** — **Benedito Canelas** — **Bernardino Viana** — **Gabriel Hermes** — **Helvídio Nunes** — **Henrique de La Rocque** — **João Calmon** — **Jorge Kalume** — **José Guiomard** — **José Lins** — **José Sarney** — **Jutahy Magalhães** — **Lenoir Vargas** — **Lomanto Júnior** — **Luiz Cavalcante** — **Milton Cabral** — **Moacyr Dalla** — **Murilo Badaró** — **Nilo Coelho** — **Passos Pôrto** — **Pedro Pedrossian** — **Raimundo Parente** — **Saldanha Derzi** — **Tarso Dutra** — **Vicente Vuolo** — **Adalberto Sena** — **Agenor Maria** — **Evelásio Vieira** — **Leite Chaves** — **Marcos Freire** — **Nelson Carneiro**.

Maria — **Evelásio Vieira** — **Leite Chaves** — **Marcos Freire** — **Nelson Carneiro**.

VOTAM "NÃO" OS SRS. SENADORES:

Dirceu Cardoso — **Lázaro Barboza**.

ABSTEM-SE DE VOTAR O SR. SENADOR:

Mendes Canale.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) Votaram "SIM" 36 Srs. Senadores e "NÃO" 2 Srs. Senadores, ocorrendo uma abstenção. O projeto foi aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 5:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 127, de 1979 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.008, de 1979), que autoriza a Prefeitura Municipal de Piquerobi (SP) a elevar em Cr\$ 1.609.541,92 (hum milhão seiscentos e nove mil, quinhentos e quarenta e um cruzeiros e noventa e dois centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 1.009, de 1979, da Comissão:
— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado o projeto contra o voto dos Srs. Senadores Dirceu Cardoso e Lázaro Barboza.

A matéria vai à Comissão de Redação.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 6:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 129, de 1979 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.012, de 1979), que autoriza a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão (PR) a elevar em Cr\$ 86.829.997,72 (oitenta e seis milhões, oitocentos e vinte e nove mil, novecentos e noventa e sete cruzeiros e setenta e dois centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 1.013, de 1979, da Comissão:
— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, vou encerrar a discussão.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, contra o voto dos Srs. Senadores Dirceu Cardoso e Lázaro Barboza.

O projeto irá à Comissão de Redação.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 7:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 130, de 1979 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.014, de 1979), que autoriza a Prefeitura Municipal de Xanxerê (SC) a elevar em Cr\$ 49.932.800,00 (quarenta e nove milhões, novecentos e trinta e dois mil e oitocentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 1.015, de 1979, da Comissão:
— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.) Aprovado, contra o voto dos Srs. Senadores Dirceu Cardoso e Lázaro Barboza.

A matéria vai à Comissão de Redação.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 8:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 131, de 1979 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.016, de 1979), que autoriza a Prefeitura Municipal de Chapecó (SC) a elevar em Cr\$ 140.000.000,00 (cento e quarenta milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 1.017, de 1979, da Comissão:
— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.) Aprovado, contra o voto dos Srs. Senadores Dirceu Cardoso e Lázaro Barboza.

A matéria vai à Comissão de Redação.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 9:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 139, de 1979 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 1.032, de 1979), que autoriza a Prefeitura Municipal de Maceió (AL) a realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de dólares) para ser aplicado no programa de infra-estrutura de serviços básicos do Município, tendo

PARECER, sob nº 1.033, de 1979, da Comissão:
— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.) Aprovado, contra o voto do Sr. Senador Dirceu Cardoso.

A matéria vai à Comissão de Redação.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 10:

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 80, de 1978, do Senador Orestes Quêrcia, que altera dispositivo do vigente Código de Processo Civil (Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973), tendo

PARECER, sob nº 699, de 1979, da Comissão:
— de Constituição e Justiça, favorável, nos termos de Substitutivo que apresenta.

Em discussão o projeto e o substitutivo. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-los, declaro-a encerrada.

Em votação o substitutivo, que tem preferência regimental.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.) Aprovado.

Aprovado o substitutivo, fica prejudicado o projeto.

A matéria irá à Comissão de Redação, a fim de ser redigido o vencido para o segundo turno regimental.

É o seguinte o substitutivo aprovado.

EMENDA Nº 1-CCJ
(Substitutivo)

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O parágrafo único do art. 645 do Código de Processo Civil (Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973) passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 465.

Parágrafo único. Os embargos de declaração não estão sujeitos a preparo e interrompem o prazo para a interposição de outro recurso por qualquer das partes."

Art. 2º O *caput* do art. 538 do Código de Processo Civil (Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973) passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 538. Os embargos de declaração interrompem o prazo para a interposição de outros recursos."

Art. 3º A presente lei entrará em vigor quarenta e cinco (45) dias depois de publicada.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Item 11:

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 71, de 1979, do Senador Franco Montoro, que restabelece a autonomia dos Sindicatos de Estivadores na distribuição dos encarregados de direção e chefia nos serviços de carga e descarga, revogando o art. 18 do Decreto-lei nº 5, de 4 de abril de 1966, tendo

PARECERES, sob nºs 672 e 673, de 1979, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de Legislação Social, favorável.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto voltará oportunamente à Ordem do Dia, para o 2º turno regimental.

É o seguinte o projeto aprovado.

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 71, DE 1979

Restabelece a autonomia dos Sindicatos de Estivadores na distribuição dos encarregados de direção e chefia nos serviços de carga e descarga, revogando o art. 18 do Decreto-lei nº 5, de 4 de abril de 1966.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É revogado o art. 18 do Decreto-lei nº 5, de 4 de abril de 1966, com a redação que lhe foi dada pelo art. 2º da Lei nº 5.480, de 10 de agosto de 1968.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Item 12:

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 125, de 1979, do Senador Gastão Müller, que altera a Lei nº 5.988, de 14 de dezembro de 1973 — que regula os direitos autorais e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 916 e 917, de 1979, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, votando pela inconstitucionalidade o Senador Nelson Carneiro, pela inconstitucionalidade e injuridicidade o Senador Lázaro Barboza e, ainda, voto vencido do Senador Leite Chaves; e
— de Educação e Cultura, favorável.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto voltará oportunamente à Ordem do Dia, para o seu 2º turno regimental.

É o seguinte o projeto aprovado.

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 125, DE 1979

Altera a Lei nº 5.988, de 14 de dezembro de 1973 — que regula os direitos autorais, e dá outras providências

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Capítulo II, do Título VIII, da Lei nº 5.988, de 14 de dezembro de 1973, passa a ter o seguinte art. 130, renumerados o atual art. 130 e seguintes.

"Art. 130. É vedado imprimir obra literária ou produzir versão cinematográfica ou representação teatral que divulgue memórias de criminoso condenado pela Justiça, relativas a delito por ele praticado.

§ 1º Nas condições do preceituado no *caput* deste artigo, nenhum direito autoral poderá ser considerado ou reclamado.

§ 2º O disposto neste artigo não se aplica aos delitos políticos."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Item 13:

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 129, de 1979, do Senador Nelson Carneiro, que acrescenta parágrafo ao art. 225 da Consolidação das Leis do Trabalho, para disciplinar a prorrogação da jornada de trabalho dos bancários, tendo

PARECERES, sob nºs 854 a 856, de 1979, das Comissões:

— de Constituição e Justiça — 1º pronunciamento: favorável, com Emenda que apresenta de nº 1-CCJ; 2º pronunciamento: favorável ao Substitutivo da Comissão de Legislação Social;

— de Legislação Social, favorável, nos termos do Substitutivo que oferece.

Em discussão o projeto, o substitutivo e a emenda. (Pausa.)

Não havendo quem queira usar da palavra, declaro encerrada a discussão.

Em votação o substitutivo que tem preferência regimental.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado o substitutivo, ficam prejudicados o projeto e a emenda. A matéria vai à Comissão de Redação, a fim de redigir o vencido para o 2º turno regimental.

É o seguinte o substitutivo aprovado.

EMENDA Nº 2-CLS
(SUBSTITUTIVO)

Ao Projeto de Lei do Senado nº 129, de 1979, que "dá nova redação ao artigo 225 da Consolidação das Leis do trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com as modificações da Lei nº 6.637, de 8 de maio de 1979".

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O artigo 225 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com as modificações da Lei nº 6.637, de 8 de maio de 1979, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 225. A duração normal do trabalho dos bancários poderá ser acrescida de horas suplementares, não excedente de duas, observado o limite de 40 horas semanais, por acordo escrito entre bancário e empregador, ou mediante contrato coletivo de trabalho."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Sobre a mesa, redações finais dos Projetos de Resolução nºs 116, 126, 127, 129, 130, 131 e 139, aprovados na Ordem do Dia da presente sessão e que, nos termos do parágrafo único do art. 355 do Regimento Interno, se não houver objeção do Plenário, serão lidas pelo Sr. 1º-Secretário. (Pausa.)

São lidas as seguintes

PARECER Nº 1.049, DE 1979
Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 116, de 1979.

Relator: Senador Saldanha Derzi

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 116, de 1979, que autoriza a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte (MG) a elevar em Cr\$ 106.407.363,00 (cento e seis milhões, quatrocentos e sete mil, trezentos e sessenta e três cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Sala das Comissões, 20 de novembro de 1979. — **Dirceu Cardoso**, Presidente — **Saldanha Derzi**, Relator — **Adalberto Sena**.

ANEXO AO PARECER Nº 1.049, DE 1979

Redação final do Projeto de Resolução nº 116, de 1979.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1979

Autoriza a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, a elevar em Cr\$ 106.407.363,00 (cento e seis milhões, quatrocentos e sete mil, trezentos e sessenta e três cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 106.407.363,00 (cento e seis milhões, quatrocentos e sete mil, trezentos e sessenta e três cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor, junto ao Banco de Crédito Real de Minas Gerais S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinado ao financiamento dos serviços de ampliação e melhoria do sistema de drenagem de águas pluviais daquela Capital, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER Nº 1.050, DE 1979
Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 126, de 1979.

Relator: Senador Saldanha Derzi

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 126, de 1979, que autoriza o Departamento de Urbanização e Saneamento de Ribeirão Preto — DURSARP, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 26.534.308,02 (vinte e seis milhões, quinhentos e trinta e quatro mil, trezentos e oito cruzeiros e dois centavos).

Sala das Comissões, 20 de novembro de 1979. — **Dirceu Cardoso**, Presidente — **Saldanha Derzi**, Relator — **Adalberto Sena**.

ANEXO AO PARECER Nº 1.050, DE 1979

Redação final do Projeto de Resolução nº 126, de 1979.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1979

Autoriza o Departamento de Urbanização e Saneamento de Ribeirão Preto — DURSARP, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 26.534.308,02 (vinte e seis milhões, quinhentos e trinta e quatro mil, trezentos e oito cruzeiros e dois centavos).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Departamento de Urbanização e Saneamento de Ribeirão Preto — DURSARP, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizado a contratar uma operação de crédito no valor de Cr\$ 26.534.308,02 (vinte e seis milhões, quinhentos e trinta e quatro mil, trezentos e oito cruzeiros e dois centavos), junto ao Banco do Estado de São Paulo S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação (BNH), destinado à execução de obras de infra-estrutura urbana nos Conjuntos Habitacionais Quintino Facci e Solar Boa Vista, em Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER Nº 1.051, DE 1979

Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 127, de 1979.

Relator: Senador Saldanha Derzi

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 127, de 1979, que autoriza a Prefeitura Municipal de Piquerobi, Estado de São Paulo, a elevar em Cr\$ 1.609.541,92 (um milhão, seiscentos e nove mil, quinhentos e quarenta e um cruzeiros e noventa e dois centavos) o montante de sua dívida consolidada.

Sala das Comissões, 20 de novembro de 1979. — **Dirceu Cardoso**, Presidente — **Saldanha Derzi**, Relator — **Adalberto Sena**.

ANEXO AO PARECER Nº 1.051, DE 1979

Redação final do Projeto de Resolução nº 127, de 1979.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1979

Autoriza a Prefeitura Municipal de Piquerobi, Estado de São Paulo, a elevar em Cr\$ 1.609.541,92 (um milhão, seiscentos e nove mil, quinhentos e quarenta e um cruzeiros e noventa e dois centavos) o montante de sua dívida consolidada.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Piquerobi, Estado de São Paulo, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 1.609.541,92 (um milhão, seiscentos e nove mil, quinhentos e quarenta e um cruzeiros e noventa e dois centavos) o montante de sua dívida consolidada, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor, junto ao Banco do Estado de São Paulo S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinado à execução de obras de infra-estrutura no Conjunto Habitacional da COHAB/Bauru, dentro do Programa FINC, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER Nº 1.052, DE 1979

Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 129, de 1979.

Relator: Senador Saldanha Derzi

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 129, de 1979, que autoriza a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão (PR) a elevar em Cr\$ 86.829.997,72 (oitenta e seis milhões, oitocentos e nove mil, novecentos e noventa e sete cruzeiros e setenta e dois centavos) o montante de sua dívida consolidada.

Sala das Comissões, 20 de novembro de 1979. — **Dirceu Cardoso**, Presidente — **Saldanha Derzi**, Relator — **Adalberto Sena**.

ANEXO AO PARECER Nº 1.052, DE 1979

Redação final do Projeto de Resolução nº 129, de 1979.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1979

Autoriza a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, a elevar em Cr\$ 86.829.997,72 (oitenta e seis milhões, oitocentos e nove mil, novecentos e noventa e sete cruzeiros e setenta e dois centavos) o montante de sua dívida consolidada.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 86.829.997,72 (oitenta e seis milhões, oitocentos e nove mil, novecentos e noventa e sete cruzeiros e setenta e dois centavos) o montante de sua dívida consolidada, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor, junto ao Banco do Estado do Paraná S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinado ao financiamento dos serviços de implantação do Projeto CURA, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER Nº 1.053, DE 1979
Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 130, de 1979.

Relator: Senador Saldanha Derzi

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 130, de 1979, que autoriza a Prefeitura Municipal de Xanxerê, Estado de Santa Catarina, a elevar em Cr\$ 49.932.800,00 (quarenta e nove milhões, novecentos e trinta e dois mil e oitocentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Sala das Comissões, 20 de novembro de 1979. — **Dirceu Cardoso**, Presidente — **Saldanha Derzi**, Relator — **Adalberto Sena**.

ANEXO AO PARECER Nº 1.053, DE 1979

Redação final do Projeto de Resolução nº 130, de 1979.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº ., DE 1979

Autoriza a Prefeitura Municipal de Xanxerê, Estado de Santa Catarina, a elevar em Cr\$ 49.932.800,00 (quarenta e nove milhões, novecentos e trinta e dois mil e oitocentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Xanxerê, Estado de Santa Catarina, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 49.932,800,00 (quarenta e nove milhões, novecentos e trinta e dois mil e oitocentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor, junto ao Banco de Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinado ao financiamento dos serviços de pavimentação das principais ruas da cidade e de infra-estrutura, dentro do subprograma FIDREN, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER Nº 1.054, DE 1979
Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 131, de 1979.

Relator: Senador Saldanha Derzi

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 131, de 1979, que autoriza a Prefeitura Municipal de Chapecó (SC) a elevar em Cr\$ 140.000.000,00 (cento e quarenta milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Sala das Comissões, 20 de novembro de 1979. — **Dirceu Cardoso**, Presidente — **Saldanha Derzi**, Relator — **Adalberto Sena**.

ANEXO AO PARECER Nº 1.054, DE 1979

Redação final do Projeto de Resolução nº 131, de 1979.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº ., DE 1979

Autoriza a Prefeitura Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, a elevar em Cr\$ 140.000.000,00 (cento e quarenta milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 140.000.000,00 (cento e quarenta milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, a fim de que possa contratar empréstimos no valor acima, junto ao Banco de Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinados ao financiamento de obras dos Projetos CURA e FIDREN, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER Nº 1.055, DE 1979
Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 139, de 1979.

Relator: Senador Saldanha Derzi

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 139, de 1979, que autoriza a Prefeitura Municipal de Maceió, Estado de Alagoas, a realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de dólares americanos) para ser aplicado no Programa de infra-estrutura de serviços básicos do Município.

Sala das Comissões, 20 de novembro de 1979. — **Dirceu Cardoso**, Presidente — **Saldanha Derzi**, Relator — **Adalberto Sena**.

ANEXO AO PARECER Nº 1.055, DE 1979

Redação final do Projeto de Resolução nº 139, de 1979.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso IV, da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº ., DE 1979

Autoriza a Prefeitura Municipal de Maceió, Estado de Alagoas a realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de dólares americanos) para ser aplicado no Programa de infra-estrutura de serviços básicos do Município.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura de Maceió, Estado de Alagoas, autorizada a realizar, com a garantia da União, uma operação de empréstimo externo em moeda, no valor de US\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de dólares americanos) ou o equivalente em outras moedas, de principal, junto a Grupo Financiador a ser indicado sob a orientação do Ministério da Fazenda e do Banco Central do Brasil, para financiar o Programa de Infra-estrutura de serviços básicos do Município.

Art. 2º A operação de empréstimo realizar-se-á nos termos aprovados pelo Poder Executivo Federal, a taxa de juros, despesas operacionais, acréscimos, prazos e demais condições admitidas pelo Banco Central do Brasil para registro de empréstimos da espécie obtidos no exterior, obedecidas as demais exigências dos órgãos encarregados da execução da política econômico-financeira do Governo Federal e o disposto na Lei Municipal nº 2.625, de 11 de outubro de 1979, publicada no *Diário Oficial* do Estado de Alagoas do dia 12 de outubro de 1979.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — As redações finais lidas vão à publicação.

Sobre a mesa, requerimentos que vão ser lidos pelo sr. 1º-Secretário.

São lidos e aprovados os seguintes

REQUERIMENTO Nº 513, DE 1979

Nos termos do art. 356 do Regimento Interno, requeiro dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução nº 116, de 1979.

Sala das Sessões, 20 de novembro de 1979. — **Saldanha Derzi**.

REQUERIMENTO Nº 514, DE 1979

Nos termos do art. 356 do Regimento Interno, requeiro dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução nº 126, de 1979.

Sala das Sessões, 20 de novembro de 1979. — **Saldanha Derzi**.

REQUERIMENTO Nº 515, DE 1979

Nos termos do art. 356 do Regimento Interno, requeiro dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução nº 127, de 1979.

Sala das Sessões, 20 de novembro de 1979. — **Saldanha Derzi**.

REQUERIMENTO Nº 516, DE 1979

Nos termos do art. 356 do Regimento Interno, requeiro dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução nº 129, de 1979.

Sala das Sessões, 20 de novembro de 1979. — **Saldanha Derzi**.

REQUERIMENTO Nº 517, DE 1979

Nos termos do art. 356 do Regimento Interno, requeiro dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução nº 130, de 1979.

Sala das Sessões, 20 de novembro de 1979. — **Saldanha Derzi.**

REQUERIMENTO Nº 518, DE 1979

Nos termos do art. 356 do Regimento Interno, requeiro dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução nº 131, de 1979.

Sala das Sessões, 20 de novembro de 1979. — **Saldanha Derzi.**

REQUERIMENTO Nº 519, DE 1979

Nos termos do art. 356 do Regimento Interno, requeiro dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução nº 139, de 1979.

Sala das Sessões, 20 de novembro de 1979. — **Saldanha Derzi.**

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Aprovados os requerimentos, passa-se à imediata apreciação das redações finais anteriormente lidas.

Em discussão a redação final do Projeto de Resolução nº 116, de 1979. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Em discussão a redação final do Projeto de Resolução nº 126, de 1979. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Em discussão a redação final do Projeto de Resolução nº 127, de 1979. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Em discussão a redação final do Projeto de Resolução nº 129, de 1979. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.) Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Em discussão a redação final do Projeto de Resolução nº 130, de 1979. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.) Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Em discussão a redação final do Projeto de Resolução nº 131, de 1979. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.) Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Em discussão a redação final do Projeto de Resolução nº 139, de 1979. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.) Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Concedo a palavra ao nobre Senador Agenor Maria.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Ontem, tive a oportunidade de analisar desta tribuna o problema da alta exorbitante do álcool, do álcool que é nosso, do álcool que representa, talvez, a única saída energética diante das grandes dificuldades de importação de petróleo que temos no momento. Hoje, o que me traz à tribuna, Sr. Presidente, é a minidesvalorização do cruzeiro e a inflação galopante que, a cada dia, toma conta desta Nação, inflação galopante que mata devagar a classe assalariada brasileira, jogando-a à sua própria sorte, à sargento do desespero e ao abandono da dor aqueles que trabalham e produzem em nossa Pátria. Não posso calar-me diante da desfaçanze do Governo que, monstruosamente, joga à sua própria sorte milhões de brasileiros que vivem de salário.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, fico a me perguntar: para onde vão ser arrastados milhões de brasileiros, com esta inflação galopante que se apodera da Nação, que não têm o que vender e de tudo precisando comprar?

No momento em que a indefinição política e ideológica representa tudo, no momento em que o impasse ideológico tomou conta da Nação, momento este do salve-se-quem-puder, a Nação fica a se perguntar onde está a administração pública que, em vez de se voltar para os verdadeiros problemas nacionais, o problema da carestia, do alto custo de vida, volta-se para a política partidária, para a politicalha que nada tem a oferecer ao povo, como se a simples modificação de partidos fosse resolver o problema angular da crise que avassala este País.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, o dólar, a partir de hoje, passou a valer Cr\$ 32,04. A minidesvalorização já alcançou, neste ano — estamos em novembro — a 53,9%. É o percentual da desvalorização da nossa moeda, que se avacalha a cada dia e a cada hora. É uma desprezível e horrível falta de compreensão do Governo que cria esta situação. Aqueles que têm o que vender, nesta Pátria, cada dia ficam mais ricos.

O Sr. Gabriel Hermes (ARENA — PA) — Permite V. Ex* um aparte?

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Permita-me concluir meu raciocínio.

Aqueles que não têm o que vender e que tudo precisam comprar, a cada dia ficam mais desgraçados, aqueles que têm patrimônio, não sabem nem onde botar dinheiro, porque a valorização dos bens imóveis é uma coisa extraordinária. Quem tem terrenos, casas, quem tem bens de capital a cada dia fica mais rico, mas milhões e milhões de brasileiros, mais de 80% da nossa população não têm nada, não têm patrimônio. E não o tendo, precisam comprar de tudo e nada têm para vender. O que acontece com milhões de brasileiros que, não tendo o que vender, precisam a cada dia comprar cada vez mais caro aquilo de que necessitam? A carne, liberada; liberado o preço da carne, mas fixado o salário. É interessante, o Governo fixa o salário e libera a carne; o Governo fixa o salário, mas libera o arroz; o Governo fixa e determina o salário, mas libera os gêneros de primeira necessidade.

Então, é de se perguntar, Sr. Presidente, por que dois pesos e duas medidas? Por que o Governo que fixa o salário, determina não poder aumentar mais e, ao mesmo tempo, favorece a liberação da carne? Diante desta realidade é que eu volto à tribuna, no dia de hoje, volto para dizer que aqueles que vivem de salário estão jogados à sua própria sorte.

O Sr. Gabriel Hermes (ARENA — PA) — V. Ex* me concede um aparte?

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Concedo com o maior prazer, mas antes pedirei para concluir o meu raciocínio.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, disse desta tribuna que fiz, há cinqüenta dias passados, um levantamento do preço de dois produtos de primeira necessidade. O leite Ninho integral, que é um produto de massa, e o óleo de soja que também é um produto das massas de poder aquisitivo mais baixo. Encontrei, aqui em Brasília, que é uma das cidades de padrão de vida mais caro do País, o óleo de soja à razão de vinte e quatro cruzeiros e setenta centavos a lata de novecentos mililitros. Esse mesmo óleo de soja vale no Nordeste a importância de quarenta e cinco e até cinqüenta cruzeiros. O leite Ninho integral, de quatrocentos e cinqüenta e quatro gramas, aqui em Brasília custa quarenta e dois cruzeiros, e, no interior do Nordeste, setenta cruzeiros, numa demonstração de que nós temos dois preços, ou seja, duas inflações, a inflação real e a inflação psicológica. A inflação real é uma, a inflação psicológica é outra. A inflação real é fruto do modelo econômico concentrador de renda, e a inflação psicológica é fruto, não resta a menor dúvida, da indecisão

político-ideológica do Governo. Se o Governo não se define ideologicamente, então, não há uma definição econômico-social, é um salve-se-quem-puder. Então, aqueles que podem ficar mais ricos hoje não esperam pelo amanhã. Este é o delineamento do meu raciocínio, é este o raciocínio que me traz à tribuna na tarde de hoje.

É com o maior prazer que concedo o aparte ao nobre Senador Gabriel Hermes.

O Sr. Gabriel Hermes (ARENA — PA) — Nobre Senador, V. Ex^o falou no preço alto do álcool. Veja V. Ex^o como esses problemas, às vezes, obrigam a certos estudos e até mesmo a que nos apoiemos em dados estatísticos, em estudos econômicos e até financeiros. Ora, o álcool, nesta altura em que a gasolina dispara no mundo inteiro para um preço que não sabemos onde vai parar, sabemos que é uma solução para o nosso País e para alguns outros que poderemos, um dia, servir. E sabemos que o álcool é uma das produções das regiões pobres do Brasil, acentuadamente da região a que V. Ex^o pertence, o Nordeste. O álcool tem dado oportunidade para que alguns poucos tenham vantagens, mas estes alegam que não têm tido possibilidade de pagar devidamente aos produtores. Então, é preciso que V. Ex^o, quando falar no álcool, medite bem. Se o preço do álcool sobe, não será isto um derrame natural de dinheiro que vai-se provocar dentro do próprio País, em vez de jogarmos o nosso dinheiro para o exterior, em importação de petróleo? Não será um estímulo para que se aumente a produção da cana e, portanto, a produção, amanhã, do álcool para os transportes? Estou apenas dando esses dados a V. Ex^o porque é um assunto para estudarmos e até meditarmos, quando todos sentimos que realmente nos assusta, mas é bom termos cuidado, porque não acredito que isso não tenha sido meditado por aqueles que estão comandando a política do aumento de um preço de uma região pobre como o Nordeste, e que não tenha sido no sentido de incentivar maior produção, para evitar maior perda de recursos do Brasil, com importação.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Senador Gabriel Hermes, toquei no problema do álcool só de relance, mas já que V. Ex^o dá o aparte com a profundidade de análise, eu volto a responder a V. Ex^o o seguinte: o álcool representa hoje uma derivação para nós, brasileiros, que não podemos importar petróleo, para nós brasileiros que não podemos pagar o petróleo que estamos importando. Somos os maiores produtores de cana do Universo; éramos até o ano passado os maiores produtores de açúcar do Mundo, e talvez sejamos este ano o primeiro produtor de açúcar do Mundo, exportando açúcar subsidiado para a Alemanha, para o Japão, é tanto o japonês quanto o alemão, que têm um poder aquisitivo muito maior do que o nosso, compram o nosso açúcar mais barato do que o brasileiro; compram o nosso açúcar mais barato porque nós o subsidiamos para poder exportar. Infelizmente, quem dá o preço aos nossos produtos nobres não somos nós, são aqueles que os compram. Então, diante da crise de petróleo, acho que poderemos, realmente, consumir álcool em vez de gasolina, pois já está começando a haver um despertar, no País, para trocarmos os motores a gasolina por motor a álcool; em Brasília já vinha acontecendo isso. Então, por que subir o preço do álcool, inopinadamente, em mais de 70%? É preciso que se compreenda que o álcool é nosso, subsidiado ou não ele nos pertence; a gasolina, independente de não ser nossa, precisamos importar e não temos o dinheiro para pagar. Na hora em que o nosso motorista transforma o seu motor a gasolina em motor a álcool, ele passa a consumir uma energia que é nossa e que não precisamos pagar por ela.

A linha do meu raciocínio é muito lógica, é muito evidente: o que quero afirmar é que o Governo que preparou psicologicamente a população brasileira, desde 1974 até hoje, não tinha por que, depois de se criar esta mística da energia do álcool derivado da cana-de-açúcar, subir esse mesmo álcool numa proporção de tirar toda a motivação de modificarmos, realmente, a energia da gasolina para a energia do álcool.

Esse é meu raciocínio. O meu protesto, na tarde de ontem, tem validade, porque o álcool é nosso e precisamos, realmente, libertar-nos da gasolina que não podemos mais pagar; para utilizar o álcool que, independente de ser nosso, é uma energia que se renova a cada ano.

O Sr. Luiz Cavalcante (ARENA — AL) — Permite V. Ex^o um aparte?

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Com o maior prazer, concedo o aparte ao Senador Luiz Cavalcante.

O Sr. Luiz Cavalcante (ARENA — AL) — Nobre Senador Agenor Maria, começo por lhe pedir que me releve se ponho de lado a temática do discurso de V. Ex^o para abordar outro ponto: é que, de há muito, estava eu à espreita de que V. Ex^o viesse à tribuna, para me congratular com V. Ex^o, para dar-lhe mesmo os meus efusivos parabéns por uma extraordinária vitória, da

qual V. Ex^o foi participante, V. Ex^o que aqui, neste plenário, como mais ninguém, clamou incessantemente por uma política tributária diferenciada para o nosso Nordeste. E eis que — confesso com agradável surpresa — no III PND, que votaremos dentro de alguns dias, essa diferenciada política tributária está, senão explícita, pelo menos bastante implícita. Assim é que, à página 45, diz:

“A política tributária será executada, visando a:

... aplicação às regiões menos desenvolvidas, em particular o Norte e o Nordeste, de política tributária estimulante ao desenvolvimento.”

Veja, assim, que tenho razões muito profundas para congratular-me com V. Ex^o e, igualmente, tem V. Ex^o razões também muito sérias para estar satisfeito com esta sua própria vitória. Meus parabéns, meu eminentíssimo colega.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Senador Luiz Cavalcante, desde que aqui cheguei, em 1975, que advogo legislações diferenciadas, porque não entendo um País continental como o nosso, com cinco Regiões dispareis: o Norte, o Nordeste, o Sul, o Centro-Oeste e o Sudeste, com uma só legislação, porque é inteiramente impossível igualar as desigualdades; seria até um vexame querer se igualar aquilo que Deus deixou desigual! Se os dedos das mãos são desiguais, então as criaturas, realmente, não podem ser iguais. Daí eu ter defendido, desde que cheguei aqui, legislações diferenciadas, pois eu entendo, quando o Governo fixa os salários que ele os fixe verticalmente, de cima para baixo, reconhecendo a pobreza de determinadas regiões. O salário de São Paulo, hoje, é Cr\$ 2.278,00, o do Rio Grande do Norte, Cr\$ 1.644,00. São diferentes as regiões, o Sudeste do Nordeste. Mas, o próprio Governo, o mesmo Governo quando fixa a Taxa Rodoviária ele nos iguala. Por que, então, somos diferentes na hora do direito, e somos iguais na hora da obrigação? É um paradoxo. Assim sendo, eu advogo legislações específicas para cada região, como advogo uma tributação que incida sobre lucro. Porque o ICM que aí está incide sobre uma agricultura altamente gravosa, em certas ocasiões até deficitária. O ICM é um imposto que se paga horizontalmente, e ocasiona que o agricultor, que não é um comerciante, pague certos tributos que incidem sobre o seu produto pela simples obrigação comercial. Não é justo que o agricultor sofra uma incidência tributária num produto que lhe deu prejuízo, ou seja, que ele pague pelo que trabalhou, pelo que produziu. Realmente, não tem sentido fixar-se o homem à terra cobrando uma taxa de 18%, que já agora, a partir de 1980, será a taxa de ICM para o Nordeste, incidindo sobre um produto acrescido de uma taxa de 2,5% do FUNRURAL. Ou seja, a carga Tributária mais encargo-social é de 18,5%, que incide sobre um produto muitas vezes deficitário. Assim sendo, eu me rebeli contra essa taxa porque a achei exorbitante, extorsiva e até mesmo desumana.

Agradeço ao nobre Senador Luiz Cavalcante, que realmente acompanha e tem sido, graças a Deus, para mim, uma espécie de luz, de conselheiro, agradeço, realmente, com simpatia e emoção, o reconhecimento da minha luta em torno dessa realidade.

O Sr. Luiz Cavalcante (ARENA — AL) — O reconhecimento foi do Governo, também, que lhe deu razão.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Muito obrigado a V. Ex^o Sr. Presidente e Srs. Senadores, leio nos jornais de hoje que a correção monetária vai atingir 47,2%. Essa correção monetária vai incidir sobre a casa própria, vai incidir sobre todas as obrigações do povo brasileiro, porém esta correção de 47,2% está acima do aumento do salário que o Governo deu; ficará, assim, um residual contra o mutuário da casa própria, residual este que tira da mesa do mutuário o próprio alimento.

Confesso à Casa, comprei uma casa pelo sistema de habitação, em 1976, e a prestação desta casa, nessa ocasião, era de sete mil e poucos cruzeiros. Comprei a casa mas porque como Senador da República moro em Brasília, tive a oportunidade de alugar a casa em Natal. Comprei-a pagando prestação de sete mil e poucos cruzeiros e aluguei-a por cinco mil e poucos cruzeiros. Não usava a casa, alugava-a e colocava do meu bolso dois mil e poucos cruzeiros, isso em setembro de 1976. A situação hoje é a seguinte: a prestação, que de sete mil e poucos cruzeiros, está por dezenas e oitocentos cruzeiros e o aluguel está por oito mil e quinhentos cruzeiros. Estou pondo, do meu bolso, oito mil e trezentos cruzeiros, quando botava, simplesmente, dois mil e poucos cruzeiros. E eu me pergunto, se eu não fosse um Senador da República, fazendo cem mil cruzeiros por mês, fosse um funcionário, fazendo trinta e cinco ou quarenta mil cruzeiros por mês, funcionário de elite, funcionário de categoria, estaria, a esta altura, ou sendo obrigado a entregar a casa ao Governo ou passaria fome. Sr. Presidente, Srs. Senadores, com uma prestação de dezenas e oitocentos cruzeiros para uma casa de classe média, mas de

classe média simples do que qualquer outra coisa, com prestação que em 1976 era de sete mil e poucos cruzeiros e hoje está em dezenas mil e oitocentos cruzeiros, todo aquele pessoal que comprou aquelas casas, como funcionários do Governo, e que percebem salários de trinta e cinco a quarenta mil cruzeiros por mês, que é o máximo, estão na iminência de perder a casa ou passar fome.

O Sr. Luiz Cavalcante (ARENA — AL) — V. Ex^e me permite um aparte?

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Com o maior prazer, nobre Senador Luiz Cavalcante.

O Sr. Luiz Cavalcante (ARENA — AL) — Felizmente foi expurgada da correção monetária a chamada acidentalidade. Se isto não tivesse acontecido, o aumento do petróleo, considerado acidental, influiria drasticamente para que a correção se alçasse acima de 60%, acompanhando a inflação. A correção monetária é, por muitos, considerada invenção brasileira, tão original como o avião inventado pelo nosso Santos Dumont. Mas, na verdade, a correção monetária foi adotada por muitos outros países, inclusive pela Inglaterra, durante cerca de dezoito anos. Todos a abandonaram, só nós é que persistimos. O Sr. Nestor Jost, nosso ex-colega no Congresso Nacional, com a sua grande experiência de ex-Presidente do Banco do Brasil, não se tem cansado de clamar contra a correção monetária, que, a seu ver, é a grande fonte alimentadora da inflação. Muito obrigado a V. Ex^e.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Muito obrigado, Senador Luiz Cavalcante, mas recordo aqui o seguinte: No ano passado, a inflação deu condições aos alquimistas do Governo de corrigi-la em termos de 37%. A correção monetária válida para o ano passado atingiu 37%. Trinta e sete por cento, com 16% de juros, o custo do dinheiro para a casa própria alcançou o patamar de 53%, daí o aumento da prestação da casa própria e o saldo devedor cada vez maior. Mas, me pergunto, se todos nós que compramos a casa própria pelo Sistema de Habitação ficamos em situação difícil, quantos não perderam a casa e não estão passando fome? Onde vai parar esse pessoal, se a correção, este ano, vai ser feita na base de 47,2%? Porque 47,2% com 16% dos juros do dinheiro, o custo do dinheiro passa de 63%. Não dá oportunidade para quem vive de renda fixa poder pagar a casa própria. Sr. Presidente e Srs. Senadores, é um absurdo porque a casa própria nada mais é do que uma segurança daqueles que sonharam em possuir a sua casa, a casa dos seus sonhos. E é de se perguntar, como é que pode subir mais de 60% a prestação de uma casa adquirida ao Governo?

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — V. Ex^e me permite um aparte?

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Vou dar o aparte ao Senador José Lins, vice-líder do Governo, mas tenho certeza absoluta que S. Ex^e não vai concordar com essa taxa extorsiva que, de uma vez por todas, joga na sarjeta do abandono, do sofrimento e da dor todo aquele que, não podendo construir a sua casa, foi obrigado a comprá-la através do Sistema de Habitação Popular.

Com o maior prazer, nobre Senador.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Nobre Senador Agenor Maria, gostaria apenas de analisar alguns dados que V. Ex^e está comentando neste plenário, para mostrar o seguinte: V. Ex^e fala que a correção monetária foi de 47%. Mas note bem que a correção do salário foi de 22% mais 26%. Como uma incide sobre a outra, isto é, como são dois fatores que se multiplicam para o resultado final do salário, o aumento cumulativo da primeira 22% e da segunda de 26,6% se eleva a quase 55%...

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — V. Ex^e está completamente enganado.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — ... enquanto que a correção foi de 47%...

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Mas na soma entre um e outro criou um vácuo que foi absorvido, porque a alta não foi de uma vez, num País de inflação a 7% ao mês.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — V. Ex^e me permite concluir?

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Com prazer.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — A verdade que se dá é que houve um aumento de 22% e, em seguida, um outro, devido ao índice do preço ao consumidor, de 26,6%. Compondo-se os dois aumentos, como se faz normalmente, obtemos 54,4%. Ainda mais, nobre Senador, a correção do BNH é feita de ano em ano enquanto a correção do salário é feita de seis em seis meses. En-

tão V. Ex^e verifica que a correção do BNH é inferior ao aumento do custo de vida ao aumento dos salários. Como bem citou o nobre Senador Luiz Cavalcante, num tudo é levado em conta para o cálculo da inflação. Mas, no caso dos operários, o que hoje se leva em conta não é a inflação, é o aumento do custo de vida, é o aumento do índice de preço ao consumidor. V. Ex^e há de convir que o Governo agora, praticamente, livrou os assalariados da desgraça da inflação. Aliás, aqueles que têm um ordenado menor, não têm somente a reposição da inflação, eles têm um adicional de 10%. A inflação é sem dúvida um câncer que corrói a economia, é preciso lutar contra ela, é preciso proteger os assalariados, não há dúvida quanto a isso, mas, é claro que os dados de V. Ex^e devem ser analisados com cuidado para evitar erros de interpretação.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Senador José Lins, V. Ex^e diz que o Governo está fazendo correção a cada seis meses. Mas ele fez a correção de novembro baseado em quê?

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Baseado, agora, no índice da custo de vida, ou melhor, no índice de preço ao consumidor.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — O índice do custo de vida obedeceu aos critérios de preços reais ou psicológicos?

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Preços reais, é claro, não existem preços psicológicos.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Pergunte às donas-de-casa que vão fazer a feira, que elas responderão a V. Ex^e a cada semana, sobem os preços.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Mas isso é o preço real, nada tem de psicológico.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — O preço real, Senador José Lins, não pode ter a cada semana uma remarcação. O preço real é um e o preço psicológico é outro.

Infelizmente, nós temos uma SUNAB, temos alguns organismos para controlar o preço, e o que eles têm feito, realmente, é tumultuar o comércio. Sim, agora, mesmo, eles acharam por bem liberar o preço da carne, para poder subir o preço da carne congelada. A carne congelada passa a cento e dez cruzeiros o quilo, e a carne congelada pertence ao Governo. E assim liberaram o preço da carne fresca.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — O fato, nobre Senador, ...

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — A palavra está comigo, depois concederei o aparte a V. Ex^e. É de se perguntar o seguinte: Como é que um órgão controlador de preços pode controlar o preço de um produto se ele, por si, sobe o preço de um produto que está nas suas mãos, no caso da carne congelada, e libera a carne fresca? Este é um aspecto; o segundo aspecto: o Governo quer exportar café. Nós éramos os maiores produtores de café do mundo, mas o que está acontecendo hoje? Os nossos assalariados não estão podendo mais tomar café. Por quê? Porque o Governo sobe indiscriminadamente o preço do café, para que as massas trabalhadoras não possam realmente tomar café e, não podendo as massas tomar mais café, terá o Governo condições de exportá-lo. Nos Estados Unidos, no ano passado, o café baixou três vezes e aqui subiu seis. Então é de se perguntar que tipo de política é essa, que sendo nós o primeiro produtor de café do mundo os nossos assalariados não podem tomar café? Porque se V. Ex^e vê os índices da alta do café e procurar ver os índices da alta do salário, verificará que o café subiu mais do que o salário. Na proporção em que o café sobe mais do que o salário, o assalariado vai tomar menos café.

No caso do açúcar é o seguinte: nós continuamos a exportá-lo e o açúcar consumido no Japão é mais barato do que o consumido aqui no Brasil, porque subsidiamos o açúcar para o Japão mas não subsidiamos para os nossos trabalhadores, para os nossos operários.

Em palestra com o Ministro Prieto, aqui, em 1977, disse-me ele que, realmente, os índices salariais tinham melhorado muito. Respondi-lhe o seguinte: realmente melhorou, mas melhorou artificialmente, em termos literários, porque na realidade o salário se mede pelo que ele compra em utilidades. Se a pessoa com 20 unidades de salário compra 20 utilidades para trazer para casa e, amanhã, com 40 unidades só compra 10, consequentemente não melhorou, porque o salário não se mede, Senador José Lins, pelo que o operário bota no bolso, não, ele se mede pelo que ele compra em utilidades. Esta é a realidade. V. Ex^e advoga, defende o governo, está certo, mas veja o seguinte: o Governo vai acabar com os dois Partidos, ARENA e MDB, porque se não acabar com eles o Governo não vai fazer nem Vereador nessa próxima eleição; e não vai porque, na verdade, o Governo é impopular, porque ele jogou o nosso povo à sua própria sorte. Ninguém está gostando do Governo; o rico brasileiro — eu

disse ontem — que não se ligou — às multinacionais, descapitalizou-se, porque a inflação descapitaliza todo mundo; a classe média endividou-se; o ca-deado está nos telefones, porque a classe média não pode mais pagá-lo; quanto ao nosso assalariado, não é questão de poder colocar o telefone, ele não sabe é telefonar. Então, a situação social deste País é esta: o rico descapitalizado, a classe média endividada, senão vejamos: em 80% da classe média brasileira a casa é do BNH, nesse sistema miserável; o carro é da financeira, e o assalariado, Senador José Lins, está jogado à sua própria sorte. Esta é a situação social, a situação pública. E como vão os Municípios? Os Municípios empobreceram. Como vão os Estados? A Federação desapareceu, e os Estados endividaram-se.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — E a Nação, como vai o País? Agora mesmo temos o Ministro Delfim Netto andando pelo mundo atrás de quê? Empréstimos! O Rischbieter, Ministro da Fazenda, deve estar viajando, hoje, atrás de quê? De empréstimos! O Farhat, Ministro das Comunicações, nem sei que Ministério está alcançando agora, vai viajar atrás não sei de que. Se fizermos uma comparação em termos dos Ministros que viajam hoje e como eles viajavam há vinte anos passados, como estão viajando os nossos Ministros! E viajando atrás de quê? De empréstimos. Empréstimos por que? Porque este é um modelo econômico superado, que realmente não tem condições de sé-lo. Tenho em mãos um discurso feito por mim, em 5 de setembro de 1975, no qual eu dizia ao Governo o que ele deveria fazer, para realmente conter a inflação e criar condições, ou seja, perspectivas para a Nação. No meu discurso de 1975 eu dizia:

"Assim sendo, somos obrigados modificar as metas econômicas dos critérios até agora adotados e a ponto para equilibrar as finanças do País e encontrarmos os verdadeiros caminhos da democracia a que todos aspiramos. 1º) conter as despesas públicas, evitando as construções suntuosíssimas, como a do Banco Central, feito de mármore, onde se gastou uma fortuna;

2) Disciplinar o poder de compra artificial com normas para o útil e o supérfluo e juros diferenciados para os bens de capitais e consumo.

3) Suspender as importações de qualquer produto que produzimos no Brasil. Porque não entendemos importar o que temos, e não podemos pagar!

4) Criar um mercado de consumo interno, subsidiando os produtos agrícolas deficitários e gravosos, e aumentando os salários dos funcionários civis e militares da União para criar poder de compra no Brasil.

5) Salário mínimo proporcional, considerando uma taxa maior para os salários menores, e vice-versa, melhorando assim o orçamento doméstico dos milhares de assalariados de baixa renda.

6) Desestimular o aumento da produção de veículos diminuindo o prazo de financiamento e tirando o crédito para carros de luxo.

7) Associar a gasolina ao álcool anidro.

8) Autorizar dois tipos de café. O primeiro puro e o segundo associando com o milho, barateando o custo do produto para as pessoas de baixa renda e consequentemente diminuindo o consumo do produto.

9) Diminuir a importação do trigo e conscientizar a população para o consumo da soja, milho, mandioca, e a batata doce.

10) Autorizar trânsito livre sem impostos ou taxas aos produtos de primeiríssima necessidade, como sendo feijão e farinha, tipo inferior, rapadura e batata doce. Esta medida favorecerá o barateamento e a facilidade da comercialização em todos os recantos do País.

11) Legislação específica para atendimento das regiões, pois a lei deve ser elaborada tendo em vista as características regionais.

12) Desburocratizar os impostos através do imposto único proporcional em termos de categoria, dando assim ao pequeno industrial e comerciante oportunidade de continuar na sua atividade.

13) Profissionalização do homem do campo através do serviço militar.

14) Evitar o êxodo rural, levando às regiões agrícolas do País rede escolar, energia e assistência volante, médica e dentária, criando no campo perspectiva de segurança e relativo conforto.

15) Problema cambial — Nem câmbio totalmente livre, pois não temos reserva para sustentá-lo por muito tempo; nem monopólio oficial de câmbio, pois prejudica o intercâmbio comercial, in-

terno e externo, e muito menos a taxa de câmbio flexível permanentemente. O meio-termo estará no regime de câmbio oficial para o intercâmbio comercial e para o pagamento de compromissos oficiais e, concomitantemente, a disciplina das importações e câmbio livre para as operações financeiras e turísticas de iniciativa privada, como já tivemos nas épocas consideradas favoráveis ao Brasil.

"Não busquemos o caminho de volta à situação colonial. Guardemo-nos das proteções internacionais. Acautelemo-nos das invasões econômicas. Vigíemo-nos das potências absorventes e das raças expansionistas. Um povo dependente no seu próprio território e nele mesmo sujeito ao domínio de senhores não pode aspirar seriamente nem seriamente manter a sua independência do estrangeiro."

Ora, Sr. Senador José Lins, àquela época eu, desta tribuna, equacionava, na minha concepção, este ponto de vista. Hoje, mais de 4 anos depois, quando a nossa dívida não é mais 17 bilhões, já alcança a casa dos 50 bilhões de dólares...

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — ... então é de se provar que aquele modelo que nós combatímos em 1975 é errado, porque se ele fosse certo a nossa dívida não teria aumentado, o nosso poder aquisitivo teria melhorado, a nossa moeda estaria favorecida, fortalecida.

Senador José Lins, concedo o aparte com o maior prazer a V. Ex^e

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Nobre Senador Agenor Maria, as sugestões que V. Ex^e acaba de ler, feitas ainda em 1975, foram, muitas delas, aproveitadas pelo Governo. Há pouco o nobre Senador Luiz Cavalcante estava chamando a nossa atenção para o fato de que uma política diferenciada, a nível regional, era defendida por V. Ex^e há muito tempo e, agora, o Governo vem de consagrá-la no seu III PND. V. Ex^e sugeriu em 1975, pelo que acaba de ler, fosse misturado álcool à gasolina. A partir de 1976, o Governo começou a misturar álcool à gasolina. V. Ex^e pedia o aumento dos salários, inclusive com acréscimos maiores para os salários mais baixos. V. Ex^e sabe que há pouco foi aprovado pelo Congresso um projeto exatamente neste sentido, do qual tive a honra de ser o Relator. De modo que V. Ex^e tem realmente contribuído para melhorar a administração pública brasileira. Neste sentido, V. Ex^e merece os nossos parabéns. A análise que V. Ex^e faz está, em grande parte, correta. Faço, é claro, alguns reparos, que, do meu ponto de vista, considero importantes. Por exemplo: o caso da correção do pagamento das prestações das habitações do BNH. Ora, essas habitações são feitas com o dinheiro dos operários, daqueles que tiram recursos do seu ordenado para colocá-lo no Fundo de Garantia. Se o Governo não cobrasse a correção monetária, o que estaria fazendo? Estaria tirando do bolso dos assalariados o que de fato lhes pertence. Por conseguinte, temos que ser coerentes na análise dos problemas. É uma questão de justiça.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Senador José Lins, o operário, citado por V. Ex^e, é uma cortina de fumaça. A poupança que está aí, dando condições de renda líquida de 50 a 60%, é justamente daqueles que vêm do dinheiro...

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Não, não é isso, nobre Senador, V. Ex^e está vendo que o Fundo de Garantia é todo ele proveniente de parcelas dos ordenados.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Mas é um caminho, é um caminho que vai encobrir aqueles que, na verdade, vivem nababescamente, através dos juros do dinheiro.

Digo a V. Ex^e, fui à Caixa Econômica em maio de 1977. Disse ao gerente: Sr. Gerente, eu, Agenor Maria, quero fazer uma poupança. Não tenho nada junto, quero fazer uma economia. Ele perguntou: de quanto? Respondeu: de dez mil cruzeiros por mês. Ele me explicou o seguinte: se V. Ex^e depositar, todo mês, dez mil cruzeiros na caderneta de poupança, aqui, na Caixa Econômica, a prazo fixo, por vinte e quatro meses, quando terminar esse prazo V. Ex^e tem trezentos e trinta mil cruzeiros na Caixa Econômica. Então, começando de nada, ou seja, com dez mil cruzeiros, eu teria, no decorrer de vinte e quatro meses, trezentos e trinta mil cruzeiros. Então, fiz a poupança. Todo mês, possa ou não possa, deposito dez mil cruzeiros lá. Ora, começando com dez mil cruzeiros, ao cabo de vinte e quatro meses ganho noventa mil cruzeiros.

Fico a me perguntar: que força o desgraçado que está trabalhando com esse dinheiro está fazendo para pagar os dividendos a Agenor Maria e ainda ter condições de viver?!

Senador José Lins, não sou contra o capital, mas acho que ele precisa ser disciplinado, porque o dinheiro está ganhando dinheiro demais. Chegamos a

uma situação em que a produção e o trabalho estão muito abaixo da rentabilidade financeira, porque a filosofia dos governos revolucionários é sobrepor acima do trabalho e da produção o dinheiro. A rentabilidade do financeiro é tão grande neste País que quem tem uma indústria, um comércio e não dispõe de capital de giro próprio, corre o risco de, trabalhando, perder o que tem, porque a rentabilidade do econômico, do trabalho ou da produção é inferior à rentabilidade do dinheiro. Esta, a grande realidade do País. Daí eu achar que o Governo precisa modificar essa filosofia, pois não entendo a filosofia em que o financeiro se sobrepõe ao econômico, ou seja, onde o financeiro se sobrepõe ao trabalho e à produção.

O Sr. Orestes Quércia (MDB — SP) — Permite-me um aparte, Senador?

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Com todo o prazer, Senador Orestes Quércia.

O Sr. Orestes Quércia (MDB — SP) — Senador Agenor Maria, apenas para tecer rápido comentário sobre a alegação de V. Ex^o com relação à poupança a que V. Ex^o se referiu junto à Caixa Econômica Federal. Evidente que o financeiro hoje se sobrepõe ao movimento econômico deste País. Entretanto, quem ganha dinheiro com a prevalência do financeiro não são aqueles que pouparam, não é o Agenor Maria que ganha realmente daquele sacrificado que deve pagar os juros. Hoje quem ganha dinheiro no País são os grandes conglomerados bancários. Por quê? Se há aqueles que vão poupar os seus magros cruzeiros — os agentes econômicos financeiros pagam 3,50%, 3,40% — é preciso V. Ex^o lembrar que eles emprestam ao comerciante, ao industrial, em suma, aquele que toma o dinheiro, a 5,5%. Apesar da recente tabela anunciada pelo Governo Federal, hoje se paga 5,5% aos bancos, que, por sua vez, pagam 3,5% ou menos àqueles que vão aplicar o seu dinheiro e num prazo longo, como V. Ex^o se referiu, de 24 meses. Portanto, V. Ex^o está absolutamente correto na sua observação em denunciar as irregularidades, as contradições impostas por um Governo que diz que quer proporcionar desenvolvimento econômico a este País. Hoje, o financeiro se sobrepõe a tudo — que diz respeito ao movimento econômico do País. Realmente, os bancos são os grandes beneficiados, inclusive com a aquiescência e o amparo das autoridades governamentais.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Senador Orestes Quércia, se eu, fazendo uma poupança de um dinheiro que realmente não tenho — estou fazendo realmente o maior sacrifício para depositar esses 10 mil cruzeiros na poupança — faço, em 24 meses, um lucro de 90 mil cruzeiros, calcule V. Ex^o quem dispõe de capital, quanto não está ganhando?! O *open market*, o mercado aberto, está aí, oferecendo condições de lucros superiores aos da indústria, porque a fábrica de automóveis Volkswagen ganhou muito mais dinheiro no *open market* do que fabricando automóveis, e olhe que o lucro da fábrica de automóveis Volkswagen é grande, porque o lucro de quem tem dinheiro no mercado aberto chega a 10% ao mês. O desconto de duplicatas — o Presidente do Banco do Brasil o disse há poucos meses — vai a 100%.

O que quero discutir desta tribuna, Sr. Presidente e Srs. Senadores, é que mais de 80% da população brasileira está jogada à sarjeta do sofrimento, do abandono, por conta de uma política nefasta, de uma política que defende o interesse financeiro, que está muito acima do trabalho e da produção.

O problema da correção monetária é absurdo, porque não são só os 47,2%. É ainda acréscido do juro. O juro da Caixa Econômica é de 16%, mas de algumas cadernetas de poupança vai a 19%. Então, chega a quase 70% o juro sobre a casa própria. Fica o mutuário da casa própria com duas opções: ou passa fome, pagando a casa, ou perde a casa.

Que Governo é este?! É o Governo ou é o padastro? Quem compra uma casa própria não compra para negociar, não compra para revender, compra para possuir.

Desta tribuna, Sr. Presidente, desperto a atenção do Governo, chamo a atenção do Governo para esta incongruência. Se o trabalhador não teve um aumento correspondente a este custo do dinheiro, como é que ele vai poder pagar? Se o custo do dinheiro mais a inflação somam, digamos, 70%? Sobe 70% na prestação da casa e se ele só teve um aumento de 40% ou 50%, aquele residual vai sair de onde? Da mesa? Não é possível!

O meu argumento, aqui, se pauta em dados. Hoje, li nos jornais que a ELETROBRÁS quer elevar as tarifas, a TELEBRÁS quer elevar as tarifas, as tarifas de água, luz e telefone vão ser elevadas. Mas, meu Deus! Vão ser elevadas quanto? Porque não é elevar desordenadamente e sim criteriosamente.

Já disse, desta tribuna, é importante mesmo que as empresas do povo, que aqueles que as dirigem não participem dos lucros. Uma empresa pública não pode dar lucro a ninguém, pois o lucro pertence a todos, pertence ao povo!

Devo confessar, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que os diretores da TELEBRÁS, que hoje são em número de oito, percebem uma média de 1 milhão e 560 mil cruzeiros líquidos, por ano, fora os percentuais de lucro. Não sou contra os salários que eles possam ter, mas sou contra os percentuais de lucro de uma empresa que não é deles, de uma empresa que é do povo.

Reconheço que está tumultuada a vida nacional, que o que domina, hoje, é o problema da política partidária, que o que domina hoje, na imprensa, é o problema dos Partidos. Mas é preciso que se compreenda, o povo, que não tem o que botar no fogo hoje ou amanhã, pouco está preocupado com esse negócio de Partido. Porque o Partido não enche a panela de ninguém. O que o povo deseja, o que o povo aspira, o que o povo quer é que a administração pública se volte para esses problemas que o angustiam. Pouco importa se vão acabar ou não os Partidos, a importância maior está na barriga, está na panela cheia que o Ministro prometeu que ia encher e não encheu coisíssima nenhuma.

Eu digo, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que não temo, no Brasil, problema ideológico, problema de racismo, problema de religião, problema de terremoto, graças a Deus nós não temos problema dessa espécie. O que eu temo são as distorções sociais, são uns poucos ganhando demais, e uma multidão trabalhando e passando fome.

O que motiva o homem para o trabalho é ele, trabalhando, poder viver às custas dele, ele poder dizer: "eu sou pobre, mas vivo às minhas custas". Na hora em que esse homem, trabalhando, não puder dizer que vive às custas dele, ele perde o amor pelo labor e, na proporção em que esse homem que trabalha perde o amor pelo labor, ele perde o interesse pelo trabalho. E o que é que ele vai perder depois que perder o interesse pelo trabalho? Ele perde o próprio sentimento de pudor. Então o que eu apelo, o que eu peço, o que eu imploro, da tribuna, é que o Governo dê condições àqueles que trabalham de, trabalhando, poderem viver às suas custas.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, ontem abordei o problema do álcool e, hoje é o da correção monetária de 47,2%, acrescida do custo do dinheiro sobre a casa própria. É um problema delicado que o Governo precisa rever, antes de determinar a cobrança, porque vai passar, em certos casos de 70%, onerando o mutuário naquilo que ele tem de mais sagrado, que é o seu poder aquisitivo para o próprio alimento. Daí, Sr. Presidente, Srs. Senadores, a minha presença na tribuna.

Vou concluir o meu pronunciamento, dizendo o seguinte: ou o Governo se volta para o problema da grande massa que trabalha e que sofre, ou o Governo procura debelar o mais depressa possível esta inflação, esta inflação que corrói a todos nós, esta inflação que, realmente, ameaça a nossa segurança, esta inflação que cria a insegurança como está ocorrendo no Rio, em São Paulo, e nos grandes centros, esta inflação que nos amedronta; ou o Governo detém esta inflação ou não sabemos para onde vamos ser arrastados.

Então, o caminho de deter a inflação é aumentar os impostos? Será que o caminho de deter a inflação é liberar o preço da carne? Será que deter a inflação é aumentar a correção monetária? Pelo amor de Deus! A correção monetária cada vez maior? Esse não é o caminho de conter a inflação.

O Sr. Luiz Cavalcante (ARENA — AL) — V. Ex^o permite um aparte?

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Com o maior prazer, Senador Luiz Cavalcante.

O Sr. Luiz Cavalcante (ARENA — AL) — Eu me sinto perfeitamente a vontade em apartá-lo agora. É que foi o próprio Ministro do Planejamento, o Sr. Delfim Netto, que, dias atrás, em São Paulo, reconheceu que o maior culpado pela inflação brasileira é o próprio Governo. Esta declaração do Ministro é para mim absolutamente veraz, e tem um grande e extraordinário mérito: dá uma enorme responsabilidade ao Governo, o grande inflacionador de, a partir de agora, tomar drásticas medidas antiinflacionárias no próprio campo governamental, consoante àquele antigo ditado: "errar é humano, persistir no erro é que é desumano". Obrigado.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Obrigado, Senador Luiz Cavalcante, mas V. Ex^o fique certo do seguinte: Lembremo-nos, o que diziam os *experts* do Governo em 1975? Eles diziam que, em 1976, ia diminuir a inflação; em 1976 eles já diziam que, em 1977, iam conter a inflação; em 1977 eles garantiam, eles juravam que, em 1978, iam diminuir a inflação. Mas, agora, eles dizem que é preciso aprendermos a conviver com a inflação. Pelo amor de Deus! Como é que um povo faminto pode aprender a conviver com a inflação, se o custo da utilidade está, a cada dia, mais caro e ele não pode comprar?

Na minha região, o povo saiu do açúcar branco para comprar o açúcar preto; saiu do açúcar preto para comprar a rapadura e, já agora, não tem mais poder aquisitivo nem para comprar a rapadura.

Então, o povo não pode, realmente, aprender a conviver com a inflação, porque ninguém pode conviver com aquilo que não tem condições de conviver.

O povo está morrendo com a inflação. Quem pode conviver com a inflação são eles, são os ricos, são os que têm patrimônio, são os que enriquecem a cada dia, mas a pobreza, que vive de salário, de renda fixa, não pode conviver com a inflação que eles não convivem, eles morrem com a inflação.

O Sr. Luiz Cavalcante (ARENA — AL) — Permite um aparte, nobre Senador?

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Pois não, nobre Senador.

O Sr. Luiz Cavalcante (ARENA — AL) — Essa balela de convívio com a inflação, vem a calhar para os comunistas. Porque eles têm presente, todos eles, o conselho do seu chefe maior, Lenin, que os aconselhava: "A melhor maneira de destruir um Governo é desmoralizar a sua moeda". Uma moeda com 70% de deterioração já está acima do patamar da desmoralização.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — V. Ex^e tem toda a razão. Porque quem guardou mil cruzeiros, em janeiro, e o que guardou mil dólares, o que guardou mil cruzeiros não tem poder aquisitivo mais de 40%, e o que guardou mil dólares já pode, a essas alturas, ter mil quinhentos e noventa dólares, porque o dólar já sofreu uma alta de 59,4%.

Veja bem, Senador Luiz Cavalcante, em que País estamos vivendo, onde o dólar rendeu, nesses onze meses, mais de 59% de lucro para aquele que pode guardar o dólar. Aquele que não pode guardar o dólar, sofreu simplesmente as aflições de, a cada dia, comprar menos e, apesar de trabalhando, ver seus filhos, a cada dia, comer menos.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Pois não.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Nobre Senador Agenor Maria, V. Ex^e chega a um ponto em que vai ter que rever sua posição sobre a correção monetária. V. Ex^e disse, há pouco tempo, que não compreendia como alguém, fazendo um depósito de poupança, poderia ter esse aumento. Note então que o Governo, quando cria a correção monetária, é exatamente para proteger o dinheiro desse poupadão. Ela é portanto benéfica. O dólar porém é uma moeda externa. Se a nossa moeda se desvaloriza, evidentemente, precisamos despende mais cruzeiros para pagar um dólar, é natural. Mas a correção monetária protege aqueles que tendo seu pequeno capital podem colocá-lo à disposição do serviço de poupança. E mais, quando o Governo faz a correção monetária do salário é exatamente para proteger os operários contra a desvalorização da moeda. Significa que, apesar de a correção monetária e a correção do salário realimentar a inflação, ela é altamente justa porque, pelo menos, protege aqueles que, sem o instituto da correção do salário, perderiam totalmente sua capacidade de vida.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Senador José Lins, V. Ex^e há de convir que mais de 80% da população brasileira não desfruta desse benéficio de gozar da inflação.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — V. Ex^e está enganado.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Senador José Lins, o Brasil é um dos poucos países do mundo que adota a correção monetária.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Gostaria de lembrar a V. Ex^e que seu tempo já se esgotou e ainda temos outros oradores inscritos.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Pois não, Sr. Presidente. Irei concluir.

O Senador Luiz Cavalcante há poucos instantes disse — V. Ex^e deve ter escutado — que são raros os países do mundo que adotam a correção monetária, porque a correção monetária, independente de ser um instrumento de defesa do capital, estritamente do capital, ela se volta contra aqueles que não têm dinheiro. É lógico e evidente.

Então, V. Ex^e há de convir que essa correção monetária incidindo em 47,2%, com mais o custo do dinheiro que é de 16%, passa de 63%. Qual foi o assalariado que teve um aumento de 63%?

Gostaria que V. Ex^e me respondesse qual foi o assalariado que teve esse aumento de 63%? Ninguém teve esse aumento!

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Se V. Ex^e me permite, eu respondo.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Porque é como acabei de dizer, o Governo optou por uma filosofia onde o financeiro está acima do econômico, onde o financeiro está acima do trabalho. Neste País, chamado Brasil, quem trabalha e não tem dinheiro; quem comercializa ou industrializa e

não tem capital de giro, está correndo o risco de trabalhando, comercializando ou industrializando, perder o que tem. Aquele trabalhador braçal perder seu esforço; aquele que comercializa perder sua estrutura. Porque, infelizmente, aquele que não tem capital de giro está trabalhando para quem tem o capital, Senador José Lins. Essa é a grande realidade. Não sou contra, absolutamente, o capital. Mas é necessário, é importante, que o Governo crie uma disciplina controlando o capital, pois não é possível que o capital continue a ser tudo, e o trabalho e a produção não tenham nada.

Concluo, Sr. Presidente, agradecendo a deferência da Mesa, e pedindo a Deus, na sua bem-aventurança, que ilumine a consciência do Governo, para que ele compreenda que não é possível dar tudo àqueles que têm o dinheiro, e àqueles que trabalham tenham menos e percam, a cada dia, a motivação pelo labor. Confesso, se àqueles que trabalham perderem o interesse pelo labor, o que será deste País?

Agradeço, mais uma vez, a deferência da Mesa, e peço a Deus, na sua bem-aventurança, que ilumine a consciência dos responsáveis pela Pátria. Muito obrigado. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Simon.

S. Ex^e não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Marcos Freire.

S. Ex^e não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Passos Pôrto.

S. Ex^e não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Evelásio Vieira.

S. Ex^e desiste da palavra.

Concedo a palavra ao nobre Senador Orestes Quêrcia.

O SR. ORESTES QUÊRCIA (MDB — SP) — Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Quero aproveitar este final de sessão para trazer, rapidamente, um assunto muito importante publicado em magnífica e extensa reportagem, no último domingo, pelo jornal *Folha de S. Paulo*.

Todos nós do MDB — e por que não dizer também políticos da ARENA — temos condenado ao longo destes anos de pós-1964, o drama social deste País, provocado evidentemente pela política de incompetência tecnocrática dos Governos que se sucederam depois de 1964.

Drama social provocado pela política de salários, em suma, por uma série de medidas governamentais que estão longe de significar e representar aquilo que realmente anseia o povo desta Nação.

O quadro social em nosso País é realmente lamentável. O modelo concentrador de rendas que provoca essa política de salários, impedindo o trabalhador de ganhar aquilo que atenda, de fato, às suas necessidades, é responsável — repito — pelo grave problema da distorção do quadro social neste País.

Como um dos aspectos que temos sucessivamente tratado, o problema do menor abandonado, é consequência direta, imediata, de colocações iracionais, ilógicas, insensíveis, por parte das autoridades do Governo, que mandam e muitas vezes desmandam neste País.

O quadro social do meu Estado, por exemplo, Sr. Presidente e Srs. Senadores, no que diz respeito ao problema do menor abandonado, é assustador. Talvez a maior evidência desse quadro assustador, possamos vislumbrar através do problema que, na grande São Paulo, se convencionou chamar dos "trombadinhas", milhares de crianças sem perspectiva, milhares de crianças vítimas de um quadro social realmente lamentável, que vão às ruas à procura do alimento do dia-a-dia, que são exploradas, que são imbecilizadas, que de fato demonstram um quadro muito negro, muito ruim, muito difícil da situação deste País, que quer, que pretende ter sua grandeza no cenário internacional, no cenário do mundo.

A reportagem, Sr. Presidente, da *Folha de S. Paulo*, do último domingo, dia 18 de novembro, salienta muito bem a questão do problema do menor abandonado, quando diz, numa reportagem assinada pela Jornalista Cecília Prada, o seguinte:

CECILIA PRADA
Especial para a "Folha"

No nauseante painel do genocídio, que vem sendo sistematicamente praticado, com a conivência de nossas autoridades, contra o menor abandonado brasileiro, um setor permaneceu até agora encoberto: o do atendimento psiquiátrico às crianças encaminhadas pelo INAMPS a estabelecimentos conveniados. E, embora se saiba que as instituições psiquiátricas estatais apresentam quadros dantescos de abandono, sujeira e promiscuidade, raramente repórteres puderam documentar fotograficamente o que dentro delas se passa e co-

lher depoimentos de testemunhas oculares dos maus-tratos infligidos aos pacientes.

A reportagem, Sr. Presidente, trata daquilo que chama um "campo de concentração infantil" no Bairro de Congonhas, na cidade de São Paulo. É um demonstrativo realmente lancinante, realmente triste, da situação a que são levadas centenas de crianças com problemas de psiquiatria lá no meu Estado de São Paulo.

Se nós, neste final de sessão do Senado Federal, estamos trazendo rapidamente este assunto à baila, ao conhecimento dos Srs. Senadores, evidentemente que não nos move qualquer preocupação contra esta clínica especificamente mas apenas para demonstrar um quadro real, com fotografias de crianças nuas atrás das celas e crianças nuas deitadas no pátio dessa clínica, abandonadas, vilipendiadas, humilhadas.

Não nos move, como já disse, Sr. Presidente, nenhuma preocupação de caráter particular contra essa clínica. Apenas, queremos levantar a questão, como o fez a *Folha de S. Paulo*, para demonstrar um aspecto, um pedaço do quadro dantesco em que se encontram relegados os menores abandonados deste país. E da reportagem nós, rapidamente, vamos citar aqui alguns aspectos, apenas para evidenciar este drama dos menores no meu Estado de São Paulo, principalmente na Capital paulista.

A reportagem faz menção, primeiro, a um episódio ocorrido em novembro de 1978.

Um apelo foi dirigido ao jornal pela atual presidente do Movimento de Defesa do Menor, Lia Junqueira, para que conseguisse o jornal

"se interessar por um caso de um menor de oito anos, Márcio Sentamor, o qual, segundo denúncia que foi mais tarde formalizada pelo pai, dera entrada na Clínica de Repouso Congonhas" — a referida clínica — "em 12 de agosto de 1977, com distúrbio psiquiátrico, mas correndo, falando, jogando futebol, para dali ser removido para o Hospital da Saúde, em 9 de março de 1979 — portanto alguns meses depois — e logo mais entregue aos pais completamente mudo, paralítico e imbecilizado."

A reportagem esclarece que, em seguida, a 5 de dezembro de 1978, fez uma matéria, que é essencialmente esta reportagem, só agora publicada, e que diz o seguinte:

"No entanto, às 17 horas de outra tarde — a 5 de dezembro de 1978 — a parte essencial desta reportagem, com as fotos tiradas pelo fotógrafo Juca Martins e os depoimentos gravados que constituem denúncia formal da Clínica — já estava pronta. As razões pelas quais ela não pôde até hoje ser publicada independem de nossa vontade e perdem-se nos bastidores do jornalismo e da política."

Mais um aspecto, Sr. Presidente, entre parênteses, o jornal denunciando que não pôde publicar a reportagem, esta reportagem publicada agora, naquela época, em razão de censura que foi exercida contra o jornal, que ele esclarece agora nessa publicação do último domingo. Portanto, não são apenas as deficiências na formalização da política econômica e social deste País, mas também, e talvez sobretudo, aspectos políticos que impõem censura, que impõem violência, que impõem arbítrio, que são os responsáveis em conjunto pelo drama do menor abandonado neste País.

Mas, depois dos parênteses, Sr. Presidente, nós vamos a um outro aspecto dessa reportagem. A *Folha de S. Paulo* não pôde denunciar este assunto na época oportuna, em 1978, ano passado. O que ocorreu a vinte e sete de abril desse ano, portanto, muitos meses depois da tentativa de se fazer uma reportagem sobre essa Clínica de Repouso Congonhas? Diz a reportagem:

"Às 17 horas do dia 27 de abril deste ano, os moradores da rua das Carpas, no bairro de Jardim Prudência, atrás do Aeroporto de Congonhas, tiveram sua atenção despertada para o rabeção P6731, placa CG1756, que encostara discretamente junto ao portão dos fundos de uma clínica psiquiátrica infantil para a remoção dos cadáveres de duas crianças. Uma delas, segundo informações prestadas por um empregado da Clínica de Repouso Congonhas, ao vizinho, Ari Araújo, "morreu de febre". Quanto à outra, "um azar, fora encontrada morta nessas circunstâncias é mais um dos vários mistérios que envolvem a clínica, a única instituição do gênero, na cidade de São Paulo; privilegiada com convênios com o INAMPS e FEBEM, e mantendo em suas dependências exclusivamente menores provindos das chamadas classes "carentes" da população.

Talvez a não publicação das denúncias na época oportuna tenha também colaborado para que essas duas crianças tenham morrido de maneira inexplicável.

E o que é importante, Sr. Presidente, é que o Governo tem responsabilidade nesse assunto. Se o drama do menor abandonado desse País existe em razão da má formulação da política de Governo daqueles que mandam no País, uma demonstração mais do que evidente é que uma Clínica denunciada por um jornal de respeito como este que estou segurando nas minhas mãos obtém convênios, aliás privilegiadamente, com a Fundação Nacional para o Bem-Estar do Menor, que é um órgão essencialmente ligado ao Governo, de responsabilidade do Governo. Também privilegiada a Clínica de repouso por ser a única que tem um convênio com o INAMPS.

Portanto, Sr. Presidente, não seria exagero de nossa parte dizer que o Governo tem responsabilidade sobre este assunto específico, denunciado pela reportagem da *Folha de S. Paulo*, e que trazemos, repito, como exemplo. Não que queiramos fazer estardalhaço a respeito de um assunto como este, mas trazemos como o exemplo do que ocorre em todo este País com os menores abandonados, com as crianças sem perspectivas de futuro, com as crianças massacradas, humilhadas principalmente pela formulação da política econômica desse Governo que manda no País, porque o modelo concentrador de rendas provoca a miséria, provoca crianças abandonadas, provoca problemas afeítivos como esse denunciado pela *Folha de S. Paulo*, em que fotografia crianças nuas atrás da cela de uma casa de repouso em São Paulo. Portanto, ao Governo que manda neste País cabe a responsabilidade pela tragédia da criança abandonada em nosso País.

Nós, que somos de São Paulo, damos conhecimento constante das milhares de crianças que sofrem na capital do meu Estado, e não podemos silenciar; por isso trazemos, neste final de tarde, o assunto mais uma vez à tribuna do Senado Federal, para lamentar aquilo que não vem sendo feito pelo Governo que manda neste País.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Com todo prazer, nobre Senador José Lins.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Nobre Senador Orestes Quêrcia, V. Ex^e sabe que vivemos hoje sujeitos a um processo de urbanização terrivelmente desumano, fenômeno que grassa aliás em todos os países em desenvolvimento do mundo. A verdade, nobre Senador, é que o rádio e a televisão põem as famílias do interior em contato com todas as possibilidades da civilização moderna, e essas famílias, ao conhecerem esses padrões de vida mais elevados aspiram mais, aspiram melhores condições de bem-estar. A ilusão avassala de inópino a todas essas famílias levando-as a se deslocarem para as cidades onde pensam encontrar empregos para os pais, empregos para os filhos, água, esgoto, assistência à saúde, tudo o mais com que sonham. Acontece, nobre Senador, que o fenômeno da urbanização é um fenômeno anormal. As cidades não estão atraindo essas famílias, porque possam oferecer esse bem-estar. Ao contrário, as cidades não têm condições nem de abrigar essa massa humana. É essa avalanche de famílias, do campo para as cidades, que está provocando a deterioração da vida nas áreas urbanas, prejudicando as administrações e criando a anomalia dos milhares de menores abandonados. É um fenômeno social que não é comum só ao Brasil e pelo qual V. Ex^e não pode responsabilizar o Governo. É um fenômeno geral. Isso não significa que não tenhamos Governo, autoridade e todos nós a nossa cota de responsabilidade sobre isso. Mas é claro que não podemos culpar somente ao Governo por um fenômeno universal. Por outro lado, a morte de uma criança, nobre Senador, não é caso de Governo; não é caso de Administração Pública; é caso de polícia. V. Ex^e, antes de trazer o problema ao Senado, deveria ter ido à polícia.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — V. Ex^e até que ia relativamente bem no seu aparte; depois, estragou tudo! Em primeiro lugar, V. Ex^e explica mas não justifica nada. V. Ex^e talvez por imperativo de exercer o cargo da Liderança, deva, em momentos como este, vir em defesa do Governo que V. Ex^e representa nesta Casa. Mas, V. Ex^e diz que em razão da urbanização exacerbada em nosso País é que os problemas surgem. Repito aquilo que já disse anteriormente, que o modelo concentrador de rendas, que impede o trabalhador de ganhar o salário que ele deveria ganhar por direito e por justiça é que provoca a miséria; e a miséria provoca a criança abandonada. Quem é o responsável pela formulação da política econômica? É o Governo! Se o Governo é o responsável pela política de salários; se o Governo é o responsável pelo arrocho salarial; se o Governo é o responsável pela política econômica; se o Governo manda e desmanda; fecha o Congresso e faz o que quer, ele é o responsável pela morte dessas crianças. O Governo é o responsável pela morte dessas crianças, na medida em que ele é responsável pela formulação da política econômica e social. O Governo é assim mesmo: quando ocorrem coisas boas, faz propaganda na televisão; quando acontece alguma coisa de ruim, ele não é o responsável; é o povo que é o responsável; é um caso de polícia...

Já o Sr. Maluf, — bato até três vezes, quando cito este nome, Sr. Presidente, para isolar, como diz o vulgo — quando houve greve no ABC de São Paulo, com perdão da palavra, o Sr. Maluf disse que aquele problema social era um problema de polícia. Agora, vem o Líder da ARENA, na Casa, Senador da República, eleito pelo povo do seu Estado, dizendo que eu não deveria vir aqui ao Senado falar disso; deveria ir à polícia. Acho lamentável! E por isso que eu disse: V. Ex^e começou razoavelmente bem o seu aparte, mas, infelizmente, na minha opinião, estragou o discurso.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — V. Ex^e permite um aparte?

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Pois não.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — V. Ex^e há que distinguir dois problemas completamente diferentes: o primeiro é o problema social da urbanização, que infelizmente é acompanhado de todo esse trauma que uma vasta gama da população brasileira está sofrendo. V. Ex^e disse bem que eu não trouxe soluções, porque não há milagres a fazer.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Mas, há possibilidade de minorar o drama social, se houver uma política salarial consentânea, justa, realmente à altura das necessidades deste País. Eu sei, V. Ex^e me perdoe, eu sei que a urbanização exagerada provoca drama social.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Já é alguma coisa!

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Por isso que eu disse que V. Ex^e havia começado bem. Mas isso não exclui o Governo da sua responsabilidade, porque, apesar desse problema, o grave, o mais grave, o pior de tudo é exatamente a distribuição de renda, porque essas crianças nascem em lares, cujos pais ganham uma miséria. Não têm orientação, não têm nada que possa dar perspectivas à família. Tudo isso, evidentemente, quem formula essa política? É o Governo. Então, o Governo é responsável.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — V. Ex^e me permite?

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Pois não.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — V. Ex^e também estava indo até muito bem. Mas, quando confunde os dois problemas, já não vai tão bem. O problema da morte de uma criança, evidentemente, é um problema de tara não é, nobre Senador? O esmagamento do crânio de uma criança, nada tem que ver com o problema grave do menor abandonado. O esmagamento do crânio de uma criança, dentro de um hospital, é caso de polícia e não é caso de Governo. Por outro lado, o menor abandonado está presente em São Paulo, nas regiões mais ricas; está presente no Nordeste, nas regiões mais pobres, onde possivelmente é menos grave do que nas regiões ricas. Não se trata somente de um fenômeno econômico; é também um problema social da maior gravidade que não é nosso, e se o Governo não o está resolvendo...

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Pode não ser somente econômico, mas é essencialmente econômico.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Sim, há um fator econômico, não podemos negá-lo...

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — V. Ex^e já está melhorando.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Vamos à solução do problema: já-mais poderemos transformar essas famílias pobres em famílias ricas de uma hora para outra...

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Ninguém quer isso.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — A sorte dessas famílias está visceralmente ligada ao desenvolvimento econômico do País: mais empregos, mais condições de assistência social. Então, V. Ex^e vê que o problema não é individual; é amplo e genérico, é inespecífico e somente será resolvido com o tempo. O que não podemos fazer é agravá-lo, interpretando-o mal e criando condições mais difíceis e um clima ainda mais favorável à insatisfação generalizada.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Acredito, como V. Ex^e, que o problema será resolvido com o tempo, porque, se dependermos dos governos que se sucederam de 1964 para cá, ele não será resolvido. Acredito, sinceramente, que esses problemas poderão ser resolvidos, quando pudermos contar com governos essencialmente democráticos, eleitos pelo povo e que, portanto, tenham responsabilidade e reciprocidade com o povo...

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — V. Ex^e acha que é um problema de eleição.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Tenham responsabilidade de atender à maioria do povo melhor, porque a maioria do povo é que elege os governos. Os governos, depois de 1964, não foram eleitos pela maioria do povo, foram eleitos por uma minoria que constitui o sistema. Em razão disso, eles não têm sensibilidade para com esses dramas populares, para com os dramas dos mais pobres. Então, acredito que seja questão de tempo. Quando conseguirmos varrer o autoritarismo do Governo deste País, aí então acredito que com governos eleitos pelo povo, que tenham condições de dirigir os destinos do País, com a delegação da maioria do povo, começaremos a resolver esses graves problemas pessoais.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — V. Ex^e me permite?

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Pois não.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Isso significa o seguinte: assim que houver eleição resolveremos todos os problemas sociais do País. Deduz-se também que nos países onde há eleição, não há problemas sociais.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Isso é um raciocínio elitista de V. Ex^e.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — V. Ex^e é que chegou a essa conclusão.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Claro. Assim que governos democráticos tomarem conta deste País eles terão condições de resolver esse problema.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — O fato é que V. Ex^e acaba de descobrir uma solução para resolver todos os problemas econômicos do mundo — eleições.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Exato. Aliás, isso é muito importante, porque esse argumento elitista, que alguns colegas da ARENA usam, no sentido de que eleição não enche barriga de ninguém, enche. Eleição possibilita ao povo eleger governos que realmente atendam ao seu interesse. Eleições dão condições à população de participar do Governo.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Eleições são essenciais e permitem participação, mas não resolvem por si os problemas da pobreza, de uma hora para outra.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — São importantes, é o primado da política, sobre o problema econômico social deste País.

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Evidentemente, Sr. Presidente e Srs. Senadores, os nobres colegas da ARENA, o Senador José Lins, com apartes regulamentares, e o Senador Saldanha Derzi, com apartes anti-regimentais, têm aí uma certa necessidade, talvez até atávica, de defender o Governo. Mas, a realidade é bem outra da que S. Ex^es têm noção, acredito eu.

Quero, Sr. Presidente, finalizando, pedir a V. Ex^e autorização para que os Anais do Senado registrem, em sua inteireza, todo o conteúdo da reportagem da *Folha de S. Paulo* do último domingo. Passarei, então, à taquigrafia, a referida reportagem, solicitando de V. Ex^e autorização para que conste desse meu pronunciamento todo o conteúdo do noticiário.

Antes de concluir, quero, com todo o prazer, dar um aparte ao nobre companheiro, Senador Evelásio Vieira.

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) — Ao final da manifestação de V. Ex^e, não poderíamos deixar de expressar os nossos saudosos pelo fato de levantar um dos problemas mais sérios, neste País, e que pouca ação temos tomado conhecimento, da parte do Governo, no sentido de, pelo menos, abrandar problema tão grave. O problema é, fundamentalmente, de ordem econômica. O Senador José Lins disse que é em razão também da grande urbanização. Por que há essa grande urbanização? Por que há o êxodo rural? Porque a política econômico-financeira não é bem formalizada, pois se houvesse uma política econômica adequada, dando assistência, apoio, ao camponês, ao ruralista, seria menor o número daqueles que abandonariam o campo para vir para a cidade, a fim de encontrar melhor oportunidade de emprego, melhores condições de vida; vivem no interior sem apoio, e, então, despreparados, vêm para a cidade. É um problema econômico. Na própria cidade, o assalariado, hoje, percebendo uma remuneração sempre inferior ao atendimento das suas necessidades. Não é só o pão que tem que trabalhar durante 8 horas. Trabalha, sim, horas extraordinárias para melhorar sua renda, para a subsistência de sua família, mas é também a esposa que tem que trabalhar; e esse casal, essa família, não tem condições de remunerar uma emprega-

da para dar uma atenção, mesmo precária, aos seus filhos. São os filhos que vivem abandonados, sem o amor paterno, sem uma educação de vida. É em razão disso que crescem, a cada dia, o número dos "trombadinhas" em São Paulo, no Rio de Janeiro, nas cidades de porte médio. É um problema sério, neste País, em razão fundamentalmente da política econômica adotada, particularmente nestes últimos anos. O Governo tem que olhar para o crescimento da delinqüência, neste País. Fala-se muito em segurança, externa e interna, mas é preciso que ofereçamos condições para darmos segurança à sociedade. Hoje, em São Paulo ou no Rio de Janeiro, homens e mulheres saem do lar, a qualquer hora, com a grande preocupação de ali na esquina serem assaltados. E quantos assaltos são registrados pela imprensa e quantos não o são!

É um assunto sério e V. Ex^o o abordou com inteligência, com sabedoria, merecendo de nossa parte os cumprimentos.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Agradeço a intervenção do nobre companheiro por Santa Catarina, Senador Evelásio Vieira, dando o seu apoio ao nosso pronunciamento.

Em verdade, nobre Senador, o problema é muito sério. Tratamos deste assunto rapidamente, do ângulo da criança abandonada, mais especificamente da criança internada em hospitais psiquiátricos. Mas, são tantos os ângulos dessa questão, que V. Ex^o se lembrou, por exemplo, da segurança dos grandes centros urbanos. O problema todo gera, inclusive, a insegurança para aqueles beneficiados pelo sistema de concentração de rendas. Por quê? Porque as crianças acabam assaltando aqueles beneficiados pela concentração de rendas, pela política econômica do Governo, e eles mesmo sofrem com o problema da segurança, porque ninguém tem condição de segurar crianças que estão na miséria, crianças que estão sofrendo todos os dissabores que se pode imaginar na natureza humana.

Muito obrigado a V. Ex^o

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Permite-me V. Ex^o?

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Pois não.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — O tema que V. Ex^o levanta é da maior importância, e eu me congratulo com V. Ex^o, por trazer, neste fim de tarde, assunto de tanta seriedade a esta Casa. Evidentemente, é um tema que merece debate, amplos debates. Mas, gostaria de fazer uma observação a respeito do que nos disse, com muita propriedade, o nobre Senador Evelásio Vieira. Estou de pleno acordo em que as atuais condições de vida no campo são um fator de agravamento do fenômeno da humanização. Mas, a melhoria das condições de vida do homem do campo é uma função da própria capacidade da economia nacional. Ora, nesse caso chegamos a um círculo vicioso. Precisariamos fazer um grande esforço em investimentos para poder levar a esse homem do campo condições de fixação e de estabilidade, que lhe garantisse satisfação. Acontece que o grau de aspiração desse homem é influenciado pelos padrões de vida das nações desenvolvidas, que são todos os dias mostrados no rádio e na televisão; esse o grande drama dos países subdesenvolvidos ou em desenvolvimento. É que as suas economias não têm condições de suprir os recursos necessários para as transformações econômicas e sociais que são necessárias para resolver esses problemas. Daí, nobre Senador, chego à conclusão de que o problema é de caráter mais profundo. É, evidentemente, um problema de Governo, não há dúvida quanto a isso. Mas, temos que entender que é necessário conhecê-lo a ponto de reconhecer que não acenamos para essas populações, com a solução imediata, quando ela, realmente, não existe e não nos chegará com essa velocidade que nós tanto desejariam ter.

Muito obrigado a V. Ex^o

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Agradeço o aparte de V. Ex^o e é evidente que nós sabemos que o conjunto de todos os problemas que constituem o universo das coisas que tratamos no Congresso, das coisas que o Governo trata, esse conjunto de problemas é que deve ser analisado em todos os sentidos. Nós, por exemplo, sabemos que os países subdesenvolvidos sofrem muito em razão da exploração econômica dos grandes conglomerados que se chamam multinacionais. Evidentemente, que elas têm os seus aspectos positivos, mas temos que nos defender daquela forma de atuação econômica pela qual levam nossos recursos daqui para os países grandes e desenvolvidos em termos de *know-how*, em termos de outros aspectos que passam pela nossa balança comercial.

O problema é muito grave, agora existem, por exemplo, soluções que podem ser, a nível de governo, feitas, mesmo tendo em vista esse universo terrível que temos de enfrentar. O problema da concentração de rendas, que temos debatido aqui deve ser minorado, problemas de fiscalização de entidades como essa, por exemplo, aqui há um convênio com o INAMPS, esse hospital infantil tem problemas com o FEBEM, quer dizer, o Governo tem obrigação de fiscalizar melhor, para, mesmo dentro das limitações dos recursos de que

dispomos para o tratamento destes casos, esses recursos sejam usados racionalmente, sejam usados melhor. Por isso é que achamos bom que nestes debates, quem sabe, possamos dar alguma contribuição na solução dos problemas.

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) — Dá licença para um aparte, nobre Senador?

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Pois não.

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) — Veja V. Ex^o como é útil, como é benéfico o estabelecimento do diálogo em todas as questões. V. Ex^o iniciou a manifestação deste problema não encontrando a concordância do Senador José Lins, mas, com o desenvolvimento, com o estabelecimento do debate, o representante do Ceará, o Vice-Líder do Governo, inteligente e honrado como é, acabou concordando com V. Ex^o que o problema é da responsabilidade do Governo. Ai já V. Ex^o ganhou muito, porque encontrou o reconhecimento do Senador José Lins. Mas veja V. Ex^o que o problema é, fundamentalmente, de ordem econômica. Estabelecemos um modelo econômico, nos últimos anos, voltado às exportações, mas ao invés de olharmos as exportações daquilo que temos condições de fazer, principalmente pela dimensão continental do Brasil, climas variados, sol e ano todo, produzindo cereais, matérias-primas para o atendimento do consumo interno e excedentes para vender lá fora, vamos para exportações daquilo que não temos condições, que são as manufaturas. Agora, o Governo começa a fazer uma reversão e dizer que a agricultura é prioritária. Se dermos à agricultura a atenção necessária desenvolvendo esse setor, vamos, então, aí fixar aqueles que lá se encontram, eliminar os bôias-frias que, hoje, constituem um grande potencial à delinqüência, através dos seus filhos. Por quê? Porque com os deslocamentos dos bôias-frias em São Paulo, no Paraná, em Goiás, em Minas Gerais e em outros Estados, periodicamente, seus filhos não têm condições de estudar e criminosos, neste País, quem são?

Quem não tem possibilidade de freqüentar uma escola, o analfabeto, aquele que não adquiriu consciência para o respeito em relação a seu semelhante. É difícil encontrar um criminoso ou um assaltante que tenha um certo grau de cultura, de instrução, até mesmo aquele que tem uma cultura funcional desenvolvida não ingressa na senda da delinqüência dos crimes. Veja V. Ex^o que são milhares e milhares de bôias-frias por este Brasil e com seus filhos sem poder estudar, porque hoje estão nessa cidade, amanhã estão em outra e em outra. Na hora em que dermos atenção à agricultura, na hora em que tivermos um modelo econômico a beneficiar todos e o Governo encarar a questão da promoção social com responsabilidade, o problema, por certo, não será eliminado totalmente, mas será diminuído e em muito.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Agradeço, mais uma vez, o aparte do nobre Senador Evelásio Vieira. Completo, Sr. Presidente, agradecendo o debate com o Senador José Lins e com o Senador Evelásio Vieira, lembrando, mais uma vez, que o conjunto de problemas nossos deve ser analisado principalmente...

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Permite V. Ex^o um aparte? (Assentimento do orador.) — Concordei com a tese do nobre Senador Orestes Quêrcia desde o começo, mas há só um ponto de discordância que a morte de uma criança não é um problema de responsabilidade direta do Governo. No mais, estou de pleno acordo.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Já tive a resposta, dizendo que essa questão de responsabilidade indireta é muito relativa. O Governo se omite em muitas coisas e evidentemente essa omissão provoca distorções e estas provocam a morte da criança. Evidentemente, se estabelecermos uma relação de causa e efeito, nós chegaremos à responsabilidade do Governo.

Terminando, Sr. Presidente, quero agradecer o debate com o Senador José Lins e mais uma vez reiterar ao Presidente da Mesa o pedido no sentido de que nos Anais da Casa conste toda a reportagem da *Folha de S. Paulo* do último domingo. (Muito bem! Palmas.)

(DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ORESTES QUÉRCIA EM SEU DISCURSO.)

250 CRIANÇAS NUMA CLÍNICA DE HORRORES

As denúncias são estas: mortes, torturas, promiscuidade e menores imbecilizados por tratamentos

Carlos Alberto Luppi

Violências, promiscuidade, meninos comendo fezes e submetidos a injeções que entorpecem por vários dias, crianças ferindo

crianças, algumas usando tóxicos, outras mantidas atrás de grades. A partir de denúncias como estas, o Movimento de Defesa do Menor vai sugerir aos deputados da Comissão Especial de Inquérito, que apura as irregularidades cometidas contra menores marginalizados em São Paulo, que investiguem a real situação em que se encontra a Clínica de Repouso Congonhas, situada à rua Bolívia, no Jardim Prudência (Aeroporto de Congonhas), cujos serviços são freqüentemente utilizados pela FEBEM e pelo INAMPS.

A clínica, que existe desde 1973, é a única da capital paulista que recebe garotos com desvio de conduta e com problemas mentais. Nela se encontram atualmente cerca de 250 menores na faixa de 5 a 18 anos incompletos, vivendo em promiscuidade e desumanidade.

Alguns funcionários foram mesmo incisivos ao afirmar que "as condições da clínica são péssimas". Nesta última quinta-feira, a *Folha* esteve no local, em companhia da presidente do Movimento de Defesa do Menor, Lia Junqueira, na tentativa de visitar os pátios internos da clínica e observar suas condições. Não houve permissão para que a visita fosse feita, apesar da insistência. No saguão da clínica ouviam-se gritos de garotos ali internados.

Há algum tempo, denúncias formais contra a Clínica de Repouso Congonhas e o tratamento ali administrado aos meninos — "que costumam se arrastar pelos pátios imundos do local", conforme as mesmas acusações foram feitas ao Juizado de Menores e até à Comissão de Justiça e Paz da Arquidiocese de São Paulo, a partir de informações fornecidas pelo pai do menino Márcio Sentamor que, após permanecer na clínica oito meses, de lá saiu paralisado e imobilizado. Ouvido pela *Folha*, o presidente da Comissão de Justiça e Paz, José Carlos Dias, disse que "a entidade encaminhou as acusações ao Conselho Regional de Medicina, já que se tratava de uma denúncia que, antes de qualquer parecer da Comissão, teria de ter parecer médico especializado".

"A inexistência de uma fiscalização constante na clínica e a persistência de tratamento, que mesmo alguns funcionários do local classificam de ruim, nos obrigam a pedir que alguma providência seja tomada no sentido de fazer com que os direitos dos menores sejam respeitados", afirmou a presidente do Movimento de Defesa do Menor.

Em seguida, Lia Junqueira foi clara, ao afirmar que "o Movimento tem o mais absoluto interesse em acompanhar de perto a situação real dos menores dentro da clínica. O Movimento quer mesmo colocar alguns profissionais da nova entidade para realizarem trabalhos de promoção dos menores dentro da entidade. E deseja isso por uma questão de princípios do próprio Movimento, cujo objetivo básico é defender os menores, fazer com que seus direitos sejam respeitados em todos os sentidos".

A Clínica de Repouso Congonhas nos convênios que mantêm com o INAMPS e com a FEBEM, recebe diárias de Cr\$ 250,00 para cada leito utilizado. O valor dos convênios chega a cerca de dois milhões de cruzeiros mensais. Uma das pessoas que o Movimento de Defesa do Menor vai indicar para ser ouvida pela Comissão de Inquérito é a mãe do menor J.B.B., de 16 anos, que ali esteve internado, Dona Isabel Barbosa Braga, que viu muitas irregularidades na clínica.

A respeito da situação da Clínica de Repouso Congonhas, a *Folha* ouviu seu diretor-administrativo Farid Gattaz. Segundo revelou pelo telefone, "as denúncias são improcedentes e feitas geralmente por interesses particulares". Gattaz, entretanto, indagado se compareceria à Comissão de Inquérito na Assembléia para relatar a situação real da Clínica, no tratamento dos menores ali internados, disse que não vê "razão para que isso aconteça".

Disse, no entanto, que poderia ser marcada uma visita oficial dos deputados da CEI e do Movimento de Defesa do Menor, para analisar o tratamento ali ministrado. Recusou-se, porém, a fornecer números de crianças internadas que tenham morrido durante o tratamento e disse que as visitas teriam que ser anunciadas e preparadas previamente.

"Já tentaram jogar lama nesta clínica através de denúncias de todo improcedentes e que procuraram deturpar o que fazemos aqui dentro e isso não admito que volte a acontecer."

Mais adiante, disse que "aceitaria uma investigação feita pelo Movimento de Defesa do Menor, por se tratar de um Movimento sério e útil a São Paulo, desde que fosse antecipadamente marcada".

Vizinhos da organização, moradores da rua das Carpas, confirmaram à *Folha*, na quinta-feira, a existência de "situações muito estranhas ali dentro, principalmente porque os menores gritam muito e dolorosamente à noite sem que surja alguém para acalmá-los".

Há algum tempo, moradores da área fizeram abaixo-assinado pedindo que fosse erguido um muro alto na parte de trás da clínica "para que não vissemos a situação deplorável dentro da instituição, com menores se agredindo".

Após esse abaixo-assinado, os proprietários da entidade levantaram um muro alto, na rua das Carpas.

UM "CAMPO DE CONCENTRAÇÃO" INFANTIL

Cecília Prada
Especial para a "Folha"

No nauseante painel do genocídio, que vem sendo sistematicamente praticado, com a conivência de nossas autoridades, contra o menor abandonado brasileiro, um setor permaneceu até agora encoberto: o do atendimento psiquiátrico às crianças encaminhadas pelo INAMPS a estabelecimentos conveniados. E, embora se saiba que as instituições psiquiátricas estatais apresentam quadros dantescos de abandono, sujeira e promiscuidade, raramente repórteres puderam documentar fotograficamente o que dentro delas se passa e colher depoimentos de testemunhas oculares dos maus tratos infligidos aos pacientes. Esta reportagem foi um esforço feito neste sentido e é oportuna, principalmente no momento em que se encerra em Belo Horizonte o 3º Congresso de Psiquiatria — com profissionais de todo o País e mesmo do Exterior — debatendo exaustivamente o assunto "Psiquiatria ou Anti-Psiquiatria". Porque é preciso que o tratamento ministrado aos pequenos pacientes internados na Clínica de Repouso Congonhas, de São Paulo, mereça a devida classificação médica. — C.P.

Duas mortes misteriosas

Às 17 horas do dia 27 de abril deste ano, os moradores da rua das Carpas, no bairro de Jardim Prudência, atrás do Aeroporto de Congonhas, tiveram sua atenção despertada para o rabecão P6731, placa CG 1756, que encostara discretamente junto ao portão dos fundos de uma clínica psiquiátrica infantil para a remoção dos cadáveres de duas crianças. Uma delas, segundo informações prestadas por um empregado da Clínica de Repouso Congonhas, ao vizinho, Ari Araújo, "morreu de febre". Quanto à outra, "um azar, fora encontrada com o crânio fraturado". Como e por que esta criança foi encontrada morta nessas circunstâncias é mais um dos vários mistérios que envolvem a clínica, a única instituição do gênero, na cidade de São Paulo, privilegiada com convênios com o INAMPS e FEBEM, e mantendo em suas dependências exclusivamente menores provindos das chamadas classes "carentes" da população.

No entanto, às 17 horas de outra tarde — a 5 de dezembro de 1978 — a parte essencial desta reportagem, com as fotos tiradas pelo fotógrafo Juca Martins e os depoimentos gravados — que constituem denúncia formal da Clínica — já estava pronta. As razões pelas quais ela não pode até hoje ser publicada independem de nossa vontade e perdem-se nos bastidores do jornalismo e da política.

Ressaltamos, entretanto, que em janeiro deste ano, ela já havia sido entregue, na íntegra, inclusive com as várias fitas gravadas, à Comissão de Justiça e Paz da Arquidiocese.

"Uma criança está morrendo"

O episódio deflagrador desta reportagem foi o apelo que nos foi pessoalmente feito, em novembro de 1978, pela atual presidente do Movimento de Defesa do Menor, Lia Junqueira, para que conseguíssemos "interessar a imprensa pelo caso de um menor de oito anos, Márcio Sentamor, o qual (segundo denúncia que foi mais tarde formalizada pelo pai do menino) dera entrada na Clínica de Repouso Congonhas, em 12 de agosto de 1977, com distúrbio psiquiátrico, mas correndo, falando, jogando futebol, para dali ser removido ao Hospital da Saúde, em 9 de março de 1978, e logo mais entregue aos pais, completamente mudo, paralítico e imobilizado".

O caso Sentamor, amplamente divulgado pelas televisões paulistas em rede nacional, causou grande impacto. O próprio arcebispo de São Paulo, Dom Paulo Evaristo Arns, pediu publicamente que "o caso Sentamor fosse apurado até às últimas consequências".

A denúncia acarretou a abertura imediata do infalível "inquérito administrativo" — uma expressão que, infelizmente, já se tornou, entre nós, sinônimo obrigatório de arquivamento. De acobertamento, ou, para usar outra expressão, de "dar tudo em água de barrela".

Por isso tomamos como objetivo descobrir as condições exatas em que funciona a Clínica Congonhas. Para isso, rumamos, na tarde de uma terça-feira, dia 5 de dezembro de 1978 (a data e o horário são importantes, como se verá), para o local. Nele, descobrimos fato curioso. Voltado ao tratamento de doentes mentais de toda a espécie, o estabelecimento é, ele próprio, essen-

cialmente esquizofrênico: tem duas faces. Uma, risonha e aprazível (alamedas floridas e bem pavimentadas, um portão muito bem guardado...) que dá para a rua Bolívia, e que nos foi descrito por uma vizinha nestes termos: "a senhora está vendendo somente o cartão de visitas da Clínica..."

A outra face, sombria e terrível, que descobrimos dando volta ao quarteirão: a da rua das Carpas, para onde se abre o imenso pátio cimentado onde os meninos permanecem inteiramente abandonados, nus, expostos às intempéries, em promiscuidade total, agredindo-se mutuamente e violentando-se sexualmente. E sendo também brutalmente espancados pelos poucos vigilantes, quando aparecem.

Lucros e interesses

Já mencionamos que data e hora eram importantes, mas: são essenciais. Posto que exatamente na tarde da terça-feira dia 5 de dezembro a também infalível Comissão de Inquérito, composta de médicos do INAMPS e técnicos da FEBEM, entrava oficialmente pela rua Bolívia, visitava "minuciosamente todas as dependências" e "nada encontrava de irregular, pelo contrário, ficava encantada com o que vira" (conforme declarações feitas pelos seus componentes, na mesma noite, no noticiário da TV Bandeirantes).

Entretanto a Clínica, que funciona, mesmo sem habite-se, desde 1973, nas dependências do antigo "Cassino do Ademar" (às quais foram incorporadas gradativamente outras dependências não regularizadas) recebe "inspeções regulares do INAMPS", como afirmou o Doutor Daher Gattaz, um dos diretores e proprietários. Só que quando lhe foi perguntando "quantas inspeções?", com que frequência?", ele desconvenceceu.

No que já cabem várias perguntas: o que é exatamente o INAMPS e como funcionam as suas comissões de inspeção? Quais os critérios que levaram a instituição estatal a favorecer a Clínica de Repouso Congonhas, escolhendo-a para um convênio exclusivo? Quem ou o que está por detrás disso? E a FEBEM, nunca se preocupou em saber como os menores que encaminhava à Clínica estavam sendo atendidos? Nunca se inteirou das condições desumanas em que são mantidas as infelizes crianças confiadas à sua guarda?

E: nós todos, contribuintes obrigatórios da Previdência Social, estamos na realidade sendo obrigados a pagar com o nosso salário o enriquecimento de alguns à custa do sofrimento de crianças miseráveis?

Note-se que, sendo aproximadamente 250 o número de crianças internadas, pagas a uma diária de 250 cruzeiros cada, pelo INAMPS, a renda bruta diária do estabelecimento é de 62.500 cruzeiros. Ou seja, 1.875.000,00 cruzeiros mensais.

Massacre diário

Na tarde de 5 de dezembro do ano passado, com a vaga pista de que "há tempos, um senhor da rua das Carpas dera uma denúncia", fomos à casa do corretor de imóveis Ari Araújo, e descobrimos que a sua denúncia não constituirá fato isolado. Porque, desde o tempo da instalação (há seis anos) da Clínica, houve todo um movimento organizado pelos vários moradores do local cujas casas abrem-se diretamente para o pátio interno do estabelecimento. Um movimento que não é — como em desonesta manobra querem alegar os responsáveis — "um protesto burguês de pessoas de classe média, insensíveis aos problemas inerentes ao tratamento psiquiátrico", mas uma tentativa de chamar a atenção de nossas autoridades (Polícia, Governo, Juiz de Menores, Conselho Regional de Medicina) para revoltantes e diárias violências.

Esse movimento inclui, entre outras coisas, como inúteis e freqüentes pedidos feitos à diretoria do estabelecimento, estes fatos: 1) uma carta (publicada na Gazeta de Santo Amaro em 21 de janeiro de 1978, assinada por Ari Araújo, Capitão Ianaguira (da PM), Telmo Nilson Bezerra, Oscar Jorge Moisés, Oscar Cardoso da Silva, Ramón Espinós Guerra e Jyniti Iwaki); 2) uma denúncia coletiva, inutilmente apresentada ao então Deputado do Bairro José Maria Marim, hoje Vice-Governador; 3) uma queixa formal apresentada em 15 de novembro do ano passado, por Ari Araújo, no 43º Distrito; 4) a averigução e consequente denúncia, ainda por Ari Araújo, de que os numerosos acréscimos de edifícios aos antigos e parcos 400 metros de área construída do antigo prédio não estariam ainda nem com habite-se regularizado (processos de números 5.440 e 14.180 da CETESB e de número 5.138 da Prefeitura).

Os detalhes do que se passa no pátio, em matéria de violência, inclusive sexual, feita abertamente entre os menores, fazem parte das fitas em poder da Comissão de Justiça e Paz (e do CRM, a esta altura?). Alguns "trechos selecionados" desta antologia de horrores darão uma idéia aos leitores.

Diz Ari Araújo: "ouvimos continuamente gritos de crianças, durante horas, mesmo durante a noite toda, gritos desesperados que revelam grande sofrimento. Não podemos nem dormir, às vezes. Antes que fosse levantado o atual muro que separa o pátio da rua (havia apenas uma grade) víamos que os meninos estavam na maior promiscuidade etária. Havia uma mistura tam-

bém completa de doentes em vários graus, uns inteiramente perturbados e com deficiências motoras, outros, com aparência normal, parecem até que nem têm doença alguma. Isso, naturalmente, provocava agressões entre eles. No dia 15 de novembro, fui acordado bem cedo com gritos que continuaram durante horas, sem que ninguém fizesse nada. Dirigi-me à portaria e perguntei pelos médicos, verificando então a presença de somente um, que batia papo com a recepcionista e disse-me que nada podia fazer para acalmar os meninos no pátio, porque era responsável somente pela parte clínica e não pela disciplina. Dirigi-me, então, à 43º Delegacia de Polícia e registrei queixa. Mas, e daí? O que foi feito? Nada, é claro".

A mulher de Ari, a dentista Norma Araújo, continua: "há fugas contínuas e sinceramente nós todos torcemos para que as crianças realmente fujam, escapem a tanto maltrato. Um dia, logo de manhã, vi um molequinho fugindo todo contentinho, de pijama. Então, veio um enfermeiro, agarrou-o e foi derrubando-o daqui até o portão da clínica (entrada do outro lado do quarteirão) à força de bofetões e cachações. Vi também outra vez um funcionário agarrar um moleque pelo braço e começar a torcê-lo, torcê-lo tanto que o moleque gritava desesperado: 'pára, que vai quebrar'. O funcionário não parou. Fiquei tão desesperada que tive vontade de pegar um tijolo e atirar no homem".

Outro vizinho, o engenheiro Ramôn Espinós Guerra, também na defesa de um menor brutalmente espancado na rua por um dos enfermeiros, chegou a atracar-se com este, porque "ele perseguia o moleque, atingindo-o com pontapés, socos e até pedradas". E diz: "Não estamos incomodados pelo barulho ou pela proximidade desses pobres infelizes, como os proprietários da Clínica querem fazer crer, para desmoralizar nosso protesto. Somos seres humanos decentes, fazemos um apelo para que essas crianças não continuem a ser massacradas diariamente".

Cadáver exposto

Os mais antigos moradores da rua das Carpas são o economista Telmo Nilson Bezerra e sua mulher, Lucila Bezerra, que declara: "Quando mudamos para cá, não havia ainda esse muro que hoje fecha o pátio, só uma grade alta e a gente presenciava o dia inteiro barbaridades de todo tipo. Vi um molequinho bebendo água num bebedouro e de repente molhando o enfermeiro que estava ao seu lado. O enfermeiro não teve dúvida, começou logo a dar tanto bofetão no menino... Meu Deus, isto é uma coisa que toda criança faz, até em casa, é um comportamento normal, uma travessura sem importância. Será que um pobre débil mental merece tamanho castigo?"

Esses castigos, ainda segundo Lucila, não tinham caráter esporádico. Eram sistemáticos: "Os empregados batiam continuamente com varas nas crianças. Presenciei coisas terríveis, principalmente logo que a Clínica foi instalada, as crianças todas nuas no pátio, inverno ou verão, todas misturadas, sem separação de idade. E também crianças que pareciam normais junto com outras, muito perturbadas. E todas rastejando na lama, como porcos, porque esse pátio ainda não era cimentado".

Quando os moradores, incorporados, começaram a reclamar junto dos proprietários, estes resolveram erguer um muro. Diz Lucila: "agora, o espetáculo nos é poupad, pelo menos parcialmente. Mas continuamos a ouvir as terríveis coisas que se passam lá dentro. Mas a minha experiência mais terrível foi há questão de uns quatro anos: eu ia passando pela rua e senti um mau cheiro horrível. Olhei para o necrotério, que naquele tempo era aberto (hoje é fechado, com apenas uma janela dando para a rua das Carpas) e vi o corpo de um garoto, já todo inchado e em decomposição. Levei um susto horrível. Mas o cadáver ainda ficou três ou quatro dias sem ser removido".

As revelações do menor J.B.B., uma testemunha

Este é o depoimento — gravado por Cecília Prada — do menor J.B.B. (16 anos), que já recebeu alta da Clínica de Repouso Congonhas e está trabalhando em uma indústria:

P — Como era o tratamento lá dentro do hospital?

R — Lá dentro tinha de tudo, MC-1, injeção para "impregnar", uma injeção que a gente fica todo torto e "sossega-leão", que era uma injeção para a gente ficar mole, dormir três ou quatro dias.

P — Você conheceu o Márcio Sentamor?

R — Conheci ele, era um garoto loirinho, magrinho, garoto muito "legal", brincava com a gente e conversava, só que não era bom da idéia um pouco, né, mas conversava, jogava futebol, jogava pílolinha, não, pílolinha não, pingue-pongue, brincava de bola, jogava de goleiro contra a ala C e a A nós jogava, eu acho que ele ficou meio paralítico, meio "bobo" com injeção, acho que eles deu. Porque lá tinha injeção de todos os tipos, lá dentro mesmo corria tóxico (tóxico). Um tal de Fernando saía e comprava tóxico e escon-

dia na meia e entrava na segunda-feira e ninguém vigiava e aí a gente enrolava no papel de Continental, secava e acendia com brasa de cigarro, aí todo mundo ficava muito "bobo", muito "doido" mesmo. A gente cheirava éter também e benzina.

P — Onde vocês arranjavam?

R — Lá na manutenção mesmo, eles ponthava a gente para trabalhar na manutenção e aí na hora do almoço a gente trazia um saquinho com éter e a gente cheirava.

P — Não tinha ninguém para vigiar?

R — Eles ficavam a maior parte do tempo lá dentro da inspetoria conversando com as "tia", fazendo "safadeza" com as "tia".

P — Eles faziam "safadeza" com os meninos também?

R — Fazia. Um tal de "tio" Gilvan fez uma "safadeza" com um molequinho lá.

P — Com um moleque? E com o Márcio, você acha que fizeram?

R — Não sei, só se foi os moleques pequeno mesmo, por que ele era meio "bobo", não sabia se defender.

P — Eles batiam em vocês?

R — Batia. Tinha o "tio" Cláudio, o "tio" Lourival, o "tio" Gilvan que batia. Todos batia.

P — Como eles batiam em vocês?

R — Batia tapa, soco no estômago pra gente ficar mesmo gemendo meia-hora no chão. Daí, quando eles viam que não adiantava eles falavam pros médicos que a gente tava muito agitado, o médico dava uma quantidade de injeções e eles ponthava outra no meio, pra gente ficar meio bobo.

P — Como você sabe?

R — Os médicos passava uma injeçãozinha só pra ficar calmo, eles pegava, botava lá "sossega-leão". Eles mesmo escrevia lá.

P — E quando os pais iam visitar?

R — Eles pegava e "desimpregnava" a gente pra não criar problemas lá dentro.

P — Vocês nunca falavam com os pais?

R — A gente falava. Um tal de Moacir já falou com a mãe dele.

P — Ela não deu denúncia?

R — Ela deu denúncia, mas não adiantou. Falaram lá umas mentira pra ela e ela não falou mais nada. Ela também tem um moleque que fez um moleque comer merda lá na bacia do banheiro, um moleque meio "bobinho" e os tio não falaram nada. Diziam que o moleque era muito "chato" mesmo e não falavam nada. O moleque pegava cocô e dava pro outro comer.

P — Ele fazia sempre isso?

R — Fazia. Eu vi umas três ou quatro vez. E os "tios" nem ligava. Daí a gente ia ver o garoto tava chorando e "botando tudo pra fora" e os tio nem ligava, dava "tapinha" na orelha do moleque que fizera isso e nem dava injeção nem nada.

P — Por quê? Esse moleque era o preferido deles?

R — É. Os "tios" protegia porque era "puxa-saco". Ele dava cobertura prales. Esse moleque ficava com as chaves, batia na gente, um moleque dana-dono.

P — Como é o nome desse moleque?

R — Um tal de Fernando. Fernando e Luís Carlos.

P — Esse Fernando é o que levava a maconha?

R — Esse mesmo. Esses dois. Quando os "tios" não queria bater na gente eles mandava o tal de Fernando e o Luís Carlos. O Luís Carlos cortou meu braço, eu levei três pontos e falei por "tio": é, "tio", agora é que o senhor devia dar injeção nele e ele falou: num adianta porque ele é "doidinho". Contei também pra minha mãe.

P — Quer dizer que os "tios" sabiam que tinha maconha lá dentro?

R — Tinha um tal de "tio" Lourival que o próprio Fernando dava pra ele.

P — Ele fumava lá?

R — Fumava. Um tal de "tio" Lourival, um meio magrinho, meio barbudo, enfermeiro. Esse garoto, o Fernando, ele já foi internado lá umas sete vezes, ele não tem nada na cabeça, não, ele é bom pra "caramba", os "tios" fazia logo a internação e ele já começava a bater na gente.

P — Que mais?

R — Foi o tal de Luís Carlos que estuprou um moleque lá dentro, e um tal de "tio" Gilvan.

P — Esse Luís Carlos é menor?

R — É menor.

P — Foram os dois juntos?

R — Não. Esse Luís Carlos estuprou um moleque, depois uma vez eu ouvi que o "tio" Gilvan tinham "pegado" outro, o moleque foi no banheiro e viu o tio no corredor "pegando" um moleque à força.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ) — Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O nobre Senador Orestes Quêrcia acaba de focalizar um assunto de suma importância.

Eu apenas queria trazer aqui um depoimento. Na legislatura passada, quando a loteria esportiva vendia os seus talões de apostas a Cr\$ 2,00, ofereci um projeto que mereceu a aprovação da Comissão de Constituição e Justiça, sendo Relator o saudoso Senador Accioly Filho.

Àquele tempo ficou assentado que cada aumento que se fizesse no preço da aposta, metade seria destinada às instituições que cuidam e dirigem a política do menor.

Esse projeto, Sr. Presidente, passou no Senado, mas até hoje continua na Câmara. Hoje, o preço da aposta é Cr\$ 10,00. Se esse projeto tivesse sido aprovado, então cada cidadão brasileiro que fizesse uma aposta de 10,00 estaria dando Cr\$ 4,00 para a assistência ao menor. Seria uma grande fonte de receita que o Governo teria para amparar lares desamparados.

Outro dia, Sr. Presidente, o Congresso Nacional votou também a apsentadoria da mulher aos 25 anos, mas o Senhor Presidente da República vetou. O objetivo era que essas mulheres que trabalham hoje por necessidade voltassem mais cedo para o lar para assistir aos filhos adolescentes, para evitar que se desencaminhassem para o crime e para o vício. Infelizmente, S. Ex^e o Senhor Presidente da República vetou esse artigo da lei e em breve o Congresso examinará o voto.

Essas considerações iniciais, Sr. Presidente, me foram ditadas pelo nobre Senador Orestes Quêrcia que citou o problema do menor abandonado em decorrência de uma reportagem e desdobramento dos conceitos que nela se contêm.

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) — Permite V. Ex^e um aparte, nobre Senador?

O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ) — Pois não, com muito prazer.

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) — O problema é sério, mas existem soluções; V. Ex^e tem-se preocupado com esse problema como tantos outros no campo social. Apresentou um projeto que viria drenar recursos para atenuar o problema, para manter melhor as casas que abrigam essas crianças carenteadas, para a construção de novas casas, novos abrigos de menores. V. Ex^e se preocupou com outro aspecto também, o da ausência da mulher, da mãe do lar, mas infelizmente o Governo tem-se manifestado divorciado desses sérios problemas. Mas isto não acontece com o Senador Nelson Carneiro que ontem lutou por outro, o divórcio, e que tem agora liderado campanhas em favor do menor carente, do idoso, de outras pessoas, no sentido de buscar a promoção social para todos. Queremos fazer este registro como uma exaltação e até na tentativa de estímulo para que V. Ex^e, com muito mais experiência do que nós outros, possa continuar nessa luta, da qual, um dia, sairemos vitoriosos, como foi a vitória de V. Ex^e, recentemente.

O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ) — Agradeço a V. Ex^e, nobre Senador.

Sr. Presidente, embora penhorado pelas expressões do nobre Senador Evelásio Vieira, o tempo não me permite uma maior digressão. Mas, antes de iniciar uma breve oração que irei proferir, queria ressaltar a relevância do assunto aqui trazido pelo nobre Senador Orestes Quêrcia, que é, sem dúvida, um dos mais angustiosos deste País e para o qual devemos todos nos unir acima de quaisquer competições de qualquer natureza, porque, em jogo, está a própria formação dos homens que irão nos substituir nos diversos cargos, nos diversos ofícios, nas diversas atividades deste País.

Sr. Presidente, o que me traz a tribuna é o memorial que recebi do Presidente do Sindicato dos Corretores de Imóveis do Município do Rio de Janeiro, Senhor Aldo José Caneca, memorial encaminhado à Câmara Municipal daquela Capital, denunciando o aumento que se pretende introduzir no Imposto Sobre Serviços — ISS —, que atinge o astronômico percentual de mais de 1.000%.

Sr. Presidente, peço a V. Ex^e para que faça constar dos Anais do Senado e dele tomem conhecimento os dignos representantes do Governo, esse bem fundamentado documento que pede à Câmara Municipal da cidade do Rio de Janeiro a rejeição do projeto enviado pelo Executivo Municipal, inclusive, argüindo sua constitucionalidade.

Sr. Presidente, não posso deixar de situar que, num momento de tantas aflições para o cidadão, para o contribuinte, se vá aumentar uma contribuição do ISS, Imposto Sobre Serviços, muitas vezes em mais de 1.000%.

Alguma coisa está errada, Sr. Presidente. Ou vamos combater os resultados da política econômica que aí está, com os remédios que possam minorá-la, ou, então, teremos que continuar agravando cada dia mais estes problemas.

Eram essas, Sr. Presidente, as considerações que aqui queria formular e que estendi para congratular-me com o nobre Senador Orestes Quêrcia pela sua intervenção neste momento. (Muito bem! Palmas.)

(DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. NELSON CARNEIRO, EM SEU DISCURSO.)

SINDICATO DOS CORRETORES DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

Rio de Janeiro, 28 de Setembro de 1979

Excelentíssimo Senhor
Senador do MDB Nelson Carneiro
Nesta

Prezado Senhor.

A Comissão Coordenadora representando trinta e quatro Sindicatos de Profissionais Autônomos e Liberais radicados no Município do Rio de Janeiro, tem a grata satisfação de encaminhar a V. Ex^e digno representante da Cidade Maravilhosa, cópia do Trabalho dirigido a S. Ex^e Presidente da Câmara Municipal, Vereador Laércio Maurício da Fonseca onde os duzentos e cinqüenta mil profissionais liberais manifestam sua repulsa contra o pretendido aumento do Imposto Sobre Serviços — ISS, para mais de 1.000% (um mil por cento), por intermédio de mensagem do Executivo ao Legislativo, demonstrando, inclusive, sua inconstitucionalidade.

Na certeza de que V. Ex^e tudo fará no sentido de que o citado Projeto não seja aprovado, antecipadamente agradece a acolhida.

Pela Comissão: **Aldo José Caneca**, Presidente do Sindicato dos Corretores de Imóveis do Município do Rio de Janeiro.

À COLENDA CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

Senhor Presidente, Exm^{os} Srs. Vereadores:

As entidades de classes ou categorias econômicas de profissionais liberais ou trabalhadores autônomos infra-assinadas, legalmente representadas por seus dirigentes, no uso da prerrogativa objeto do artigo 513, letra "a", da Consolidação das Leis do Trabalho, a prol dos interesses gerais de suas respectivas atividades profissionais regulamentadas e dos individuais de seus associados, relativos às profissões que exercem, tendo em vista o Projeto de Lei nº 29/79, em tramitação nessa mui respeitável Câmara Municipal, atinente à excessiva majoração pretendida para cobrança do Imposto Sobre Serviços de qualquer natureza, vêm expor o que adiante segue para, afinal, manifestando intento de colaborar com os Poderes Públicos, trazerem aos nobres Excelentíssimos Senhores Vereadores dessa Casa conclusões a respeito do mencionado Projeto em curso, porquanto:

1. É por demais sabido que o tradicionalmente chamado profissional liberal ou atual autônomo, sujeito, na maioria dos casos, a uma legislação específica a lhes regulamentar o exercício da respectiva profissão, constitui, nesta Cidade, numerosa classe, que atinge a mais de duas centenas de milhares de laboriosos trabalhadores não beneficiários do chamado Direito Social ou do Trabalho.

2. A marginalização trabalhista dos aludidos profissionais advém desde quando, pelo Tratado de Versalhes, de 28 de junho de 1919, aprovado no Brasil pela Lei nº 3.875, de 11 de novembro do mesmo ano, e promulgado pelo Decreto nº 13.990, de 1920, se estabeleceu que o Direito Social deve tutelar quem se encontre sob relação de emprego ou de modo a se ver atendido tão-somente o *bien être physique, moral et intellectuel des travailleurs salariés* e não o de todo e qualquer trabalhador.

3. Em consequência, a cada dia que se passa, não é incomum deparar-se com o problema gradativamente crescente do abastardamento sócio-econômico dos profissionais ditos livres ou trabalhadores autônomos. A contrário dos assalariados, não contam sequer com a proteção da Justiça do Trabalho para percepção do que lhes seja devido pelos contraentes de seus serviços. Compete-lhes, ainda, o pagamento a sós de contribuições previdenciárias e sindicais, enquanto os assalariados têm a seu favor redução de 50% quanto à primeira, que é complementada, em outra metade, por seus empregadores. Afora isso, ninguém lhes garante salário-família, repouso remunerado, nem férias e muito menos qualquer capitalização às custas alheias, como

as de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e as do PIS-PASEP, além do obrigatório seguro por acidente no Trabalho.

4. Não obstante, obrigado por lei a contribuir para o Município para poder trabalhar, mediante pagamento do respectivo alvará e do consequente Imposto Sobre Serviços de qualquer natureza, o trabalhador autônomo carioca vem de se sentir ameaçado em seus parcos rendimentos profissionais por conta própria, a ponto de lhe parecer pretender o Município eliminá-lo da Sociedade ou suprimir a livre atividade remunerada.

5. A respeito lê-se na Constituição Federativa, segundo seu artigo 160, inciso XVII, que "a ordem econômica e social tem por fim realizar o desenvolvimento nacional e a justiça social", com base no princípio de ser proibida "distinção entre trabalho manual, técnico ou intelectual ou entre os profissionais respectivos".

6. Em verdade, contudo, vê-se que o Projeto de Lei Municipal em curso nessa mui respeitável Câmara distingue os profissionais livres ou trabalhadores autônomos entre si, ao pretender cobrar-lhes o imposto por serviços de qualquer natureza, tendo em conta maior ou menor tributo, em função da atividade exercida.

7. Assim, observa-se que o artigo 3º do Projeto de Lei em tramitação, ao estabelecer tabela prevista no artigo 59 do Código Tributário Municipal (Decreto-lei nº 6, de 15-3-1975), decuplica o número de UFERJs ou UNIFs (unidades fiscais) ou base do imposto até agora vigente. E fá-lo mantendo o princípio discriminatório vedado pelo art. 160, XVII, da Constituição Federal. Mantém a divisão dos profissionais autônomos em quatro categorias, para tributá-los mediante diversificação do número de UFERJs aplicáveis, ou seja: a) para os contribuintes titulados por estabelecimentos de ensino de qualquer nível e provisionados — 8 UNIF; b) para os mesmos profissionais, no primeiro biênio seguido à conclusão do respectivo curso — 4 UNIF; c) para agentes, representantes, despachantes, corretores, intermediários e outros profissionais assemelháveis — 8 UNIF; e d) para os demais profissionais sem que se encontrem estabelecidos — 2 UNIF.

8. É verdade que o Código Tributário Nacional (Lei Federal nº 5.172, de 25-10-1966), no artigo 97, II, admite que a lei estabeleça a majoração do tributo sobre serviços de qualquer natureza. Ao aumento se equipara a modificação de base de cálculo, que importe em tornar o tributo mais oneroso, não se considerando majoração tributária, conforme § 2º do citado art. 97, a atualização do valor monetário da respectiva base de cálculo.

9. No caso, é pretendida uma majoração tributária, por lei, que, diversamente do alegado pelo Executivo, não se limitaria a "reajustar alíquotas do ISS, devido por profissionais autônomos".

10. Não se olvide a circunstância de que não somente as referidas alíquotas foram majoradas. Também a base do cálculo ou número de UNIF se pretende aumentar para dez (10) vezes mais. Disso, portanto, redonda exagero quanto à capacidade contributiva do trabalhador autônomo carioca, sem qualquer adequação à realidade econômica atual em relação à anterior e objetivo do Código Tributário Municipal (Decreto-lei nº 6, de 15-3-1975), que se pretende modificar, por via do Projeto de Lei capeado pela Mensagem nº 29/79 do Executivo local a essa nobre Câmara Municipal.

11. Conseqüentemente, ainda que não seja de se obedecer o disposto no artigo 19 da Constituição Estadual, a estatuir que nenhum tributo municipal seja majorado além do índice inflacionário verificado no período — basta-nos a certeza de que os trabalhadores autônomos não têm a capacidade contributiva que se lhes quer atribuir na conjuntura em que se encontram os referidos profissionais livres, nesta Cidade.

12. Ademais, sabe-se que o Exm^o Sr. Ministro da Fazenda, Karlos Rischbieter, enviou anteprojeto ao Congresso Nacional, em regime de urgência para sua respectiva aprovação, a fim de ser alterado o Imposto Sobre Serviços mediante advento de lei complementar, a vigir a partir de 1º de janeiro de 1980. Portanto, a iniciativa do Poder Executivo Municipal se assegura extemporânea, vez que a União em breve espaço de tempo legislará a respeito, sendo certo que as entidades de classes, ou categorias econômicas de profissionais liberais, ou trabalhadores autônomos infra-assinados deverão ser ouvidos pelos Srs. Congressistas.

Em sendo assim, as entidades sindicais específicas presentes vêm salientar, de modo expresso, sua nenhuma concordância com a majoração do Imposto Sobre Serviços de qualquer natureza pretendida pelo Executivo nesse Legislativo, em prejuízo das laboriosas classes de trabalhadores autônomos a se lamentarem pela má hora em que, a pretexto de recuperar a economia municipal, se agrava de muito a parca situação econômico-financeira dos que lhe batam, por conta própria e sem mínima ajuda estatal, para o necessário desenvolvimento nacional em que a justiça social não pode faltar às categorias profissionais de trabalhadores livres, ora representadas nesta manifes-

Mas, levado pelo sentimento glebário, somado ao fraternal, inclino-me a relembrar, como preito de minha mais profunda e sentida homenagem, até com atraso, o desaparecimento de duas figuras que me eram gratas e fraternais e souberam honrar as pessoas com as quais conviveram. Refiro-me aos empresários Eduardo Assmar, também ex-Senador e Lauro Fontes. Quando do passamento do primeiro, encontrava-me empenhado na campanha eleitoral de 1978 e, quanto ao segundo, embora seu óbito tenha ocorrido este ano e já me encontrasse aqui, faltou-me, coragem para acreditar no seu desenlace. Propositadamente, silenciei para iludir-me como se estivesse sonhando, porém desertei e senti a realidade daquilo que tentei ignorar, pois tratava-se de um verdadeiro varão de Plutarco!

Prossigo, pela ordem do obituário.

Eduardo Assmar, acreano de Rio Branco e empresário de larga experiência, ao lado dos irmãos Tufic e Antônio, soube impulsionar e engrandecer a empresa herdada de seus saudosos pais, os desbravadores libaneses Domingos Assmar e Felicia Assmar. Eduardo faleceu aos 63 anos de idade, quando seus conhecimentos se encontravam mais sedimentados para oferecer melhores serviços à sociedade. Dir-se-ia ceifado no plenilúvio de suas atividades empresariais. Era um diplomata no trato, para repetir um depoimento de seu amigo Senador, José Guiomard dos Santos, hábil empresário, amigo terno e político que soube dignificar a carreira.

Pertenceu a esta Casa, pois na qualidade de Suplente, do então Senador Passos, foi convocado em 1963 onde, também, granjeou a estima de seus ilustres pares, graças à sua bondade e à sua conduta de perfeito cavalheiro.

Apesar do comando que exercia sobre seu império empresarial, abrangingo indústria, navegação e comércio, nas praias de Rio Branco (Acre) e Belém (Pará), ainda sobrava-lhe tempo para militar na imprensa, fruto de seus dotes intelectuais, como fazia com alguma frequência em *A Gazeta de Manaus*, indentificando-se com a divisa de que "a vontade é o único elemento permanente e imutável do espírito". E diante da multiplicidade de atividades, poder-se-ia dizer que era homem privilegiado no sentido pleno do termo.

Figura humana que agradava pela sua loquacidade e versatilidade. Sociável, participava e ajudava as organizações filantrópicas auxiliando os necessitados a quem as suas mãos eram sempre estendidas. Membro da Associação Comercial do Acre, destacava-se oferecendo idéias em favor da Entidade e da Região. Por isso a sua morte deixou uma grande lacuna e apesar de desaparecido, há um ano, seus atos continuam presentes na lembranças de seus conhecidos e amigos.

Desta tribuna, de onde ouviu muitas vezes vozes de seus companheiros, tributo minha homenagem póstuma ao velho companheiro que soube dignificar a vida como cidadão estimado, irmão afetuoso, esposo exemplar, pai bondoso, filho e amigo leal. E, certamente estas qualidades que lhe eram inatas, levaram sua virtuosa esposa, Dona Helena Leal, seus filhos Cláudio, Emslio e Eveline e seus irmãos Tufic, Antônio e Maria a aceitarem resignadamente o duro golpe, mas orgulhosos do seu ente querido que passou à eternidade deixando magníficos exemplos sempre lembrados pelos seus pósteros.

A outra figura a quem rendo meu preito de saudade é a de Lauro Fontes, cognominado por mim de Patriarca, graças à sua envergadura moral e à respeitabilidade que infundia a todos de suas relações de amizade. Faleceu este ano, quase octogenário. Nascido na bacia do Purus, passou a viver no município de Sena Madureira e, à semelhança de seus pais, originários do Ceará, continuou a mesma luta de desbravamento daquela região onde se tornou proprietário de seringais, exercendo, com denodo, seriedade e invulgar dinamismo a sua atividade gumífera, principalmente na antiga vila Castelo — depois Manoel Urbano, hoje Município, onde deixou traços de sua personalidade marcante e admirável.

Além de empresário também foi Delegado de Polícia e com a sua energia, a sua coragem física e seu espírito salomônico, manteve a ordem na área de sua competência, embora difícil e crepitante, em consequência do desordenado e rápido desenvolvimento ditado pela *hevea*. Mas Lauro Fontes soube manter-se incólume, não se deixando contagiar pelo poder do mando, numa época em que o Delegado era a autoridade absoluta e numa região dependente do rio, como única via de acesso que se tornava mais difícil na fase estival. A partir de 1968, com a construção da pista de pouso, conheci "Manoel Urbano", onde atuou Lauro Fontes e, ao pisar aquelas terras, pude aferir o grau de respeito e de estima que o povo lhe tributava e sempre lembrando, com especial afeto, dos tempos de sua presença ali. Preocupado com o futuro de seus diletos filhos, deixou sua atividade no Rio Purus e veio para Sena Madureira, transferindo-se depois para a Capital acreana onde viveu até à sua morte. Lauro — o Patriarca — por onde passou, soube granjear amigos pela sua bondade e a sua lealdade. E estes traços do seu caráter foram abrigados pelos seus filhos Humberto, Mário, Edgar, Aidano, Maria Fernandes, Margarida, Dalva, Maria Penha e Maria Zuleia hoje, todos desfrutando do mesmo

prestígio do seu inesquecível Chefe e pai que, também, contou, para seu triunfo, com o concurso de sua incansável e abnegada esposa *Haidée Fernandes da Silva*.

Convivi com Lauro Fontes e inegavelmente era uma figura singular pela sua conduta humanitária sempre voltada aos pobres, pela sua franqueza ao esposar suas idéias. Dir-se-ia um gigante no caráter e no físico, e somente ambicionava o bem-estar de sua terra-mater — o Acre — à qual se dedicou e aprendeu a amá-la ajudando no seu progresso. As intempéries o fizeram rijo e por isso não tremeu diante da adversidade nem das endemias ceifadoras de vidas e nem dos gritos ensurdecedores dos animais ferozes, em plena selva invia, significando ameaça constante à integridade física dos seus habitantes, como se a morte os espreitasse a cada instante.

Por que amedrontar-se, se tinha uma tarefa a cumprir? Certamente era esse o majestoso pensamento fixado em sua mente sadia servindo até de escudo para se manter impavido!

Pode-se dizer que a sua exemplar conduta, somada à sua ousada ação, era a do homem incomum enquadrando-se na frase feliz de Euclides da Cunha: "antes de tudo é um forte". E se nos aprofundarmos na obra material realizada numa região inóspita, como o foi a do Purus, onde o homem tinha que dominar o seu meio ambiente sem recuar diante dos perigos dos insetos, dos aborígenes, inconformados com a presença dos desbravadores e das febres palustres, homens da sua estirpe, são merecedores do nosso permanente reconhecimento. Sim, porque não recuaram e nem desanimaram, levando sua tarefa até o final, com a coragem cívica e física, própria dos bravos, arrastando toda sorte de sacrifícios.

Para homens da geração de desbravadores como foi Lauro Fontes, merece, pela similitude, fazer-se um paralelo com elementos humanos embora de outros continentes, como Henry Morton Stanley, quando na costa oriental da África, no século passado, comido pela febre, mantinha intocável seu ideal, afirmando, ao retornar à Inglaterra: "Jamais a civilização nos parece mais atraente do que quando estamos num país selvagem; jamais um país selvagem nos parece mais atraente do que quando estamos no meio da civilização".

Lauro Fontes deixou uma obra terna como herança inextinguível, representada pela sua luta contra a natureza em favor do seu semelhante, e de honradez e de lealdade como exemplo salutar para seus filhos, parentes e seus amigos.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a próxima a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 22, de 1979 (nº 1.241/75, na Casa de origem), alterando a redação do art. 2º do Decreto-Lei nº 1.146, de 31 de dezembro de 1970, que "consolida os dispositivos sobre as contribuições criadas pela Lei nº 2.613, de 23 de setembro de 1955, e dá outras providências", tendo

PARECERES, sob nºs 441 e 442, de 1979, das Comissões:
— de Legislação Social, favorável; e
— de Agricultura, favorável ao Projeto, com voto vencido, em separado, do Senador Passos Pôrto.

2

Votação, em turno único, do Requerimento nº 501, de 1979, do Senador Saldanha Derzi, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo intitulado "O Governo é outra Coisa", publicado na revista *Veja*, de 14 de novembro de 1979.

3

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 104, de 1977 (nº 2.793/76, na Casa de origem), acrescentando dispositivo ao art. 10 da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, que dispõe sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, tendo

PARECERES, sob nºs 826 a 828, de 1979, das Comissões:
— de Legislação Social, contrário, com voto dos Senadores Humberto Lucena e Jaison Barreto;
— de Economia, favorável; e
— de Finanças, favorável.

4

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 79, de 1978 (nº 32/75, na Casa de origem), que modifica a redação do art. 446 e de seu par-

rágrafo único da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, tendo

PARECERES, sob nºs 615 e 616, de 1979, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito, favorável;

— de Legislação Social, contrário.

5

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 125, de 1979 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.004, de 1979), que autoriza o Governo do Estado de São Paulo a elevar em Cr\$ 1.000.000.000,00 (hum bilhão de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 1.005, de 1979, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

6

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 128, de 1979 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.010, de 1979), que autoriza a Prefeitura Municipal de Paraíso do Norte (PR) a elevar em Cr\$ 6.666.418,90 (seis milhões, seiscentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e dezoito cruzeiros e noventa centavos) o montante de sua dívida consolidada interna, tendo

PARECER, sob nº 1.011, de 1979, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

7

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 132, de 1979 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.018, de 1979), que autoriza a Prefeitura Municipal de Barra do Garças (MT) a elevar em Cr\$ 100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 1.019, de 1979, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

8

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 134, de 1979 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.022, de 1979), que autoriza o Departamento de Águas e Energia Elétrica — DAAE (SP) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 9.472.948.098,40 (nove bilhões, quatrocentos e setenta e dois milhões, novecentos e quarenta e oito mil, noventa e oito cruzeiros e quarenta centavos), tendo

PARECER, sob nº 1.023, de 1979, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

9

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 192, de 1977, do Senador Ruy Santos, que visa amparar a cultura artística popular através as bandas de música e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 841 a 843, de 1979, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com Emenda que apresenta de nº 1-CCJ;

— de Educação e Cultura, favorável ao Projeto e à Emenda da Comissão de Constituição e Justiça; e

— de Finanças, favorável ao Projeto e à Emenda da Comissão de Constituição e Justiça.

10

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 195, de 1978, do Senador Orestes Quêrcia, que introduz alteração na Consolidação das Leis do Trabalho, tendo

PARECERES, sob nºs 789 e 790, de 1979, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito, favorável; e

— de Legislação Social, favorável.

11

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 140, de 1979, do Senador Franco Montoro, que assegura direitos à promoção e aproveitamento do empregado em atividade privativa de habilitação qualificada, tendo

PARECERES, sob nºs 569 e 570, de 1979, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito, favorável, com Emenda que apresenta de nº 1-CCJ; e

— de Legislação Social, favorável ao Projeto e à Emenda da Comissão de Constituição e Justiça, com Emenda que oferece de nº 2-CLS.

12

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 159, de 1979, do Senador Jaison Barreto, que dispõe sobre a obrigação de incluir produtos dietéticos nos serviços de bordo de veículos de empresas de transporte de passageiros, tendo

PARECERES, sob nºs 847 e 848, de 1979, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito, favorável; e

— de Saúde, favorável.

13

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 166, de 1979, do Senador Franco Montoro, que estipula prazo para a conclusão de inquérito relativo a apuração de falta grave do empregado estável, tendo

PARECERES, sob nºs 792 e 793, de 1979, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; e

— de Legislação Social, favorável ao Projeto com a Emenda da Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 25 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. MARCOS FREIRE NA SESSÃO DE 19-11-79 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Há poucos dias pronunciávamos um discurso em que analisávamos a situação da saúde no Brasil e, especificamente, lembrávamos que neste Ano Internacional da Criança morria uma criança, entre nós, de 5 em 5 minutos.

Por sua vez, rememorávamos que pesquisas realizadas em municípios de Pernambuco e Alagoas, no período entre 1967 e 1975, indicavam que a desnutrição do primeiro, segundo e terceiro graus, em crianças menores de 5 anos, variou entre 57% e 78%, sendo que as formas mais graves — segundo e terceiro graus — participaram com valor médio de 25% do total de crianças estudadas.

Mas, Sr. Presidente, notícia do jornal, com a autoridade subscrita pelo respaldo científico de Fernando Antônio Gonçalves, do Recife, dizia que a mortalidade infantil no Recife, em 1970, era de 148,8 por mil nascidos vivos, aumentando para 196,0, em 1976, e que mais da metade dos óbitos de crianças menores de cinco anos tinham como causa principal ou associada, a desnutrição infantil.

E não poderíamos esquecer, neste Ano Internacional da Criança, que pesquisas anteriores, no meu Estado, apresentavam ainda alguns dados mais terríveis do que esses, como, por exemplo, no Município de Água Preta, em que tínhamos 244,9 crianças mortas em mil nascidas vivas; 265,3 em Serra Talhada; 291,7 em São João; e 303,2 em Canhotinho.

Em meio a dados contrastadores como esses é que, talvez, coubesse um hino de louvor a um médico pernambucano que não cuidou, apenas, do seu consultório, mas que um dia, idealista que é, sonhou em criar uma instituição que pudesse oferecer, no dia-a-dia, alguma assistência àquelas crianças desnutridas no Nordeste. Refiro-me ao Médico e Professor pernambucano, figura que honra a cultura brasileira, Fernando Figueira, um dos idealizadores e fundador do Instituto Materno-Infantil de Pernambuco — IMIP — entidade puramente filantrópica, sem qualquer objetivo de lucro, proveito pessoal ou profissional. Instituição que oferece, exatamente, assistência médica e hospitalar à criança e à mãe desprovida de meios.

Assim, presta assistência médica-ambulatorial e hospitalar àquelas crianças sem recursos. Vai além, oferecendo assistência à mulher, em todas as fases de sua vida, desde que impossibilitada a financiá-la por si mesma; assegura assistência e orientação educativa ao grupo familiar carente de recursos materiais e despreparado intelectualmente; promove e estimula pesquisa e a produção do trabalho científico de natureza médica, econômica e social sobre a criança, a mulher e a família como um todo; e, ainda, mantém colaboração com o ensino da Pediatria e da Tocoginecologia a pessoal médico, paramédico e universitário.

Pois bem, Sr. Presidente e Srs. Senadores, neste Ano Internacional da Criança, o IMIP — que deveria receber um estímulo todo especial do poder público, que é tão deficiente no setor da saúde e da educação — está ameaça-

lo de fechar as suas portas. É que ele enfrenta uma crise cujas consequências se desenham como das mais graves. Tenho, em mãos, cópia de expediente encaminhado ao então magnífico Reitor da Universidade Federal de Pernambuco, Professor Paulo Maciel, pelo Presidente do IMIP, Professor Fernando Figueira, em que ele expõe algumas das dificuldades por que passa a instituição que criou e adverte que os hospitais de ensino particulares não lucrativos sofrem, por motivos relevantes, o maior impacto da crise que neles ultrapassa o limite do suportável, submetendo-os a um doloroso processo de asfixia funcional. Explica o Prof. Fernando Figueira:

Explica-se: nos hospitais de ensino da rede oficial, aquilo que seria o seu mais alto percentual de despesa — "PESSOAL" — e que representaria entre 70 e 80% da previsão orçamentária respectiva, tem o seu pagamento convenientemente assegurado pela União, que o inscreve em seu Orçamento anual. Os restantes 30 ou 20%, ao se configurar uma política de compressão dos gastos, podem permanecer numa linha de equilíbrio financeiro, preservados, que são, em seus valores e para a sua destinação — alimentos, medicamentos e outros — mediante a adoção de uma série de medidas, tais como desativação de serviços, redução do número de leitos, etc.

Já nos hospitais de ensino da rede particular tal prática é inviável, pois todas as rubricas de sua previsão orçamentária de despesa, desde a de mais alta incidência percentual — "PESSOAL" — até as de mais baixa, têm de ser por eles próprios supridas.

Sobrevivendo, como tentam fazê-lo, através de convênios, sobretudo com órgãos públicos, não há como desativar serviços, reduzir quantidade de leitos hospitalares, diminuir número de empregados, considerando que os valores dos convênios são medidos pela qualificação e quantificação da assistência prestada. E ainda há outros fatores a considerar. O aviltamento do nosso dinheiro, por exemplo. Com a reiterada desvalorização da moeda, sobem os preços das utilidades e, em decorrência, maior quantidade de dinheiro tem de ser desembolsada para a aquisição da mesma quantidade de coisas.

É a inflação. A inflação que tem sido objeto de tantos e tantos discursos nesta Casa, como ainda hoje, à tarde, se discutia, que atinge o produtor, o consumidor, e consequentemente não isenta desse drama que estamos vivendo, — de uma inflação desordenada e descontrolada, — os que prestam serviços de assistência médica e materno-infantil, e logicamente aqueles que poderiam usufruir de tais serviços.

E se essa quantidade de coisas é acrescida por exigências do serviço conveniado, forçosamente sobrevem um desequilíbrio orçamentário que se projeta nas finanças da Instituição e que, pelo amuadado da ocorrência — defasagem no valor da moeda/subida de preços — se repete nos orçamentos subsequentes, uma vez que os reajustes periódicos dos convênios jamais se pautam integralmente por essas variáveis.

Antes feitas anualmente e, agora, encaminhadas para aplicação semestral, participam, obviamente, dos fatores abordados, com o choque financeiro que o seu volume lhes empresta, as correções salariais que integram a política governamental de restabelecimento do poder aquisitivo do assalariado.

Nos hospitais particulares constituídos de forma diferente da do IMIP, a soma desses fatores não causa um desequilíbrio irrecuperável exatamente por terem eles estrutura empresarial, lucrativa.

No IMIP, a situação configura-se de modo diverso. Entidade, como já dito, filantrópica, sem fins lucrativos, sem proprietários, que não objetiva, nem para si, nem para os que a dirigem, qualquer proveito material, procura captar dos órgãos públicos em cuja faixa de ação se insere os recursos que possibilitem o cumprimento de suas finalidades.

Infelizmente os recursos assim captados pelo IMIP não têm sido corrigidos em sua quantificação na medida em que têm evoluído os serviços prestados, permanecendo, em face daqueles fatores antes referidos, aquém dos custos reais desses Serviços, daí porque a Receita do IMIP vem sofrendo, ao longo de vários anos, um processo gradual de atrofia, que comina agora na crise a que nos referimos, que assume conotações inéditas na Instituição, e cujas consequências se prenunciam as mais dolorosas para a comunidade beneficiada pelo IMIP.

Como acentua o Dr. Fernando Figueira, para tornar mais afixiva a conjuntura, acresce ainda — e aqui a razão de ocuparmos esta tribuna com ênfase especial, dirigindo-nos à Liderança da ARENA

— acresce, repetimos, a circunstância da demora no pagamento dos faturamentos dos convênios de maior porte, como o do INAMPS, cujos valores são recebidos já depreciados pela inflação.

Não se pode afirmar, em sã consciência, que para minimizar a crise, deve o IMIP comprimir despesas. Como comprimir despesas, quando a demanda, em termos de assistência, ensino e pesquisa, tem aumentado diante da pressão social dos estudantes e da população carente? Cerca de 70% das crianças internadas, mesmo previdenciárias, padecem de uma gama variável de desnutrição, o que encarece a assistência. Por outro lado, a mística que engrandece o IMIP e o faz tão solicitado é inimiga da racionalidade e sobretudo da racionalização, para dizer melhor. As mães pobres, cujo atendimento gira em torno de 100 por dia, foi outra frente que o IMIP abriu, considerando que já é por demais sabido: que o atendimento da criança sem a dispensa de cuidados à mãe, é incompleta, hemiplégica e atenta contra a segurança da primeira. Como comprimir então despesas? Comprimi-las em detrimento da criança e da mãe pobre?

Talvez o Dr. Fernando Figueira e sua Instituição tenham sonhado alto demais. Mas não se diga sequer que a direção da instituição se descurou, ao contrário. Tempestivamente tem levado o problema ao conhecimento de altas autoridades do País. O seu Presidente expôs, demoradamente, ao Exmº Sr. Ministro da Previdência e Assistência Social e ao Exmº Sr. Ministro da Saúde, em audiência que esses lhe concederam, as razões da crise que se configurava, mas, lamentavelmente, não conseguiu solução alguma para a questão.

Não encontrando o esperado apoio por parte do Governo, o IMIP é compelido a gerar recursos para pessoal (mais ou menos 65% da sua receita), e para as demais rubricas do seu orçamento de despesas, todas elas, indistintamente, não passíveis de compressão. Como gerar esses recursos se o IMIP não dispõe de outras fontes de renda, senão esses mesmos órgãos do Governo, com os quais colabora, transferindo gratuitamente para a comunidade e assistência médica-hospitalar, educação médica e para-médica, preparação de recursos humanos para a saúde, etc., cerca de 5 bilhões e meio mensais e apenas recebendo em troca, para retorno desses serviços, mais ou menos dois milhões e meio? Isto no que é contabilizável — preço do ato médico em termos de consultas e internamentos.

A parte não contabilizável, educação médica e para-médica, recursos humanos para saúde e educação, é o social, imponderável e pleno de subjetividades...

Como gerar esses recursos, se essas únicas fontes de receita de que dispõe o IMIP não se sensibilizam diante dos apelos que lhes têm sido formulados?

Desse modo, está aí a crise.

Suas consequências: na hipótese do IMIP encerrar suas atividades (hipótese não remota) teríamos as seguintes consequências, enumeradas sem obediência a um ordenamento estritamente lógico:

1 — desemprego para 450 funcionários, o que representará ainda privações para os dependentes, em torno de dois mil;

2 — extinção do Ambulatório, o que significa o não atendimento de 300 pessoas carentes por dia;

3 — perda de 200 leitos para crianças;

4 — ônus para a UFPe com a indispensável criação de serviços onde possam ser ministrados de forma satisfatória os cursos de graduação — 4º, 6º ano médico, reabilitação, nutrição, enfermagem e cursos paralelos de atendentes e auxiliares de enfermagem. Na área de pós-graduação, instalações próprias para o mestrado, residência, estagiários e médicos generalistas do Interior que aqui aprendem Pediatria Básica;

5 — para os discentes será uma volta ao passado, quando não existia o IMIP — êxodo de valores do Nordeste para o Sul em luta desigual para obtenção de vagas nas residências e cursos de mestrado;

6 — para os docentes, o sentimento de frustração, pois em que pese os esforços de Vossa Magnificência, o novo hospital não poderá oferecer condições para o magistério a nível de pós-graduação equivalente às oferecidas no IMIP.

Todas essas razões, Sr. Presidente, Srs. Senadores, têm sido apresentadas pelo Dr. Fernando Figueira, a quem pode minorar a situação que atravessa o IMIP.

Será inacreditável que ao final do Ano Internacional da Criança, no Estado que represento nesta Casa, o marco comemorativo seja o encerramento das portas do IMIP.

O Recife é, na verdade, o centro polarizador de cultura da Região. Para ali acorrem médicos de todos os Estados do Norte e do Nordeste. Para ali vão também, as legiões de desamparados, de homens do interior, de favelados, daqueles que muitas vezes não encontram emprego ou vivem com remuneração tão baixa que os seus filhos são desnutridos. Por tudo isto, quando o IMIP completa vinte anos de existência, é que gostaríamos de fazer nossas as palavras do Dr. Fernando Figueira, para que aqueles que possam socorrer essa instituição, o façam; autoridades, sobretudo, federais. E algumas das medidas são sugeridas por ele próprio, conchedor profundo da instituição que fundou. Ele as arrola, mas adverte, de logo, que "a situação emergencial que atravessa não permite que ao IMIP compareçam tecnocratas e burocratas, que irão logo pedir projetos técnicos e sofisticados. O IMIP já está consagrado nos pareceres de autoridades e, sobretudo, no julgamento da opinião pública, para poder dispensar tais exigências burocráticas."

Eis as sugestões apresentadas pelo Presidente do IMIP:

- a) reformulação do Convênio IMIP/UFPE em bases mais racionais, com colaboração indispensável do MEC;
- b) "adiantamento" pelo INAMPS de Cr\$ 30.000.000,00 (trinta Milhões de cruzeiros) pagáveis em 60 (sessenta) meses, sem juros ou correção monetária. Adiantamento, entre aspas, na verdade é um resarcimento, porque mais do que isso nos deve o INAMPS — durante 15 (quinze) anos atendemos, e ainda hoje o fazemos, 45% de previdenciários gratuitamente, no Ambulatório;
- c) participação mais efetiva do Ministério da Saúde;
- d) participação do Estado de Pernambuco;
- e) participação do Município do Recife.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Permite V. Ex^o um aparte, nobre Senador?

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Ouvimos V. Ex^o

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Nobre Senador Marcos Freire, desejo solidarizar-me com o pronunciamento de V. Ex^o, mesmo porque, conhecendo o IMIP e o seu Diretor sinto-me na obrigação de trazer o meu apoio a esta solicitação às autoridades brasileiras. O IMIP tem, realmente, prestado um grande serviço, não só ao povo do Recife, como às populações interioranas de Pernambuco e — por que não dizer? — do Nordeste. Felizmente ou infelizmente, nobre Senador, que há centenas de instituições filantrópicas, caritativas, instituições de proteção ao menor abandonado, à infância, à maternidade, que surgem da imensa demanda do povo pobre, sobretudo da nossa região, mas que não encontraram ainda um canal para ordenar um fluxo de recursos que lhes permita atender a esses necessitados. Não tenho, com toda sinceridade, nenhuma solução miraculosa para sugerir a V. Ex^o como um meio de socorrer o IMIP, e nem a outras instituições que, acredito, se encontram na mesma situação. Não posso, porém, deixar de trazer a minha solidariedade, o meu apoio ao seu pronunciamento para que o IMIP possa continuar a prestar a Pernambuco e ao Nordeste os serviços que vem prestando. Muito obrigado a V. Ex^o

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Nós é que agradecemos a V. Ex^o, cujo aparte recebemos como solidariedade ao drama que vive o IMIP. V. Ex^o disse muito bem que existem inúmeras entidades filantrópicas procurando prestar assistência materno-infantil neste imenso território nacional. Se nós levarmos em consideração que o Estado, diretamente, não satisfaz à demanda dos necessitados nesse setor, avulta mais ainda a importância do papel que é exercido por essas instituições privadas. Por isso mesmo, não podemos conceber que ocorram casos como o denunciado pelo Doutor Fernando Figueira, o da demora no pagamento do faturamento dos convênios de maior porte, como ocorre em relação ao INAMPS. Como ele assegura, quando os valores são recebidos, já estão depreciados, enquanto que os custos, os compromissos, as despesas a serem efetivadas não podem esperar, porque há uma folha de pessoal a pagar, porque há fornecimentos de medicamentos que precisam ser saldados, e assim sucessivamente.

Estamos muito à vontade para nos fazermos espontaneamente porta-voz deste pleito do IMIP, tão logo tomamos conhecimento desse problema, porque parece-nos que a situação social deste País vai cada vez pior. Um Estado que se deleita em programas megalomaníacos de Governo e que não atenta que estamos, com isso, solapando o nosso próprio futuro, quando não oferecemos aquelas condições básicas à população brasileira e, em especial, às crianças do nosso País; este País que está todos os dias se ufanando de ser a

oitava potência econômica do mundo ocidental e que, no entanto, para vergonha nossa, apresenta a maior taxa de mortalidade infantil de toda a América do Sul, não pode ignorar problemas como o do IMIP.

Tudo isso dói, contrista e enquanto estivermos nessa situação, não adiantam os esforços de querermos dizer que somos potência emergente. Valeria mais, talvez, termos um PIB menos elevado se, em compensação, conseguíssemos espalhar mais bem-estar social à comunidade brasileira.

Dissemos que estávamos muito à vontade porque novo Ministro da Saúde assumiu a Pasta — é o terceiro que temos este ano — e, na véspera de sua posse, fazímos aqui mais um pronunciamento sobre as dificuldades do Brasil, especificamente no campo da Saúde, e até, quem sabe, nos arvoramos em defensor do Ministério de S. Ex^o — cuja pessoa não conhecemos pessoalmente — mas com a finalidade de, mostrar que o Ministério da Saúde não pode continuar como está. É o Ministério a quem caberia conduzir a política nacional de Saúde e que, no entanto, está num segundo plano. Inclusive a Medicina preventiva, que depende essencialmente dele, tem sido colocada, assim, em plano subalterno, de forma que a Medicina preventiva tem sido mais aquinhoadas pelo Governo. Temos a impressão de que a proporção do orçamento do Ministério da Previdência em relação ao Ministério da Saúde, é algo assim, talvez de um para quatro.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Permite um aparte, nobre Senador?

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Pois não.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Nobre Senador, a solidariedade que presto a V. Ex^o quanto ao problema do IMIP...

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Não a retire, por favor.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — ... evidentemente, não se estende às críticas que V. Ex^o acaba de fazer ao Governo, mesmo porque, se as nossas taxas de mortalidade infantil são grandes, são altas no Nordeste, — e reconheço que são — isso não significa que elas não tenham sido ainda mais altas; não significa também que não devamos prestar o nosso reconhecimento ao esforço feito, sobretudo nos últimos cinco anos, ao desenvolvimento de programas de saúde no Nordeste brasileiro. E para provar que, realmente, esse esforço vem sendo feito, bastaria que lebrássemos as campanhas profiláticas feitas, nos últimos anos, o plano de combate à esquistosomose, uma das doenças mais difíceis de serem erradicadas, mas que tem contado, ultimamente, com o esforço e a presença constante do Governo Federal, sobretudo, no Nordeste brasileiro, principalmente na nossa Região, e este grande programa de assistência às populações interioranas, no campo da saúde, que é o PIASS. Sabe V. Ex^o que, agora mesmo, o PIASS foi renovado e vai atender a mais de 20 milhões de habitantes pobres do Nordeste brasileiro, com uma sistemática que se estenda, desde a pequena comunidade, com suas unidades simplificadas, às cidades menores, com seus postos assistenciais, e que se agrupam em torno de uma cidade polo, na qual se contará com hospitais para internamento. De modo que, reiterando a minha solidariedade ao apelo que V. Ex^o faz, em favor do IMIP — não posso concordar com as críticas que V. Ex^o faz ao Governo, porque elas não são justas.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Por força de ofício, evidentemente, que V. Ex^o não está aqui à toa.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Por convicção, inclusive.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Mas, a melhoria dessas taxas a que V. Ex^o se refere, não existe em relação ao Nordeste.

A taxa de mortalidade infantil terá, talvez, se reduzido em termos de São Paulo, mas em termos de Nordeste, ela continua das mais graves. E não pode deixar de ser, porque o problema é, também, social; é consequência da estrutura econômica do nosso modelo, inclusive da estrutura fundiária do Nordeste, da política salarial, do desemprego, enfim, toda aquela complexidade a que tantas e tantas vezes temos nos referido aqui.

Quando falamos, por exemplo, que o Ministério da Saúde estava num plano secundário, pelo fato — e isto ressaltamos no discurso a que já nos referimos anteriormente — de, no ano de 1978, enquanto o Ministério de Previdência e Assistência Social foi agraciado com gastos orçamentários, no setor da Medicina Curativa, na ordem de 30 bilhões de cruzeiros, ao Ministério da Saúde, que tem, a nível legal e teórico, as importantes ações de prevenir e impedir a ocorrência das doenças, coube apenas 8 bilhões de cruzeiros.

Portanto, há quem diga até, — o Ministro demissionário afirmou que saíra por algumas razões pessoais intransponíveis, ou qualquer coisa nesse sentido, — há quem diga, repetimos, que foi desesperança ou desespero em relação ao tratamento que recebia o seu Ministério, bastando dizer que houve corte seu no orçamento. E mais do que isso: o orçamento do Ministério da

Saúde, neste ano de 1979, era de 8 bilhões, o que não poderia deixar de ser irrisório, para a extensão territorial do Brasil e para a gravidade do problema da saúde no País.

Pois bem, com essa base de orçamento, o aumento projetado foi de 23%, quer dizer, não corresponde, sequer, à inflação. Então, como pode um Ministério, com a importância de um Ministério da Saúde, num País como o Brasil, atingir as suas finalidades se o seu orçamento é tratado desse jeito?

Mas, não podemos fazer críticas ao atual Ministro, porque está chegando, deve estar imbuido das melhores intenções. Mas gostaríamos, até, de registrar que S. Ex^o designou dois homens para a sua equipe de colaboradores que são da mais alta capacidade e que, inclusive, estão intimamente ligados ao problema do Nordeste e cujas indicações se constituem até num estímulo e num lenitivo para a situação em que se encontra a nossa Região. Trata-se de Mozart de Abreu e Lima, que foi nomeado Secretário Geral daquele Ministério e de Otávio Clementino de Albuquerque, designado para coordenador do Nordeste. São pessoas que, sem dúvida alguma, têm sensibilidade para os graves problemas que certamente irão enfrentar. Não sabemos porém se vão ter condições de resolvê-los, porque o instrumental do Ministério da Saúde anda tão emperrado, tão deficitário, que apenas boa vontade não é o suficiente. Mas, gostaríamos de assinalar que jamais transpusemos os umbrais do Ministério da Saúde, nem como Deputado Federal, nem como Senador. Portanto, nunca lá fomos pedir favores ou prestar homenagens; aliás, nem a ele, nem a qualquer outro Ministério porque para as reivindicações que fazemos, utilizamos a tribuna do Senado. Solicitações de ordem pessoal, não as temos para fazer; não que não as tenhamos recebido, mas é que não estamos aqui para ser intermediários de solicitações individuais, mas sim de nos fazermos porta-voz de reivindicações como esta que hoje aqui trazemos, de instituições como o IMIP.

Portanto, sentimo-nos muito à vontade para assinalar, com satisfação, a designação desses dois colaboradores do Ministro da Saúde que, acreditamos, não tenham fachismo partidário, mas que sejam profissionais de alto gabarito e, sobretudo, homens sensíveis aos problemas da nossa região, poderão sem dúvida alertar para certos aspectos que têm sido maltratados na busca de solução de nossas questões nacionais e regionais e, em especial, para o melhor bem-estar da nossa comunidade.

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) — Permite V. Ex^o um aparte?

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Com toda a satisfação, nobre Senador Evelásio Vieira.

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) — Para o desenvolvimento de qualquer povo, dois pontos básicos: saúde e educação. Povo sem saúde, povo sem instrução não tem possibilidades de desenvolver-se, de alcançar estágio de bem-estar material e espiritual, particularmente povos como o nosso. No Brasil, nos últimos anos, esses dois pontos básicos não têm merecido a atenção dos últimos governos, pois assim demonstram as verbas do Ministério da Saúde, do Ministério da Educação e Cultura, que têm decrescido nestes últimos anos. Em razão disso, grande parcela dos brasileiros vive enferma e o analfabetismo prosperando. Não é só a instituição apontada por V. Ex^o, no Recife, que está nesta situação pré-falimentar, são quase todas as instituições que atuam no campo da saúde, neste País, como também em relação aos estabelecimentos educacionais, oficiais e particulares. É pena que o Senador José Lins tenha se afastado, neste momento. S. Ex^o, na sua primeira intervenção ao discurso brilhante de V. Ex^o, disse que manifestava sua solidariedade, e lamentava não ter condições de prestar uma contribuição em favor dessa instituição de Pernambuco. Não, o Senador José Lins tem condições; é Vice-Líder do Governo, nesta Casa; é um homem que tem prestígio; é só telefonar ao Ministro da Previdência Social, o Sr. Jair Soares, e solicitar que ele faça imediatamente o pagamento dessas faturas, que estão em atraso, e com esta medida já haverá um abrandamento das dificuldades deste estabelecimento que V. Ex^o está a defender. Pelo menos vamos atenuar as dificuldades lá existentes. Era a manifestação nossa, nesta oportunidade, Senador Marcos Freire.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Agradecemos o aparte do nobre Senador Evelásio Vieira que, assim, traz a sua solidariedade à matéria de que estamos tratando, neste instante. Aliás, citamos aqui, a discriminação de orçamentos do Ministério da Previdência com o Ministério da Saúde, quando nos parece que se desse mais força ao Ministério da Saúde, talvez, a Medicina pudesse andar em melhores caminhos. A Medicina preventiva deveria ter, exatamente, uma prioridade absoluta, e aí talvez se dispensasse tanto apoio à curativa, que talvez se tornasse desnecessária se este País seguisse os rumos da lógica, do raciocínio, qual seja o de oferecer melhores condições de vida à população, para que ela tivesse menos doenças.

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) — Esse seria o comportamento de um governo inteligente e competente.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Exatamente, tentando, então, ao invés de querer impressionar a opinião pública, com obras grandiloquentes oferecer melhores condições de vida para o povo brasileiro. Melhor seria que em vez de inaugurar uma Ponte Rio-Niterói, uma Transamazônica, e agora, se entregar inteiramente a esse Acordo Nuclear Brasil-Alemanha, se tivesse preocupado em dar aquilo que V. Ex^o considera o binômio básico de qualquer povo, que é educação e saúde. E até não sabemos se o Senador José Lins poderia nos satisfazer uma curiosidade, já que estamos, assim, tratando de Ministério da Saúde e Ministério da Previdência Social, nós, leigo que somos...

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Não apoiado!

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — ... não entendemos porque essa bifurcação entre o Ministério da Saúde e Ministério de Previdência Social. Achamos que, no final, ambos visam a saúde pública. Então, por que um cuida da medicina preventiva e outro cuida da medicina que vem para sanar as deficiências da medicina preventiva? Por que não só uma Pasta? Por que não apenas um comando, um orçamento que tivesse essa visão global e panorâmica dos problemas de saúde, no País?

Então, nos aventuremos, — mesmo sem nenhum projeto técnico, sem sequer poder apresentar, aqui, as razões, de tão agrado dos planejadores — a sugerir ao Senador José Lins se seria de todo descabida uma sugestão no sentido de que se examinasse a unificação da Previdência Social com o Ministério da Saúde. Achamos que, na verdade, no momento em que surgiu o Ministério da Previdência, ele foi se hipertrofiando, foi crescendo e projetando sua sombra sobre o Ministério da Saúde, que passou a ser relegado a um segundo plano. Sem nenhuma ofensa a qualquer dos Ministros que possam ter ocupado aquela Pasta, o Ministro da Saúde — esta a verdade — passou a ser Ministério de segunda classe; enquanto isso, o Ministro da Previdência Deputado Jair Soares — não sabemos se pelo seu estilo pessoal — adquire tal caratza que até parece que todas as soluções estão no Ministério da Previdência. Quer dizer, em vez de enfatizar a medicina preventiva, cuidar dos doentes, das filas do INPS, etc., que são efeitos, consequências, pois a causa de tais males está nas más condições de saúde para o povo.

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) — Permite V. Ex^o um aparte?

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Pois não, nobre Senador Evelásio Vieira.

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) — O que V. Ex^o preconiza para a saúde, um comando único para todo o ordenamento de todos os órgãos, nessa área, acaba de ser adotado no campo econômico, em que todos os Ministérios, todos os órgãos que atuam na área econômica passaram ao comando do Ministro do Planejamento.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — O Ministro do Planejamento já é outra coisa, não tem nada com o nosso discurso, nesta tarde. Mas, já que V. Ex^o falou neste Ministro, embora não tenha a ver com o que vamos dizer, o que V. Ex^o diz tem toda procedência, não tem com o que vamos dizer — repetimos — e pode até parecer uma irreverência. Mas, já que V. Ex^o citou o Ministro do Planejamento, assumindo aí a coordenação geral da economia brasileira, isso nos faz lembrar um exemplo de um outro país, em que de repente aparece um professor, muito inteligente, muito sábio, mago das finanças, que terminou ditador de Portugal; foi o Professor Oliveira Salazar. Mas, enfim, esperamos que não tenha nenhuma coincidência, nenhuma semelhança.

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) — O problema afé de pessoas, não é de sistemas.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — De forma que, no nosso entender, Senador José Lins — estamos vendo V. Ex^o já aguerrido, de microfone em punho — parece que o nosso pronunciamento teria duas colocações básicas: primeiro o problema específico de uma instituição da maior importância, de inigualável papel que vêm prestando à comunidade pernambucana, às crianças, às mães pobres, à Universidade Federal de Pernambuco e que precisa ser ajudada pelo Ministro da Saúde, Ministro da Previdência, Governo Federal, Universidade Federal de Pernambuco, esta que tem convênio com ela, que se beneficiou dessa instituição anos e anos a fio e que precisa se beneficiar ainda de futuro. Agora, esse ofício a que nos referimos, de autoria do Sr. Fernando Figueira, foi dirigido ao reitor que conclui o seu mandato. É possível que o novo Reitor o encontre nas suas gavetas, no *bureau* do seu antecessor sem solução.

O convênio da Universidade Federal de Pernambuco com o IMIP não foi reformulado até hoje. Entra um novo reitor. Ora, quem entra, entra com nova disposição. Quem sabe, então, se o Dr. Geraldo Lafayette, que acabou de ser nomeado pelo Presidente da República, não teria assim esse prestígio do iniciante para também olhar para o IMIP. É um reitor que não foi fruto da vontade universitária, como em geral não o são, e que cada vez vão ser menos, a exemplo do que está ocorrendo agora, quando o Governo resolveu nomear diretamente os diretores de certas autarquias, inclusive das universidades.

Mas, ele está lá em Pernambuco, a sede da Universidade é no Recife, deve conhecer o IMIP, como V. Ex^o mesmo disse que também o conheceu. Portanto, o nosso apelo específico é no sentido de um amparo, de uma ajuda, para não deixar que o IMIP feche as suas portas. Não queremos saber como. Não vai caber a nós conhecer os caminhos, já que não somos Governo.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Assim é mais fácil...

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Assim é que é o papel da Oposição. Existe a instituição, instituição benemérita, instituição que presta serviços à comunidade, instituição que está ameaçada de fechar as suas portas. A direção, que conhece o problema, aponta soluções. Essas soluções até hoje não vieram por culpa de quem? Da Oposição? Não, por culpa do Governo, que gasta com tantas outras coisas, que compromete os seus recursos com tantas obras magníficas. Este Governo não pode deixar o IMIP fechar as suas portas. Se dependesse da Oposição, não fechava. Mas a Oposição só tem o microfone como instrumento. Nós, então, só podemos usar o instrumento que temos. Enquanto isso o Governo tem órgãos sem conta e aí cai exatamente na segunda colocação, que nos parece um despropósito, que se mantenha essa bifurcação de Ministério da Saúde e o Ministério da Previdência e Assistência Social, com um absorvendo o outro. O Ministério da Previdência e Assistência Social tem esvaziado o Ministério da Saúde, a quem cabe a política nacional da saúde e a medicina preventiva. Isso é distorção, é uma inversão de valores. Por isso que a segunda colocação que enfatizamos é o exame e o estudo por parte do Governo da fusão e da unificação desses dois Ministérios, para dar comando único no trato dos problemas da saúde.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Permite V. Ex^o um aparte?

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Pois não.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Nobre Senador Marcos Freire, vamos por partes. Em primeiro lugar, o caso do IMIP. Disse a V. Ex^o, V. Ex^o bem reconhece, que este País está cheio de instituições que se propõem a ajudar os mais desvalidos. Mas, não devemos confundir a intenção das pessoas que criam essas instituições com os seus desejos ou suas necessidades, com as obrigações dos órgãos públicos. Reconheço, e estou apoiando V. Ex^o nessa solicitação, que o INAMPS deve pagar, em dia as suas obrigações ao IMIP. Este órgão não pode ficar sem receber aquilo que lhe é devido, mas daí até responsabilizar o Governo pela satisfação de todas as necessidades das centenas de organizações que se auto-organizam para cumprir missões dessa natureza, vai uma distância muito grande, mas não quero de modo nenhum...

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Nós já estamos em dúvida se V. Ex^o apóia ou não o plano do IMIP.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — É claro que apoio a instituição. Ela realmente precisa. O povo precisa, mas não posso deixar de reconhecer que não há obrigação formal do Governo Federal de arcar com a sua manutenção.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Como é que não existe essa contra-partida? Uma instituição que supre a deficiência do Governo Federal em prestar uma assistência médica-hospitalar que a comunidade precisa, como não existe essa contrapartida?

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — O Governo tem responsabilidade sobre as instituições que cria...

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Mas V. Ex^o acabou de dizer que inúmeras instituições vêm suprir as lacunas da ação social do Governo...

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Mas isso não significa que haja recurso para dar a assistência total de que o povo necessita...

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Agora V. Ex^o chegou exatamente no âmago do problema. O Governo prefere dar outras destinações aos seus recursos, que muitas vezes não dizem respeito diretamente ao estado de saúde do povo. Aí é que está nossa diferença!

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Aí é que V. Ex^o tem que raciocinar mais adequado. Veja bem V. Ex^o, nós temos hoje um padrão de riqueza que nos permite fornecer um determinado padrão de assistência. Se nós não desenvolvermos mais atividades para melhorar e elevar o nível de nossa riqueza, jamais poderemos também melhorar o padrão de assistência. Não podemos simplesmente tomar as poupanças do País e aplicá-las totalmente em assistência, senão o problema da assistência se agravará inexoravelmente, com o tempo. Essa é a explicação que V. Ex^o estava desejando, certamente. Vamos passar, nobre Senador, ao segundo ponto: o problema dos dois ministérios, o da Previdência e o da Saúde. V. Ex^o sabe que as atividades do Ministério da Previdência já pertencem ao Ministério da Saúde. Houve um momento em que se sentiu necessidade de fazer exatamente o contrário do que V. Ex^o está preconizando, de separar atribuições, para que estas pudessem ser melhor cumpridas, porque do jeito que estava, sobrecarregar-se-ia um Ministro com uma quantidade tal e uma diversidade tal de obrigações que seria difícil de levar a bom termo a missão do Governo. Veja V. Ex^o que o Ministério da Previdência e da Assistência Social deve administrar contribuições de pessoas que, afinal de contas, pagam para isto. Contribuições de assistência e de previdência. Então a missão do Ministério da Previdência e da Assistência Social é específica para aqueles que pagam, põem contribuições, ao passo que ao Ministério da Saúde cabe um problema muito mais geral, que é o de cuidar das ações de saúde do Governo, da população como um todo, contribua ou não para a Previdência e Assistência Social. É verdade que as verbas do Ministério da Previdência são muito mais amplas. V. Ex^o sabe que, neste ano de 1979, o orçamento da Previdência e Assistência Social é quase tão grande quanto o da União. A União em si, no seu orçamento, dispõe de quase 20 Ministérios para distribuir suas rubricas e suas verbas. Evidentemente, não poderiam ser orçamentos iguais. Mas, também é verdade que o Governo Federal tem contribuído cada vez mais com uma fração maior em relação ao PIB, para o Ministério da Saúde. Essa fração evoluiu de cerca de 1% para cerca de 2,3%, desde 1964. Isso não significa, porém, que não reconheçamos que os recursos destinados ao setor de saúde são terrivelmente poucos. Este é um fato. Uma opção tem que ser feita entre dar uma boa assistência à saúde, hoje, e perder a perspectiva futura, ou fazer uma média ação de saúde, hoje, com esperança de melhorá-la no futuro.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Acho que, exatamente, o problema é de opção. E quando, por exemplo, V. Ex^o diz que os serviços eram unificados e que foram exatamente tornados distintos, através de suas Pastas, pode ser que mais uma vez a intenção tenha sido boa. Mas, no meu entender os resultados não o foram. Por isso mesmo é que somos de opinião de que o assunto merece exame por parte do Governo.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Aceito a opinião de V. Ex^o e acho que se pode estudá-lo. A administração pública é dinâmica e, se cometemos erros devemos voltar a revê-los. No momento, não sei se isso seria conveniente.

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) — Permite V. Ex^o um aparte? (Assentimento do orador.) — Senador Marcos Freire, os antigos institutos, IAPTEC, IAPI, IAPC, e outros, pertenciam ao Ministério do Trabalho; foram reunificados, e aí surgiu o Ministério da Previdência; parece-me que nunca pertenceram ao Ministério da Saúde.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — V. Ex^o tem razão. É verdade.

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) — Eu quis colaborar com o eminente Senador José Lins. O IMIP presta serviços à saúde pública em Pernambuco, missão que cabe ao Governo Federal. Este está ausente; então, o instituto particular sobre essa deficiência. Tem, portanto, o Governo compromisso com essa instituição. O pior, Senador, é que este ano o Governo está destinando para o setor dos subsídios, socorrendo empresas incapazes, empresas que especulam na *open market*, 300 bilhões de cruzeiros, mas para socorrer uma instituição como essa que V. Ex^o está a defender, para defender a saúde do homem de Pernambuco, aí o Governo não tem dinheiro. Mas, V. Ex^o até que não quer muito, quer, pelo menos, agora, que o INAMPS pague a sua dívida com aquela instituição.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — V. Ex^o tem toda razão, se o Poder Público não tem os instrumentos suficientes para resolver satisfatoriamente a demanda daqueles que precisam de assistência médica, hospitalar, dentária, etc., deveria agradecer exatamente a existência dessas instituições privadas que surgem e exercem um papel de colaboração, uma função auxiliar, numa linha paralela no atendimento à população.

Por isso mesmo, não apenas o Governo Federal, mas achamos que, no caso, teria que entrar também a ação do Governo Estadual, e do próprio Governo Municipal do Recife porque, no final, quem está sendo beneficiado é o homem que ali mora.

Então, parece-nos que o Governo precisaria mostrar a sensibilidade que o caso está a exigir. De nossa parte, acreditamos que, em face da gravidade da situação o Governo não vai poder deixar de se sensibilizar. Cremos mesmo que dentro de breve espaço de tempo vamos poder assinalar aqui desta tribuna que este apelo foi atendido.

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller — Fazendo soar a campainha.) — O tempo de V. Ex^o já está esgotado.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Concluiremos Sr. Presidente.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Só para uma retificação. Quero agradecer ao Senador Evelásio Vieira, a retificação que S. Ex^o fez referente à posição do Ministério da Previdência e Assistência Social. Realmente, o Ministério foi destacado do Ministério do Trabalho. Mas, isso significa que realmente esse parentesco entre a Previdência e a Saúde, não é tão próximo quanto poderíamos pensar.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Pois nós concluímos exatamente o contrário: é que não deu certo no Trabalho e não está dando certo na Previdência autonomamente. E, desde que se trata de assistência médica-hospitalar e de saúde, deve-se inserir dentro de um mesmo Ministério, que cuida da Medicina preventiva, da política nacional de saúde.

Portanto terminamos, Sr. Presidente e Srs. Senadores, não apenas reafirmando a nossa solidariedade ao IMIP, que neste instante atravessa uma fase difícil, exatamente quando completa 20 anos de existência e no chamado Ano Internacional da Criança e, ao mesmo tempo, reivindicamos estudos do Governo no sentido da unificação da Previdência Social com o Ministério da Saúde num único órgão e sob um único comando. (Muito bem!)

ATA DA 191^ª SESSÃO, REALIZADA EM 25-10-79
(Publicada no DCN — Seção II — de 26-10-79).

RETIFICAÇÃO

No Requerimento nº 411, de 1979, de autoria do Senador Jorge Kalume, que requer dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Lei do Senado nº 251, de 1979-DF:

Na página 5.344, 2^a coluna, na numeração do requerimento,
Onde se lê:

REQUERIMENTO N° 411, DE 1979

Leia-se:

REQUERIMENTO N° 441, DE 1979

GRUPO BRASILEIRO DA UNIÃO INTERPARLAMENTAR

REUNIÃO DA COMISSÃO DIRETORA, REALIZADA EM 8-11-79

Às dez horas do dia oito de novembro do ano de mil novecentos e setenta e nove, reúne-se a Comissão Diretora do Grupo Brasileiro da União Interparlamentar, presentes os Senhores Deputado Raymundo Diniz, Presidente, Senador Tarso Dutra, 1º-Vice-Presidente, Senador Mauro Benevides, 2º-Vice-Presidente, Deputado MacDowell Leite de Castro, Secretário, e Deputado Rogério Rego, Tesoureiro. Havendo número legal, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos. Em seguida, a Comissão resolve: a) aprovar os pedidos de filiação ao Grupo, formulados pelos Deputados Adolpho Franco, Luiz Cechinel, Péricles Gonçalves e Roberto Galvani; b) estender, nos termos da decisão da Comissão Deliberativa de 5-6-73, aos servidores da Secretaria do Grupo, a partir de primeiro de novembro do corrente ano, o novo salário mínimo fixado pelo Governo; e c) conceder aos servidores da Secretaria do Grupo, no mês de dezembro, de acordo com anteriores decisões, gratificação por serviço extraordinário prestado, correspondente ao valor percebido mensalmente. Nada mais havendo a tratar, suspende-se a sessão para que se lavre a Ata. Reabertos os trabalhos, às dez horas e trinta minutos, é a mesma lida e aprovada. Eu, MacDowell Leite de Castro, lavrei a presente Ata que irá à publicação.

MESA

Presidente
Luiz Viana (ARENA — BA)

1º-Vice-Presidente
Nilo Coelho (ARENA — PE)

2º-Vice-Presidente
Dinarte Mariz (ARENA — RN)

1º-Secretário
Alexandre Costa (ARENA — MA)

2º-Secretário
Gabriel Hermes (ARENA — PA)

3º-Secretário
Lourival Baptista (ARENA — SE)

4º-Secretário
Gastão Müller (ARENA — MT)

Suplentes de Secretários
Jorge Kolum (ARENA — AC)
Benedito Canelas (ARENA — MT)
Passos Pôrto (ARENA — SE)

LIDERANÇA DA ARENA E DA MAIORIA

Líder
Jorbas Passarinho

Vice-Líderes
Aloysio Chaves
José Lins
Aderbal Jurema
Lamarto Júnior
Moacyr Dalla
Murilo Badaró
Saldanha Derzi

LIDERANÇA DO MDB E DA MINORIA

Líder
Paulo Brossard

Vice-Líderes
Henrique Santillo
Humberto Lucena
Marcos Freire
Mauro Benevides
Orestes Querínia
Pedro Simon
Roberto Saturnino

COMISSÕES

Diretor: Antônio Carlos de Nogueira
Local: Anexo II — Térreo
Telefone: 223-6244 e 225-8505 — Ramais 193 e 257

A) SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: Cândido Hippert
Local: Anexo II — Térreo
Telefone: 225-8505 — Ramais 301 e 313

COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Evelásio Vieira
Vice-Presidente: Leite Chaves

Titulares
ARENA
1. Passos Pôrto
2. Benedito Canelas
3. Pedro Pedrossian
4. José Lins
MDB
1. Evelásio Vieira
2. Leite Chaves
3. José Richa

Assistente: Sérgio da Fonseca Braga — Ramal 307
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Mendas Canale
Vice-Presidente: Agenor Maria

Titulares
ARENA

1. Mendas Canale
2. José Lins
3. Eunice Michiles
4. Vicente Vuolo

MDB

1. Evandro Carreira
2. Agenor Maria
3. Mauro Benevides

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — Ramal 676
Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)
(15 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Henrique de La Rocque
1º-Vice-Presidente: Aloysio Chaves
2º-Vice-Presidente: Hugo Ramos

Titulares
ARENA

1. Henrique de La Rocque
2. Helvídio Nunes
3. José Sarney
4. Aloysio Chaves
5. Aderbal Jurema
6. Murilo Badaró
7. Moacyr Dalla
8. Amaral Furlan
9. Raimundo Parente

MDB

1. Hugo Ramos
2. Leite Chaves
3. Lázaro Barboza
4. Nelson Carneiro
5. Paulo Brossard
6. Franco Montoro

Assistente: Maria Helena Bueno Brandão — Ramal 305
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (CDF)
(11 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Jessé Freire
Vice-Presidente: Lázaro Barboza

Titulares
ARENA

1. Jessé Freire
2. José Sarney
3. Passos Pôrto
4. Saldanha Derzi
5. Affonso Camargo
6. Murilo Badaró
7. Benedito Ferreira

MDB

1. Itamar Franco
2. Lázaro Barboza
3. Adalberto Sena
4. Mauro Benevides

Assistente: Francisco Guilherme Thees Ribeiro — Ramal 306
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)
(11 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Teotônio Vilela
Vice-Presidente: Roberto Saturnino

Titulares
ARENA

1. Arnon de Mello
2. Bernardino Viana
3. José Lins
4. Jessé Freire
5. Milton Cabral
6. Benedito Canelas
7. Luiz Cavalcante

MDB

1. Roberto Saturnino
2. Teotônio Vilela
3. Marcos Freire
4. Pedro Simon

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675
 Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas
 Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)
 (9 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: João Calmon
 Vice-Presidente: Jutahy Magalhães

Titulares **Suplentes**
 ARENA

1. João Calmon
2. Tarso Dutra
3. Jutahy Magalhães
4. Aloysio Chaves
5. Aderbal Jurema
6. Eunice Michiles

MDB

1. Adalberto Sena
2. Evelásio Vieira
3. Franco Montoro

Assistente: Sérgio da Fonseca Braga — Ramal 307

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)
 (17 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Cunha Lima
 Vice-Presidente: Tancredo Neves

Titulares **Suplentes**
 ARENA

1. Raimundo Parente
2. Arnon de Mello
3. Tomáto Júnior
4. Alfonso Camargo
5. Vicente Vuolo
6. Alberto Silva
7. Amaral Furlan
8. Jorge Kalume
9. Jutahy Magalhães
10. Mendes Canale

MDB

1. Cunha Lima
2. Tancredo Neves
3. Roberto Saturnino
4. Amaro Peixoto
5. Pedro Simon
6. Mauro Benevides
7. Teotônio Vilela

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — Ramal 676

Reuniões: Quintas-feiras, às 9:30 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)
 (9 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Helvídio Nunes
 Vice-Presidente: Lenoir Vargas

Titulares **Suplentes**
 ARENA

1. Lenoir Vargas
2. Helvídio Nunes
3. Jessé Freire
4. Moacyr Dalla
5. Henrique de La Rocque
6. Aloysio Chaves

1. Franco Montoro
2. Humberto Lucena
3. Jaison Barreto

Assistente: Leila Leivas Ferro Costa — Ramal 497
 Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)
 (7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Arnon de Mello
 Vice-Presidente: Alberto Silva

Titulares **Suplentes**
 ARENA

1. Luiz Cavalcante
2. Milton Cabral
3. Alberto Silva
4. Arnon de Mello

MDB

1. Dirceu Cardoso
2. Itamar Franco
3. Henrique Santillo

Assistente: Francisco Guilherme Thees Ribeiro — Ramal 306
 Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas
 Local: Anexo "B" — Sala ao lado do Gab. do Sr. Senador João Bosco — Ramal 484

COMISSÃO DE REDAÇÃO — (CR)
 (5 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Dirceu Cardoso
 Vice-Presidente: Adalberto Sena

Titulares **Suplentes**
 ARENA

1. Tarso Dutra
2. Saldanha Derzi
3. Mendes Canale

MDB

1. Dirceu Cardoso
2. Adalberto Sena

Assistente: Maria Thereza Magalhães Motta — Ramal 134
 Reuniões: Quintas-feiras, às 12:00 horas
 Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)
 (15 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Tarso Dutra
 1º-Vice-Presidente: Saldanha Derzi
 2º-Vice-Presidente: Tomáto Júnior

Titulares **Suplentes**
 ARENA

1. Tarso Dutra
2. Bernardo Viana
3. Saldanha Derzi
4. Tomáto Júnior
5. Mendes Canale
6. Aderbal Jurema
7. Almir Pinto
8. Lenoir Vargas
9. José Sarney

1. Paulo Brossard
2. Nelson Carneiro
3. Itamar Franco

4. José Richa
5. Amaral Peixoto
6. Tancredo Neves

Assistente: Cândido Hippert — Ramais 301 e 313

Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas
 Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SAÚDE
 (7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Gilvan Rocha
 Vice-Presidente: Henrique Santillo

Titulares **Suplentes**
 ARENA

1. Tomáto Júnior
2. Almir Pinto
3. Alberto Silva
4. José Guiomard

MDB

1. Gilvan Rocha
2. Henrique Santillo
3. Jaison Barreto

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 312

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:30 horas

Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)
 (7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Jorge Kalume
 Vice-Presidente: Mauro Benevides

Titulares **Suplentes**
 ARENA

1. Jorge Kalume
2. Luiz Cavalcante
3. Murilo Badaró
4. Benedito Ferreira

MDB

1. Mauro Benevides
2. Agenor Maria
3. Hugo Ramos

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 312

Reuniões: Quartas-feiras, às 9:30 horas

Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC)
 (7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Evandro Carreira
 Vice-Presidente: Humberto Lucena

Titulares **Suplentes**
 ARENA

1. Raimundo Parente
2. Bernardo Viana
3. Itamar Franco
4. Alberto Silva

MDB

1. Affonso Camargo
2. Pedro Pedrossian
3. Aderbal Jurema

MDB		Titulares		Suplentes		B) SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS, ESPECIAIS E DE INQUÉRITO	
1. Evandro Carreira 2. Humberto Lucena 3. Lazaro Barboza		1. Orestes Quêrcia 2. Evelasio Vieiro		ARENA		Comissões Temporárias	
Assistente: Leila Leivas Ferro Costa — Ramal 497 Reuniões: Quintas-feiras, às 9:30 horas Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716		1. Benedito Ferreira 2. Vicente Vuolo 3. Pedro Pedrossian 4. Affonso Camargo		1. Passos Pôrto 2. Lomanto Junior 3. Alberto Silva		Chefe: Ruth de Souza Castro Local: Anexo II — Terreiro Telefone: 225-8505 — Ramal 303	
COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS — (CT) (7 membros)		MDB		1. Evandro Carreira 2. Lazaro Barboza 3. Orestes Quêrcia		1) Comissões Temporárias para Projetos do Congresso Nacional 2) Comissões Temporárias para Apreciação de Votos 3) Comissões Especiais e de Inquérito, e 4) Comissão Mista do Projeto de Lei Orçamentária (art. 90 do Regimento Comum)	
COMPOSIÇÃO		Assistente: Leila Leivas Ferro Costa — Ramal 497 Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716		1. Leite Chaves 2. Agenor Maria		Assistentes de Comissões: Haroldo Pereira Fernandes — Ramal 674; Alfeu de Oliveira — Ramal 674; Cleide Maria B. F. Cruz — Ramal 598; Maura Lopes de Sá — Ramal 310.	
Presidente: Benedito Ferreira Vice-Presidente: Vicente Vuolo							

SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES
HORÁRIO DAS REUNIÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DO SENADO FEDERAL
PARA O ANO DE 1979

HORAS	TERÇA	SALAS	ASSISTENTE	HORAS	QUINTA	SALAS	ASSISTENTE
10:00	C.T.	RUY BARBOSA Ramais — 621 e 716	LEILA	09:30	C.F.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal — 623	GUILHERME
	C.A.R.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal — 623	GUILHERME		C.S.P.C.	RUY BARBOSA Ramais — 621 e 716	LEILA
HORAS	QUARTA	SALAS	ASSISTENTE	10:00	C.E.C.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal — 623	SÉRGIO
09:30	C.S.N.	RUY BARBOSA Ramais — 621 e 716	LEILA		C.D.F.	RUY BARBOSA Ramais — 621 e 716	FRANCISCO
10:00	C.C.I.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal — 623	MARIA HELENA	10:30	C.S.	RUY BARBOSA Ramais — 621 e 716	LÉDA
	C.A.	RUY BARBOSA Ramais — 621 e 716	SÉRGIO		C.I.S.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal — 623	LEILA
10:30	C.E.	RUY BARBOSA Ramais — 621 e 716	DANIEL	12:00	C.R.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal — 623	MARIA THEREZA
11:00	C.R.E.	RUY BARBOSA Ramais — 621 e 716	CÂNDIDO				
	C.M.E.	ANEXO "B" Ramal — 484	FRANCISCO				

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

PREÇO DE ASSINATURA

Seção I (Câmara dos Deputados)

Via-Superfície:

Semestre	Cr\$ 400,00
Ano	Cr\$ 800,00
Exemplar avulso	Cr\$ 3,00

Via-Aérea:

Semestre	Cr\$ 1.200,00
Ano	Cr\$ 2.400,00
Exemplar avulso	Cr\$ 5,00

Seção II (Senado Federal)

Via-Superfície:

Semestre	Cr\$ 400,00
Ano	Cr\$ 800,00
Exemplar avulso	Cr\$ 3,00

Via-Aérea:

Semestre	Cr\$ 1.200,00
Ano	Cr\$ 2.400,00
Exemplar avulso	Cr\$ 5,00

Os pedidos devem ser acompanhados de Cheque Visado, Vale Postal, pagáveis em Brasília ou Ordem de Pagamento pelo Banco do Brasil S.A. — Agência Párlamento, Conta Corrente nº 498705/75, a favor do:

Centro Gráfico do Senado Federal

Praça dos Três Poderes — Caixa Postal 1.203 — Brasília — DF
CEP 70.160

O PODER LEGISLATIVO E A CRIAÇÃO DOS CURSOS JURÍDICOS

**Obra comemorativa do Sesquicentenário
da Lei de 11 de agosto de 1827, que criou os Cur-
sos Jurídicos de São Paulo e Olinda.**

**Precedentes históricos, debates da Assem-
bléia Constituinte de 1823, Decreto de 1825 com
os Estatutos do Visconde da Cachoeira, completa
tramitação legislativa da Lei de 11-8-1827, com a
íntegra dos debates da Assembléia Geral Legislati-
va (1826-1827), sanção imperial e inauguração dos
Cursos de São Paulo e Olinda.**

Índices onomástico e temático

410 páginas

PREÇO: Cr\$ 70,00

**Pedidos pelo reembolso postal à
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL
(Anexo I) — Brasília — DF — 70160**

REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA

Está circulando o nº 61 da REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA, periódico trimestral de pesquisa jurídica e documentação legislativa editado pela SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL.

Este número contém as teses e conclusões do 1º Congresso Latino-Americano sobre Meios de Comunicação e Prevenção do Delito, realizado na Colômbia, extensa pesquisa sobre a problemática do menor (*Luiz Otávio de Oliveira Amaral*), o histórico da Emenda Constitucional nº 12/78 e trabalhos doutrinários sobre: a regulamentação do art. 106 da Constituição (*Paulo Emílio Ribeiro de Vilhena*), a argüição de relevância da questão federal (*Iduna W. Abreu*), desenvolvimento do direito autoral (*Antônio Chaves*), o orçamento-programa e suas implicações (*Janes França Martins*), a recente evolução jurisprudencial na interpretação da Lei nº 4.121 (*Arnoldo Wald*), legislação previdenciária (*Sully Alves de Souza*), tributação urbana (*Fides Angélica Ommati*), Lei das S.A. (*Otto Gil e José Reinaldo de Lima Lopes*), o princípio da probidade no Código de Processo Civil (*Alcides de Mendonça Lima*) e o "certiorari" americano e a avocatória no STF (*Igor Tenório*).

A revista, contendo 330 páginas, pode ser obtida ao preço de Cr\$ 30,00, pelo sistema de reembolso postal, dirigido o pedido à SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS — SENADO FEDERAL — Brasília, DF — CEP: 70.160.

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

*** QUADRO COMPARATIVO ***

Foi lançada a 3^a edição revista e atualizada da Constituição da República Federativa do Brasil — Quadro Comparativo, obra da SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL.

A publicação apresenta a comparação, dispositivo por dispositivo, do texto constitucional vigente à Constituição do Brasil de 1967 e à Carta de 46, com 123 notas explicativas e índices sistemático e analítico-remissivo.

A obra, com 348 páginas, pode ser obtida pelo reembolso postal ao preço de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros), devendo o pedido ser dirigido à SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS — SENADO FEDERAL — Brasília, DF — CEP: 70.160.

REGISTROS PÚBLICOS

nova lei anotada

- Redação atualizada da Lei nº 6.015/73, com as alterações das Leis nºs 6.140/74 e 6.216/75, contendo notas explicativas e remissivas;
- Redação vigente do Decreto nº 4.857, de 9-11-1939, seguida de notas explicativas do seu texto, com apresentação das redações anteriores.

"Revista de Informação Legislativa" nº 46

328 páginas

PREÇO: Cr\$ 30,00

À VENDA NO SENADO FEDERAL, SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS (Anexo I)

Os pedidos de publicação deverão ser dirigidos à
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL — BRASÍLIA — DF — 70160
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL,
ou pelo sistema de Reembolso Postal.

**Centro Gráfico do Senado Federal
Caixa Postal 1.203
Brasília — DF**

EDIÇÃO DE HOJE: 48 PÁGINAS

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 3,00